



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

**EXMO SRA. DRA. JUÍZA FEDERAL DA 7ª VARA CRIMINAL FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Inquérito Policial nº 2023.0013157 – SR/PF/RJ

Processo nº: 5013628-93.2023.4.02.5101

A POLICIA FEDERAL, através do Delegado de Polícia Federal a que esta subscreve, com fulcro nos dispositivos previstos nos art. 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.830/2013 e art. 242, do CP, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência

REPRESENTAR PELA BUSCA E APREENSÃO

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar os crimes de patrocínio de contratação indevida, dispensa ilegal de licitação, corrupção ativa e passiva e organização criminosa supostamente praticadas por servidores públicos federais quando da contratação da empresa americana CTU SECURITY LLC pelo Governo Brasileiro para aquisição de 9.360 coletes balísticos com sobrepreço no ano de 2018 visando atender ao Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

A presente investigação teve início a partir de comunicação internacional espontânea de crime formulada pela Adidância da Agência de Investigações de Segurança Interna (*Homeland Security Investigations – HSI*) da Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil a respeito de informações sobre eventual sobrepreço em contrato firmado entre a empresa americana CTU Security e o Governo Brasileiro para aquisição de 9.360 coletes balísticos para atender ao Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

Tais informações são frutos de investigações em curso no escritório da HSI nos Estados Unidos da América que apuram que a CTU Security LLC está sendo investigada por possível fornecimento de apoio logístico para o grupo criminoso envolvido no assassinato do Presidente do Haiti.

No curso da investigação americana, a sócio-administrador da CTU Security foi preso pelas autoridades americanas conforme notícia divulgada pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos (<https://www.justice.gov/usao-sdfl/pr/four-florida-men-arrested-plot-kill-haitian-president-grand-jury-returns-indictment>).

Segundo a notícia, as investigações americanas demonstram que a CTU Security exportou ilegalmente coletes balísticos do Estados Unidos para o Haiti que foram usados no homicídio do Presidente do Haiti em julho de 2021.

Segundo a agência americana HSI, durante a apuração criminal americana foram encontrados elementos de crimes contra a administração pública brasileira quando o Governo Federal do Brasil, através do Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Público do Estado do Rio de Janeiro, celebrou a contratação da compra de 9.360 coletes balísticos no ano final do ano de 2018 (31/12/2018) com a empresa CTU Security LLC.

Diante destes indicativos, a Adidância da agência na Embaixada dos Estados Unidos encaminhou um e-mail em 09/02/2022 comunicando espontaneamente a ocorrência do crime à Coordenação de Repressão à Corrupção da Coordenação-Geral de Repressão à Corrupção, ao Crime Financeiro e à Lavagem de Dinheiro da Diretoria de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção da Polícia Federal (CRC/CGRC/DICOR/PF), em Brasília.

Após esta comunicação, foi encaminhado o ofício 17/2022, em 16/03/2022, pela Polícia Federal ao Tribunal de Contas da União (TCU) solicitando, dentre outras informações, esclarecimentos acerca de eventual sobrepreço em contrato firmado entre a empresa americana CTU Security e o Governo Brasileiro para aquisição de 9.360 coletes balísticos para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, "conforme Termo de Especificação do Objeto nº 03/2018 - Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro (GIFRJ)".

Em resposta, o TCU encaminhou os ofícios 16112/2022 e 17335/2022 com os Processos nº TC 015.982/2018-1 e Processo TC 005.964/2022-9 referentes à Tomada de Contas das compras das contratações de coletes balísticos pelo Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Público do Estado do Rio de Janeiro e estimou um valor total global do potencial sobrepreço de R\$ 4.640.159,40 (no câmbio de 11/12/2018, data da proposta da empresa CTU Security LLC).

Destaca-se dois pontos, a dispensa de licitação 17/2018 para aquisição dos coletes da CTU Security ocorreu nos quinze dias finais da Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Público do Estado do Rio de Janeiro (que ficou até 31/12/2018); o contrato foi suspenso pelo Controle Interno por irregularidades administrativas conforme demonstrado pelo TCU.

Importante afirmar que a suspensão da execução do contrato, por si só, não afeta os crimes cometidos até então, como é caso da advocacia administrativa ilegal, dispensa ilegal e corrupção ativa e passiva para celebração do contrato administrativo entre a empresa CTU Security LLC e o Governo Federal do Brasil. A suspensão apenas impediu um prejuízo maior ao Governo brasileiro.

Continuando, diante dos indícios mínimos de crimes, foi aberta uma verificação preliminar de informação ou notícia crime em verificação e elaborado o Relatório de Análise de Polícia Judiciária n 23976351-CRC/CGRC/DICOR/PF. Nele, há



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

individualização de todos os envolvidos no caso e a contextualização com a dispensa de licitação da CTU Security LLC, com destaque à atuação do GLAUCIO OCTAVIANO GUERRA, brasileiro residente nos Estados Unidos, e sua empresa a MHS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Considerando que GLAUCIO OTAVIANO GUERRA era residente nos Estados Unidos, foi demandado em 24/08/2022 à agência americana noticiante originária (HSI) do caso cooperação policial no sentido de levantar sua atuação naquele país, bem como outros elementos que foram julgados úteis.

Em resposta, a Adidância da Agência de Investigações de Segurança Interna (*Homeland Security Investigations* – HSI) da Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil encaminhou em 13/10/2022, em nova cooperação policial internacional espontânea, cópia da extração do dispositivo de GLAUCIO OCTAVIANO GUERRA (Iphone 11 Pro Max) para análise e medidas pertinentes.

Segundo o ofício encaminhado pela agência, ***o dispositivo eletrônico foi detido no aeroporto de Dulles, Virginia no dia 24/08/2022 através de uma Busca de Fronteira (Border Search), embasada nos códigos 19 USC § 482 e § 1461, dentre outras leis federais, que autorizam a HSI inspecionar e examinar todos indivíduos e mercadorias ingressando ou saindo através das fronteiras dos Estados Unidos da América (EUA), incluindo todos os tipos de itens pessoais, como aparelhos eletrônicos.***

A produção da prova encaminhada via comunicação espontânea foi homologada pelo juízo competente da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no processo 5014656-96.2023.4.02.5101. Não poderia ser diferente, pois a produção da prova seguiu o rito da legislação do país de origem.

Ato contínuo, foi elaborado o Relatório de Análise de Polícia Judiciária 001/2023-SIP/SR/PF/RJ com análise do material extraído do celular GLAUCIO OCTAVIANO GUERRA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Todo este contexto passará ser analisado a seguir em cotejo com os elementos da materialidade delitiva e auditoria, bem como com a fundamentação do presente pedido de medida cautelar.

2. DA MATERIALIDADE:

A presente investigação foi instaurada para apurar os crimes de patrocínio de contratação indevida, dispensa ilegal de licitação, corrupção ativa e passiva e organização criminosa supostamente praticadas por servidores públicos federais quando da contratação da empresa americana CTU SECURITY LLC pelo Governo Brasileiro para aquisição de 9.360 coletes balísticos com sobrepreço no ano de 2018 visando atender ao Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

Além da empresa americana CTU SECURITY LLC são cintadas as empresas INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA e GLÁGIO DO BRASIL.

Neste ponto, da exposição, faremos referência ao Relatório de Análise de Polícia Judiciária (RAPJ) n° 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF, especificamente nos itens 2 e seguintes.

Antes, contudo, faremos um breve introito do contexto político institucional da época. No dia 16 de fevereiro de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto do Presidente da República n° 9.288, Miguel Temer, decretando a intervenção federal na segurança pública do estado do Rio de Janeiro e nomeando como interventor o general de exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO, então comandante do Comando Militar do Leste, sediado na cidade do Rio de Janeiro. A intervenção federal perdurou até o dia 31 de dezembro de 2018.

Para assessorar o Interventor, foi criado um Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ), cuja missão é o planejamento, coordenação e controle em ligação direta com o Interventor Federal, que além do Gabinete Pessoal, conta com as assessorias de Comunicação Social, Jurídica e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

de Controle Interno. O GIFRJ foi organizado em 02 (duas) secretarias: a Secretaria de Intervenção Federal (SIF) e a Secretaria de Administração (SA). A primeira ficou encarregada de realizar os planejamentos e coordenações das ações específicas atinentes à Intervenção Federal, escopo do Planejamento Estratégico. A segunda ficou com a responsabilidade de atuação específica na gestão orçamentária e financeira, bem como da gestão do pessoal do gabinete e do controle patrimonial, que engloba a gestão do Legado e a desmobilização, dispondo, para isso, de uma Unidade Gestora (UG) da Administração Federal, que, seguindo o Planejamento Estratégico da Intervenção Federal, executou ações que contribuíram para a consecução do objetivo estabelecido no Decreto nº 9.288/2018¹.

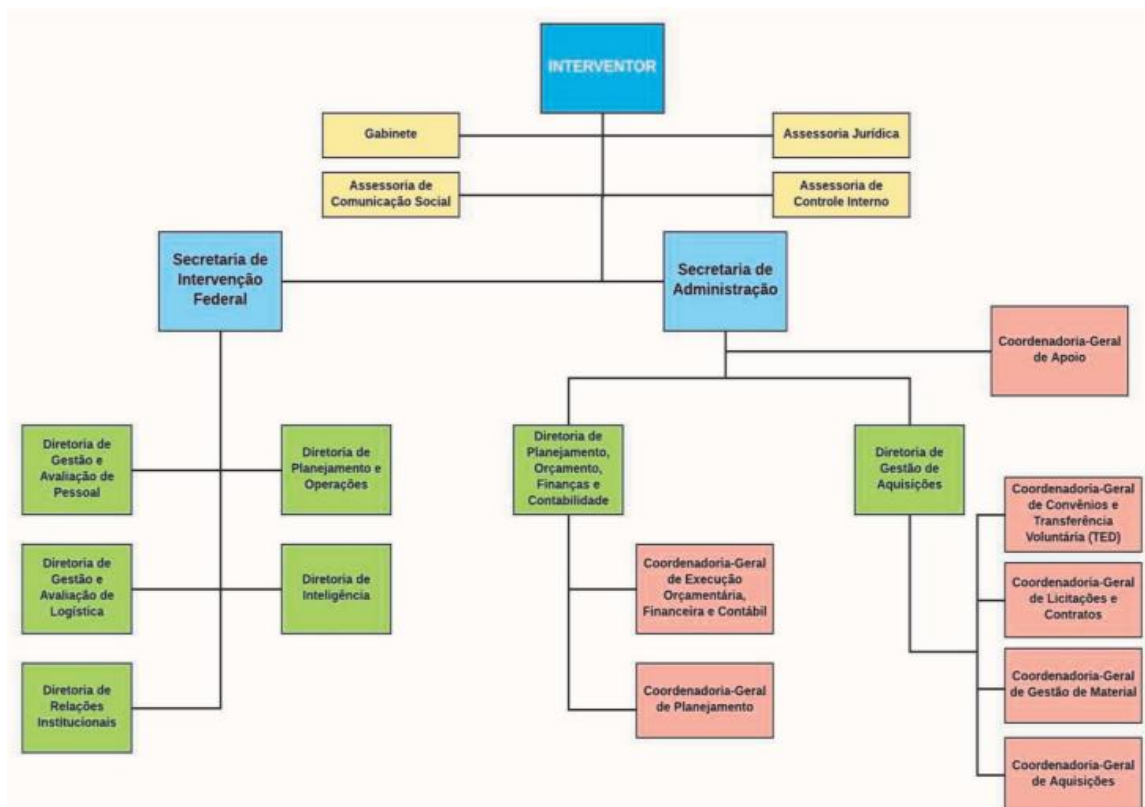
Segundo o Relatório de Gestão do GIFRJ de 2018 elaborado pelo Interventor (uso de primeira pessoa ao longo do Relatório), a aplicação de volumosos recursos orçamentários disponibilizados ao GIFRJ, **no montante de R\$ 1,2 bilhão**, no curto espaço de tempo de duração da Intervenção, **cerca de 10 (dez) meses**, representou desafio de igual monta. Isto porque, a Administração Pública possui ritos legais e processuais para as contratações públicas que devem ser seguidos obrigatoriamente, fator este decisivo para a execução orçamentária. Apesar do tempo, não nos descuidamos de nenhum dos ritos previstos nas normas legais, sempre prezando pela legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (negrito inserido). Foi criada uma Unidade Gestora (UG) específica para o GIFRJ para o dispêndio dos recursos orçamentários citados, sendo o Interventor o ordenador de despesa (OD).

A estrutura regimental do GIFRJ seguiu as normas do Decreto nº 9.410/2018, tendo a seguinte composição, segundo o mesmo relatório:

¹ Relatório de Gestão 2018 – GIFRJ – Disponível em: <
<http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/RelatoriodeGestao2018GIFRJ.pdf>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Os recursos extraordinários recebidos pelo GIFTJ são recursos federais, suscetíveis a controle e auditoria por parte do Tribunal de Contas da União, e sua eventual malversação é de atribuição investigativa da Polícia Federal e competência jurisdicional da Justiça Federal. A qualidade de militar do Interventor, por si só, não transfere a competência para a Justiça Militar, uma vez que o cargo desempenhado é civil e suas atribuições são civis, conforme disposições do Decreto nº 9.288/2018.

Por fim, segundo o mesmo relatório, a Unidade Gestora do GIFRJ aplicou o percentual de 97,12% do total de crédito extraordinário (1,2 bilhão de reais) provisionado pela Presidência da República, dos quais R\$ 40.348.417,30 foram para compras de coletes balísticos.

Ultrapassada esta breve explanação do que seria a Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro objeto do Decreto nº 9.288/2018, seguiremos com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

o Relatório de Análise de Polícia Judiciária (RAPJ) n° 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF.

Neste ponto, observa-se dois fatos a serem investigados:

FATO CRIMINOSO 01 – fraude ao caráter competitivo de licitação (art. 337-E) em razão do conluio das empresas INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ n° 12.887.936/0001-65) e GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI (CNPJ n° 66.260.415/0001-02);

FATO CRIMINOSO 02 – fraude ao caráter competitivo de licitação (art. 337-E) em razão da empresa CTU SECURITY LLC ter sido contratada diretamente após o pagamento de vantagem indevida.

2.1. FATO CRIMINOSO 01

De acordo com as pesquisas realizadas no Portal da Transparência 37 (trinta e sete) contratos da GLÁGIO DO BRASIL com a União entre os anos de 2012 e 2020, os quais somam um montante de R\$ 177.219.733,01.

Por outro lado, os contratos da INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA com a União entre os anos de 2013 e 2021, os quais somam um montante de R\$ 259.656.407,87.

No ano de 2018, foram firmados os maiores contratos individuais das empresas com a União em um montante total de R\$ 76.743.550,85, sendo R\$ 41.191.850,85 para a INBRATERRESTRE e R\$ 35.551.700,00 para a GLÁGIO DO BRASIL.

Segundo o RAPJ n° 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF, INBRATERRESTRE e a GLÁGIO DO BRASIL foram, em pelo menos quatro ocasiões, contratadas pelos mesmos certames, concorrendo entre si e vencendo em objetos distintos (dito de outra



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

forma, certames onde as duas empresas concorreram entre si, e ambas se sagraram vencedoras, cada qual em seus respectivos itens), fato que chama a atenção por um possível “loteamento” destas licitações.

Foram essas quatro ocasiões:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2012 – CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
- b) PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2014 – CENTRO LOGISTICO DA AERONÁUTICA
- c) PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2018 – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- d) DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018 - INTERVENÇÃO FEDERAL RIO DE JANEIRO

No Pregão Eletrônico n° 52/2012, realizado em 29/11/2012 e com unidade gestora responsável o CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (UASG 160069), teve como objeto a compra de 100.000 capacetes balísticos de nível III-A, tamanhos M e G. As empresas INBRATERRESTRE e GLÁGIO DO BRASIL foram concorrentes nos dois itens e cada empresa se sagrou vencedora em um item (IBRATERRESTRE capacete tamanho M e GLACIO capacete tamanho G), dividindo ao meio o Pregão, com mesmo quantitativo de capacetes e valores equivalentes, R\$ 56.450.000,00 e R\$ 58.750.000,00, respectivamente.

No Pregão Eletrônico n° 66/2014, realizado em 09/11/2014 e com unidade gestora responsável o CENTRO LOGISTICO DA AERONÁUTICA (UASG 120071), teve como objeto a aquisição de diversos itens, incluindo coletes balísticos de nível III-A. A INBRATERRESTRE sagrou-se vencedora nos coletes de tamanho P e M, enquanto a GLACIO sagrou-se vencedora nos coletes G e GG. Ambas terminam contratadas para fornecer o mesmo número de coletes (1200), cujo valor total se assemelha para as duas empresas (valor de R\$ 755.400,00 para a INBRATERRESTRE; e R\$ 856.800,00 para a GLÁGIO DO BRASIL).



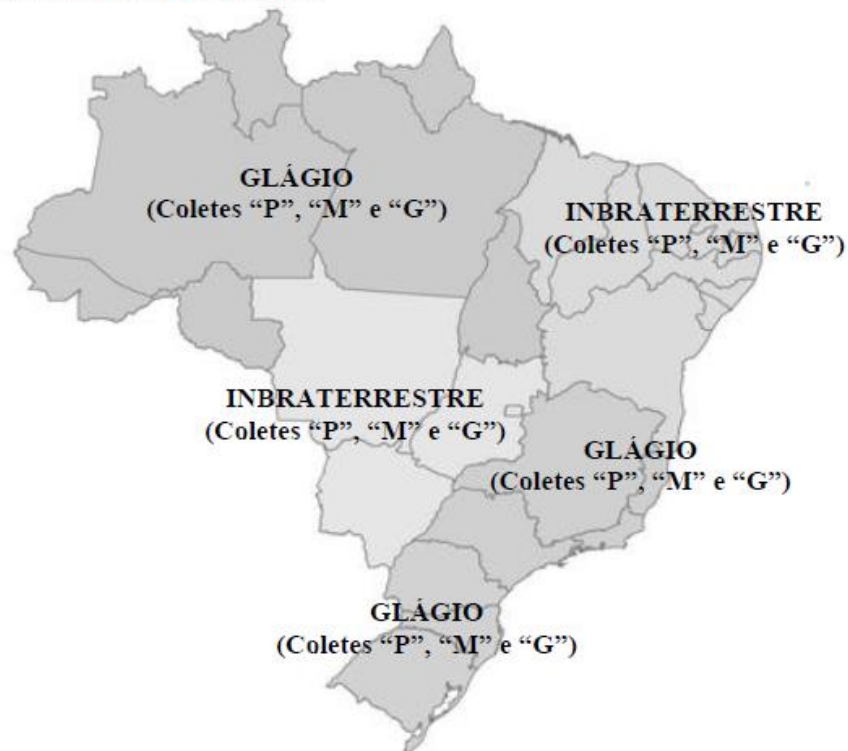
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

No Pregão Eletrônico nº 16/2018, realizado em 20/12/2018 e com unidade gestora responsável a Secretaria Nacional de Segurança Pública (UASG 200331), teve como objeto a compra de capacetes balísticos de nível III-A. Neste pregão, ainda que em todos os itens licitados tenha havido a concorrência direta de quatro empresas (INBRATERRESTRE, GLÁGIO DO BRASIL, QUARTZO ENGENHARIA e COPLATEX INDÚSTRIA), apenas duas destas se saíram vencedoras em todos os 15 (quinze) itens licitados, quais sejam, as empresas INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA e GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI. Todos os itens do referido Pregão correspondem à aquisição de capacetes balísticos de nível III-A, nos tamanhos “P”, “M” e “G”. Tais itens foram ofertados para cada região do Brasil (norte, sul, sudeste, centro-oeste e nordeste). Percebe-se que uma única empresa se sagrou vencedora por cada região do país (vencendo nos três tamanhos de colete balístico ofertado), tendo a GLÁGIO vencido nas regiões norte, sudeste e sul; e a INBRATERRESTRE nas regiões nordeste e centro-oeste, postulando assim um indício de “loteamento” geográfico dos itens deste certame, conforme figura 69 do RAPJ citado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Figura 69: Indícios de loteamento da licitação



Pode-se também verificar que os valores finais dos lances realizados pela empresa INBRATERRESTRE detém um padrão nos itens licitados onde a empresa não terminou vencedora, tendo em todos o mesmo valor de R\$ 1.135,00 por item, conforme tabela 08 que se segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Tabela 08: Padrão de valores nos lances realizados pela INBRATERRESTRE

TAMANHO	REGIÃO	ÚLTIMO LANCE DA INBRATERRESTRE	EMPRESA VENCEDORA
P	NORTE	1135,00	GLÁGIO
M	NORTE	1135,00	GLÁGIO
G	NORTE	1135,00	GLÁGIO
P	NORDESTE	1140,00	INBRATERRESTRE
M	NORDESTE	1160,00	INBRATERRESTRE
G	NORDESTE	1130,00	INBRATERRESTRE
P	CENTRO-OESTE	1130,00	INBRATERRESTRE
M	CENTRO-OESTE	1130,00	INBRATERRESTRE
G	CENTRO-OESTE	1130,00	INBRATERRESTRE
P	SUDESTE	1135,00	GLÁGIO
M	SUDESTE	1135,00	GLÁGIO
G	SUDESTE	1135,00	GLÁGIO
P	SUL	1135,00	GLÁGIO
M	SUL	1135,00	GLÁGIO
G	SUL	1135,00	GLÁGIO

Fonte: Elaboração própria. Dados do Comprasnet.

Ainda no tocante aos lances efetuados pelas empresas, vê-se que quatro dos seis itens vencidos pela empresa INBRATERRESTRE tiveram o último lance no valor de R\$ 1.130,00, abaixo de todos os lances desta mesma empresa nos itens onde a GLÁGIO DO BRASIL foi vencedora (R\$ 1.135,00), mesmo se tratando dos mesmos itens (coletes balísticos, tipo III-A, tamanhos “P”, “M” e “G”).

A empresa GLÁGIO DO BRASIL, em seu turno, manteve nos nove itens que venceu no certame os mesmos valores dos itens, quais sejam, R\$ 1.100,00 para o colete tamanho “P”; R\$ 1.105,00 para o colete tamanho “M”; R\$ 1.120,00 para o colete tamanho “G”. Nos itens onde a INBRATERRESTRE se sagrou vencedora, os lances da GLÁGIO restaram em valores superiores, variando de R\$ 1.115,00 a R\$ 1.190,00:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Tabela 09: Comparativo entre valores dos itens por empresa concorrente

TAMANHO	REGLÃO	ÚLTIMO LANCE GLÁGIO	ÚLTIMO LANCE INBRA	VENCEDOR
P	NORTE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
M	NORTE	R\$ 1.105,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
G	NORTE	R\$ 1.120,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
P	NORDESTE	R\$ 1.170,00	R\$ 1.140,00	INBRA
M	NORDESTE	R\$ 1.190,00	R\$ 1.160,00	INBRA
G	NORDESTE	R\$ 1.115,00	R\$ 1.130,00	INBRA
P	CENTRO-OESTE	R\$ 1.125,00	R\$ 1.130,00	INBRA
M	CENTRO-OESTE	R\$ 1.150,00	R\$ 1.130,00	INBRA
G	CENTRO-OESTE	R\$ 1.160,00	R\$ 1.130,00	INBRA
P	SUDESTE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
M	SUDESTE	R\$ 1.105,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
G	SUDESTE	R\$ 1.120,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
P	SUL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
M	SUL	R\$ 1.105,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO
G	SUL	R\$ 1.120,00	R\$ 1.135,00	GLÁGIO

Fonte: Elaboração própria. Dados do Comprasnet.

Ainda que a GLÁGIO DO BRASIL tenha vencido em três regiões do país (ao contrário da INBRATERRESTRE que se sagrou vencedora em duas), nota-se que o quantitativo final de itens a serem fornecidos por cada empresa, bem como os valores finais somados destes itens (quantidade x lance final) detém similaridade, tornando-se equivalentes para as duas empresas.

Tabela 10: Valores finais e total de itens por empresa

	VALOR TOTAL	TOTAL DE CAPACETES
INBRATERRESTRE	R\$ 2.757.710,00	2.205
GLÁGIO	R\$ 2.444.925,00	2.404

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018 - INTERVENÇÃO FEDERAL RIO DE JANEIRO.

Na dispensa de licitação nº 11/2018, conforme documentos colhidos no sítio do GIFRJ3, teriam sido adquiridos 14.875 coletes para a Polícia Militar – PMERJ e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Assuntos Penitenciários – SEAP, sendo por fim contratadas as empresas INBRATERRESTRE (no valor de R\$ 41.191.850,85) e GLÁGIO DO BRASIL (no valor de R\$ 35.551.700,00).

No presente processo foi identificado indícios de fraude ao caráter competitivo de licitação pelo RAPJ n° 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF:

- a) O primeiro ponto que chama atenção diz respeito ao preço de referência dos itens a serem adquiridos. Conforme demonstrado pela Figura 61, a Ata da Sessão Pública aduz que houve dificuldade de formulação do preço de referência, mas que utilizando dados de aquisição da SENASP para aquisição de coletes para a PMERJ em 02/2018 e propostas das empresas GLÁGIO, INBRATERRESTRE e COPLATEX, tais valores de referência foram então estabelecidos. Logo em seguida, a mesma ata afirma que foram recepcionadas duas propostas na presente sessão pública, justamente das empresas INBRATERRESTRE INDÚSTRIA e GLÁGIO DO BRASIL. **Este fato assinala que as duas empresas, as quais foram contratadas nesta dispensa de licitação, serviram como próprio modelo (em suas contratações anteriores) para a formulação dos preços de referência;**
- b) GLÁGIO DO BRASIL LTDA terminou vencedora destes dois grupos, mesmo ofertando em ambos um valor superior para os coletes balísticos (R\$ 4.310,00 no tamanho P, contra R\$ 4.138,89 da INBRATERRESTRE; 4.350,00 no tamanho M, contra R\$ 4.179,31 da INBRATERRESTRE). Isso se deve porque o valor das capas sobressalentes oferecido pela GLÁGIO DO BRASIL foi menor do que o da concorrente, e considerando que o número de capas é três vezes superior ao número de coletes ofertado;
- c) Outro ponto que chama a atenção foi o fato já citado de a empresa GLÁGIO DO BRASIL não ofertar proposta nos grupos 3 e 4, correspondente aos coletes balísticos e capas sobressalentes de tamanhos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

G e GG. Isso permitiu que a INBRATERRESTRE fosse contratada por ser a única empresa a entregar proposta e, ainda mais, postulou que praticamente metade dos itens a serem adquiridos no processo de aquisição fossem providos por cada empresa. Ao final do processo, analisados os quatro grupos, vê-se que a GLÁGIO fora contratada para fornecer coletes e capas de tamanho P e M; e a INBRATERRESTRE nos tamanhos G e GG.

Aqui cabe uma observação: no caso do PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2014 – CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA, já citado, a INBRATERRESTRE ganhou nos tamanhos P e M, ao passo que GLÁGIO ganhou nos tamanhos G e GG dos coletes, ou seja, uma inversão nos vencimentos dos itens demonstrando claramente a existência de um conluio entre as empresas.

2.2. FATO CRIMINOSO 02

Trata-se da fraude ao caráter competitivo de licitação (art. 337-E) em razão da empresa CTU SECURITY LLC ter sido contratada diretamente após o pagamento de vantagem indevida.

A empresa CTU SECURITY, constituída em 21 de março de 2008 no estado da Flórida, Estados Unidos, tem como endereço principal o local situado na 7950 NW 53RD STREET, SUITE 337, MIAMI/FL, 33166, USA (Figura 01). A empresa possui como proprietário o venezuelano ANTONIO INTRIAGO, cuja provável fotografia foi encontrada em fontes abertas. Não constam, nos sistemas disponíveis consultados, histórico de entradas e saídas deste no território brasileiro, nem filial brasileira desta empresa, conforme apontado no RAPJ n° 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF.

A CTU SECURITY LLC foi contrata pelo GIFRJ por meio do contrato 79/2018 (celebrado em 31/12/2018), firmado no processo de dispensa de licitação n° 27/2018, cujo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

objeto foi a aquisição de 9.360 coletes balísticos para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro no valor total de US\$ 9.451.605,60.

Em pesquisa ao Portal da Transparência foram localizados dois lançamentos no Portal da Transparência referentes a um pagamento e um estorno, ambos no valor de R\$ 35.944.456,10. O primeiro, datado de 23/01/2019 (documento nº 2019OB800004); e o segundo, de 24/09/2019 (documento nº 2019NS001386), conforme apontado no RAPJ nº 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF:

Figura 49: Pagamento da invoice nº 107041, de 08/01/2019, aquisição de coletes PCERJ

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > DESPESAS > CONSULTA > DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA > DOCUMENTO			
Detalhamento do documento de Pagamento			ORIGEM DOS DADOS
Nº do documento 2019OB800004	Data 23/01/2019	Descrição ORDEM BANCÁRIA (OB)	
Fase PAGAMENTO	Tipo de documento OB CAMBIO/UNICA	Valor do documento R\$ 35.944.456,10	
Observação do documento PAGAMENTO DA INVOICE Nº 107041, DE 08/01/2019, AQUISICAO DE COLETES PCERJ PARA OS ORGÃOS DE SEGURANCA PUBLICA - RECUPERAR A CAPACIDADE OPERATIVA DOS USP/rg, CONFORME PROCESSO 201801000271(CARTA NR 20190116000003144);COTACAO DE REFERENCIA DO DOLAR 3.8030, DATADO DE 23 JAN 19.			
DADOS DO FAVORECIDO			
CPF/CNPJ/Outros EX1107462	Nome CTU SECURITY LLC		
DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR			
Órgão Superior 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Órgão / Entidade Vinculada 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Unidade Gestora 110746 INTERVENCAO FEDERAL RIO DE JANEIRO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Figura 50: Devolução do pagamento da invoice nº 107041, de 08/01/2019, aquisição de coletes PCERJ

Nº do documento 2019NS001386	Data 24/09/2019	Descrição NOTA DE LANÇAMENTO DE SISTEMA (NS)			
Fase PAGAMENTO	Tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor do documento -			
Observação do documento DEVOLUCAO DO PAGAMENTO DA INVOICE NR.107041, DE 08/01/2019, AQUISICAO DE COLETES PCERJ PARA OS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA - RECUPERAR A CAPACIDADE OPERATIVA DOS OSP/RJ, CONFORME PROCESSO 2018DI00027 (CARTA NR 2019011600003144);COTACAO DE REFERENCIA DO DOLAR 3.8030, DATADO DE 23 JAN 19.(2019OB800004, DE 23 JAN 19) - COTACAO DO DOLAR 4,0534 EM 20 SET 19.					
DADOS DO FAVORECIDO					
CPF/CNPJ/Outros EX1107462	Nome CTU SECURITY LLC				
DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR					
Órgão Superior 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Órgão / Entidade Vinculada 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Unidade Gestora 110746 INTERVENCAO FEDERAL RIO DE JANEIRO	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL		
DETALHAMENTO DO DOCUMENTO					
Processo					
Relação de Empenhos Pagos pelo Documento					
EMPENHO	SUBITEM	PAGO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
2018NE800358	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	0,00	0,00	0,00	-35.944.456,10

Fonte: <https://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/pagamento/110746000012019OB800004>.

Segundo o mesmo relatório citado, foram encontradas publicações no Diário Oficial da União a dispensa da licitação e o aviso de suspensão em razão do Processo Administrativo nº 00144.001643/2018-73 e Administrativo Sancionador nº 003/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Figura 51: Publicação em diário oficial do pagamento e estorno (aquisição de coletes balísticos CTU SECURITY)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 31/12/2018 | Edição: 250 | Seção: 3 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 - UASG 110746

Nº Processo: 00144001643201873. Objeto: Coletes de proteção balística nível III com proteção especial para a munição 5.56 x 45 mm (SS109/M855), para a PCERJ. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender ao Plano Estratégico da Intervenção Federal RJ, recuperando a capacidade operativa dos OSP/RJ declaração de Dispensa em 27/12/2018. FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES. Ordenador de Despesas Gif/rj. Ratificação em 27/12/2018. WALTER SOUZA BRAGA NETTO. Interventor Federal Na Área de Segurança. Valor Global: R\$ 40.169.320,80. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro CTU SECURITY LLC.

(SIDE - 28/12/2018) 110001-00001-2018NE800077

(...)

AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2018 - UASG 110746

SOLUÇÃO PAS Nº 005/2019, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 - ALÍNEA "D" - Determinação do Chefe do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro para MANTER A SUSPENSÃO do Termo de Contrato nº 079/2018-GIFRJ, celebrado em 31 de dezembro de 2018, entre o Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro (GIFRJ) e a empresa CTU SECURITY LLC, CNPJ/SIAFI nº EX1107462 (Dispensa de Licitação nº 27/2018 - Processo Administrativo nº 00144.001643/2018-73 - Coletes Balísticos), até decisão final de mérito do Secretário de Controle Interno da Presidência da República, acerca dos fatos apurados por meio do Processo Administrativo Sancionador nº 005-2019 (NUP nº 00144.002303/2019-41)."

Fonte: Diário Oficial da União.

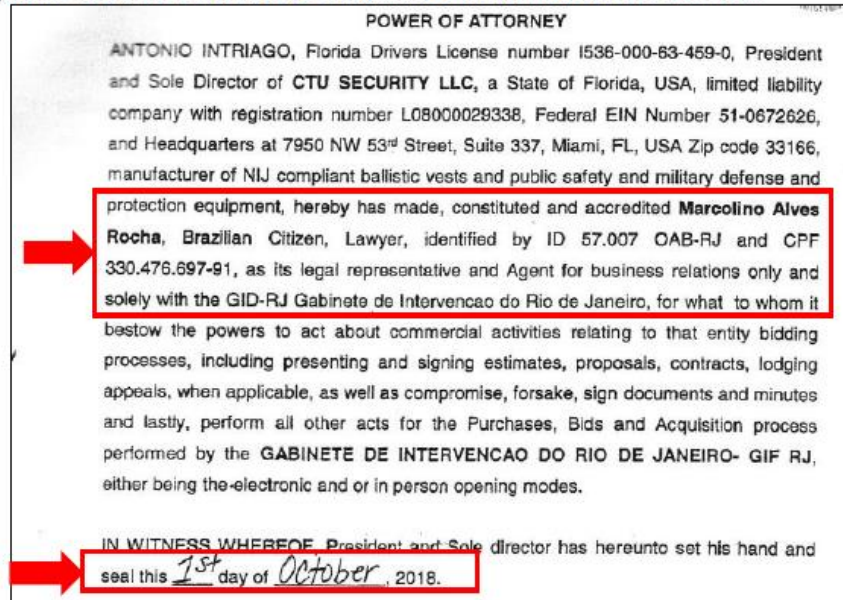
Foram apontados pelo Tribunal de Contas da União, no bojo do Processo TC 005.964/2022-9, irregularidades importantes, tais como a possibilidade de sobrepreço nos produtos, conluio entre as empresas e que esta teriam tido conhecimento prévio da intenção da compra de coletes pelo GIFRJ.

Sobre este ponto podemos afirmar que de fato havia constante comunicação entre o GIFRJ e a empresa CTU SECURITY de modo que a empresa tinha sempre conhecimento prévio dos atos administrativos licitatórios antes de sua publicação, conforme será demonstrado ao longo da presente peça.



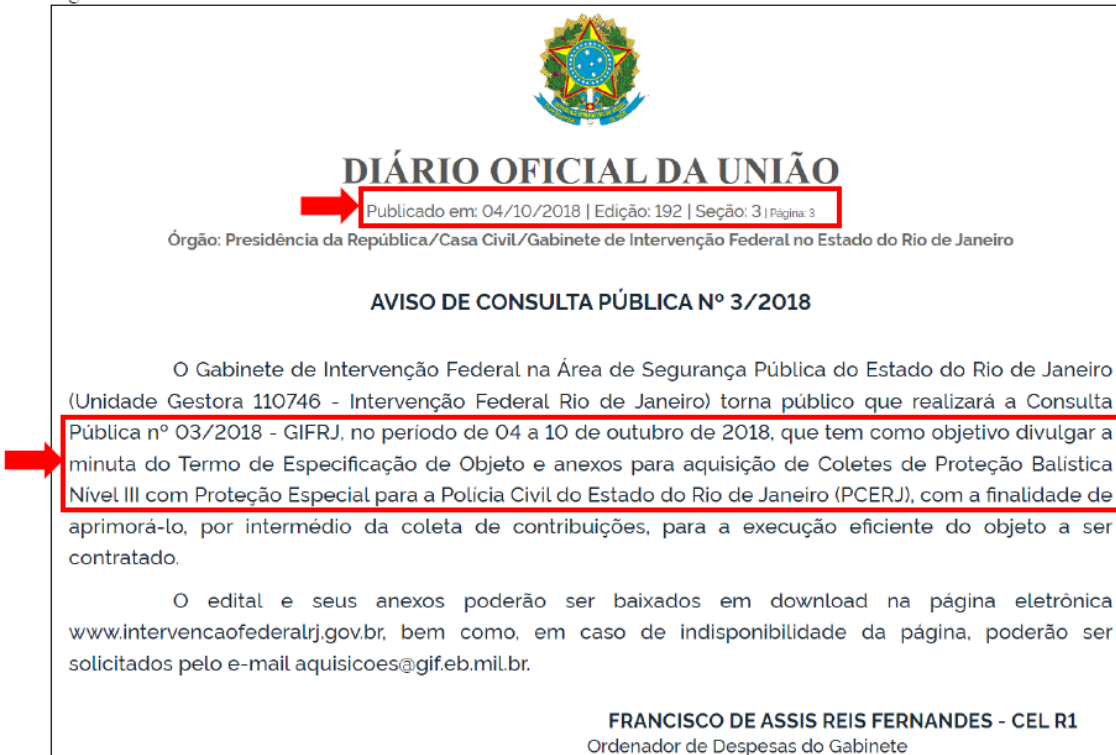
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Figura 52: Procuração de ANTONIO INTRIAGO a MARCOLINO ALVES ROCHA



Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifrij.eb.mil.br/handle/123456789/3522>.

Figura 53: Aviso de Consulta Pública 03/2018



Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-consulta-publica-n-3-2018-43898078>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Sobre possíveis representantes ou procuradores da CTU SECURITY no Brasil, em pesquisas no sítio da Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro/RJ – GIFRJ, foram localizados três atores, sejam estes MARCOLINO ALVES ROCHA, CPF nº 330.476.697-91; SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA, CPF nº 786.223.797-87; e DIÓGENES DANTAS FILHO, CPF nº 426.852.817-20, conforme consta no RAPJ nº 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF.

Figura 04: MARCOLINO ALVES ROCHA como procurador da CTU SECURITY LLC

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, GENERAL DE DIVISÃO LAELIO SOARES DE ANDRADE	
Referência: Edital de Consulta Pública nº 03/2018	
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO SERVIÇOS DE PROTOCOLO	
DATA	PROTO Nº
11/10/11	4153
DESTINO: Leon Adams	
HORA: 13 : 25	
MARCOLINO ALVES ROCHA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 57007, Rua Graça Aranha, 145, sala 708, Centro, Rio de Janeiro (email marcolino.rocha@gmail.com), representante legal no Brasil da empresa CTU SECURITY LLC, companhia com sede nos Estados Unidos da América, em face da Consulta Pública para Aquisição de Coletes de Proteção Balística Nível III – Aviso de Consulta Pública nº 03/2018/GIF/RJ, por meio de Dispensa de Licitação, vem apresentar os seguintes esclarecimentos e sugestões ao Edital em referência.	

Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifj.eb.mil.br/handle/123456789/3522>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Figura 05: Procução de ANTONIO INTRIAGO a MARCOLINO ALVES ROCHA

POWER OF ATTORNEY

ANTONIO INTRIAGO, Florida Drivers License number 1536-000-63-459-0, President and Sole Director of **CTU SECURITY LLC**, a State of Florida, USA, limited liability company with registration number L08000029338, Federal EIN Number 51-0672626, and Headquarters at 7950 NW 53rd Street, Suite 337, Miami, FL, USA Zip code 33166, manufacturer of NIJ compliant ballistic vests and public safety and military defense and protection equipment, hereby has made, constituted and accredited **Marcolino Alves Rocha**, Brazilian Citizen, Lawyer, identified by ID 57.007 OAB-RJ and CPF 330.476.697-91, as its legal representative and Agent for business relations only and solely with the **GID-RJ Gabinete de Intervenção do Rio de Janeiro**, for what to whom it bestow the powers to act about commercial activities relating to that entity bidding processes, including presenting and signing estimates, proposals, contracts, lodging appeals, when applicable, as well as compromise, forsake, sign documents and minutes and lastly, perform all other acts for the Purchases, Bids and Acquisition process performed by the **GABINETE DE INTERVENCAO DO RIO DE JANEIRO- GIF RJ**, either being the electronic and or in person opening modes.

IN WITNESS WHEREOF, President and Sole director has hereunto set his hand and seal this 1st day of October, 2018.

STATE OF FLORIDA - County of Miami-Dade
The Foregoing Instrument was acknowledged before me this Oct 1, 2018 by Antonio Intriago of CTU Security LLC, a State of Florida Corporation, on behalf of the corporation. He is personally known to me and has produced FLDL 1536-000-63459-0 identification.

OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
JUCYRA FIMMEL VIEGAS - TABELA
Av. Pass. Antônio Carlos, nº 907, 4º andar, sala 403 Centro - (21)
22251-900 - Rio de Janeiro, RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico a boa fé e a presença legal e fiel do signatário do presente instrumento
Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2018

SGR: ROBERTO DAZ DUTRA LIMA - ESPECIALISTA
Especialidade: 1.27 - Informação 2.1 - Tm
ECUM3674601
Consulte em: http://www3.tre.jo.br/portal/

Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifj.eb.mil.br/handle/123456789/3522>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Figura 06: Procuração de MARCOLINO ALVES ROCHA a SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA

MARCOLINO ALVES ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.007, com escritório na Av. Rio Branco, 156 sala 2418 - Centro, PROCURADOR DA EMPRESA CTU SECURITY LLC, com sede no Estado da Florida, EUA, substabelece sem reservas de poderes, para o Dr. Sebastião Miguel Vieira, advogado inscrito na OAB/RJ nº. 88.817, com escritório na Av. Rio Branco, 156 sala 2418 - Centro, para representar a referida empresa, junto ao GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL - GIF - na SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA, que será realizada no dia 11/12/2018, às 14:hs.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018.

Marcolino Alves Rocha
MARCOLINO ALVES ROCHA

Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifj.eb.mil.br/handle/123456789/3522>

Figura 07: SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA como representante da empresa CTU SECURITY

CRENCIAMENTO REPRESENTANTE LEGAL À 2ª SESSÃO PÚBLICA
Proc Adm: 00144.001643/2018-73 - Objeto: aquisição de coletes de Proteção Balística nível III com proteção especial

EMPRESA: CTU SECURITY LLC

ORDEM	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
1	Sebastião Miguel Vieira	26351568-DF/RJ	CTU SECURITY LLC	96481-6593	

Documento apresentado: Cópia de Substituição

Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2018.

Sebastião Miguel Vieira
Sebastião Miguel Vieira

Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifj.eb.mil.br/handle/123456789/3522>

Figura 08: DIÓGENES DANTAS FILHO como representante da empresa CTU SECURITY

LISTA DE PRESENÇA À 2ª SESSÃO PÚBLICA
Proc Adm: 00144.001643/2018-73 - Objeto: aquisição de coletes de Proteção Balística nível III com proteção especial

ORDEM	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
01	Marcos Luciano Gomes de Faria	026299396-2294	CTU SECURITY	1199122-6609	
02	Lucas Henrique de Almeida	062767937-2293	CTU SECURITY	1199122-6609	
03	Lucas Roberto Martins de Souza	0200945241-2294	CTU SECURITY	1199122-6609	
04	Diógenes Dantas Filho	0202726615-2294	CTU SECURITY	1199122-6609	
05	Luiz Paulo Lopes	22659322-2294	CTU SECURITY	1199122-6609	

10 de 86

Continua o relatório afirmando que, o primeiro, detentor de procuração do proprietário da CTU SECURITY (ANTONIO INTRIAGO) para atuar exclusivamente em tratativas junto ao Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro – GIFRJ; O



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

segundo, por receber procuração de MARCOLINO ALVES ROCHA substabelecendo poderes para representar a CTU junto ao GIFRJ na sessão pública de abertura de envelopes de proposta; e o terceiro, por assinar lista de presença como representante da CTU na segunda sessão pública do processo.

Ainda no tocante a possíveis representantes da empresa CTU SECURITY LLC no Brasil, além dos nomes acima citados (localizados em documentos referentes à aquisição de coletes balísticos para a Polícia Civil do Rio de Janeiro pela Intervenção Federal naquele Estado), outros possíveis nomes são citados em fontes abertas como também relacionados à empresa.

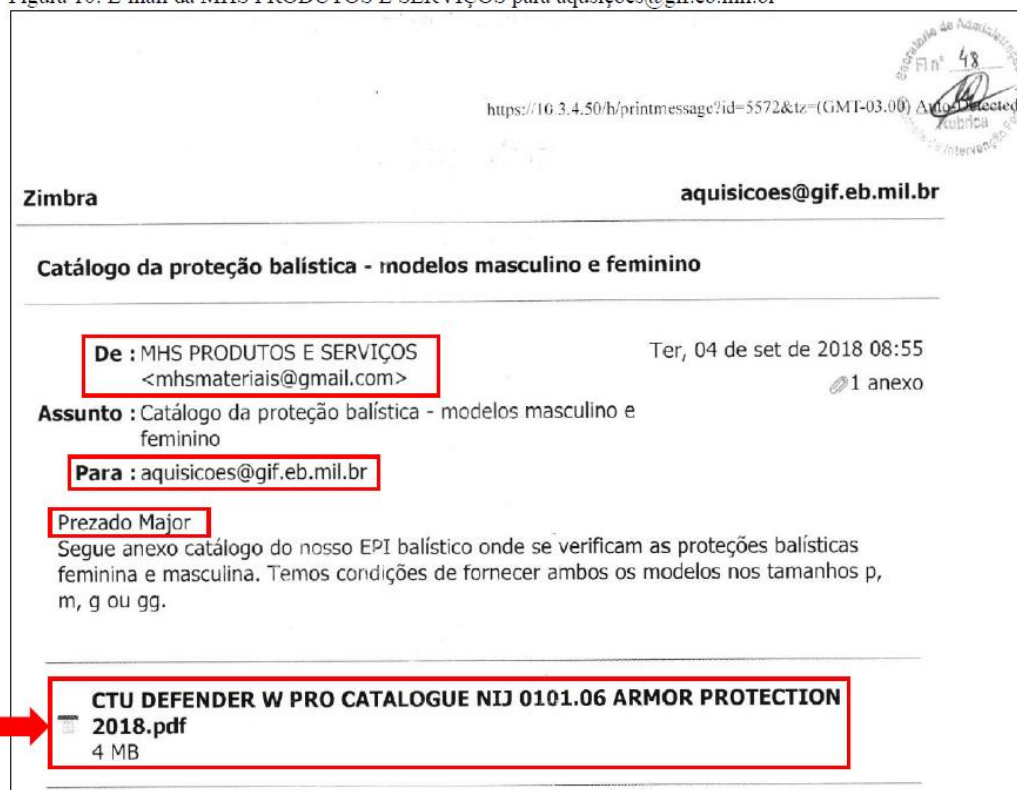
Notícia veiculada em fontes abertas apontam os nomes do Coronel da Reserva da Aeronáutica GLAUCIO OCTAVIANO GUERRA (indicado pela reportagem como representante da CTU), de seu irmão GLAUCO OCTAVIANO GUERRA (que seria, segundo a notícia, o suposto advogado da CTU no Brasil) e do Coronel da Reserva ARISTOMENDES BARROSO MAGNO (supostamente o atual representante da CTU no país).

Corroborando com dados citados na reportagem supra, nos documentos referentes ao já citado processo de aquisição dos coletes pelo GIFRJ (processo que, ao cabo, a CTU seria contratada), foi localizado um e-mail de resposta da MHS PRODUTOS E SERVIÇOS (empresa em que GLAUCO OCTAVIANO GUERRA era proprietário) à “aquisições@gif.eb.mil.br”, onde é, por suposto, enviado pela MHS ao GIFRJ um catálogo de coletes balísticos disponíveis para a venda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Figura 10: E-mail da MHS PRODUTOS E SERVIÇOS para aquisições@gif.eb.mil.br



Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifj.eb.mil.br/handle/123456789/3522>.

O referido e-mail, datado de 04/09/2018, não contém assinatura do remetente em seu corpo. Sobre o destinatário, é citado no texto do e-mail apenas o vocativo “Prezado Major”. Todavia, a partir de outros documentos também presentes no referido processo de aquisição, infere-se se tratar do Major MARCIO GENARO COIMBRA, adjunto da Coordenadoria Geral de Aquisições do GIFRJ.

No corpo do e-mail há, ainda, um anexo (supostamente um link), contendo o título “CTU DEFENDER W PRO CATALOGUE NIJ 0101.06 ARMOR PROTECTION 2018.pdf”.

Verificou-se que a MHS PRODUTOS E SERVIÇOS estaria oferecendo ao Gabinete de Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro – GIFRJ produtos originários da CTU SECURITY LLC.

Aqui cabe uma ressaltar apontamentos importantes trazidos no RAPJ n° 23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF, nos quais a empresa MHS PRODUTOS E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

SERVIÇOS está relacionada diretamente: i) envolvimento na venda superfaturada de respiradores aos governos do Pará e do Rio de Janeiro; ii) tentativa de venda das vacinas da empresa americana DAVATI MEDICAL SUPPLY ao Governo Brasileiro, fato investigado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID; iii) venda de coletes balísticos ao Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro, através da representação da CTU SECURITY LLC.

Percebe-se que a empresa MHS PRODUTOS E SERVIÇOS possui a especialidade de contratação com o poder público para venda de produtos de terceiros, pois a empresa, em si, não tem nenhum comércio.

A empresa, contava com capital social de R\$ 104.500,00, tinha contador o nacional JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA, CPF 263.352.807-44, e o e-mail mhsmateriais@gmail.com. Como atividades econômicas, a MHS possuía como principal o ramo de “serviços combinados de escritório e apoio administrativo”.

Ainda em relação ao GIFRJ, observa-se que a MHS teria participado de outros pregões neste órgão, causando estranheza por ofertar produtos que vão desde fardamento, pneus, baterias veiculares, softwares, equipamentos de proteção individual, até respiradores pulmonares.

- a) No Pregão Eletrônico nº 19/2018, a MHS teria se sagrado vencedora em dois itens, sejam estes, calças sociais e camisetas femininas. Todavia, fora desclassificada por não apresentar documentação correspondente.
- b) No Pregão Eletrônico nº 32/2018, por sua vez, a MHS competiu para o fornecimento de pneus e baterias automotivas, não tendo se sagrado vencedora.
- c) No Pregão Eletrônico nº 21/2018, em seu turno, a MHS PRODUTOS E SERVIÇOS se sagrou vencedora para fornecer ao GIFRJ 15 (quinze) licenças do *software windows*, tendo recebido nesse certame o valor de R\$ 8.349,90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

- d) No Pregão Eletrônico nº 38/2018, em seu turno, a MHS competiu para o fornecimento de equipamentos de proteção individual, especificamente de “capacete tático para tripulante operacional” e “capacete de voo para piloto”. Neste certame a empresa teria se sagrado vencedora em um dos itens pelo melhor lance, mas fora inabilitada por não ter apresentado atestado de capacidade técnica.
- e) No Pregão Eletrônico nº 06/2018 – GIFRJ, a MHS PRODUTOS E SERVIÇOS competiu para o fornecimento de “conjuntos de equipamentos de proteção respiratória – EPRA” (respiradores pulmonares) ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro. Neste caso do Gabinete de Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro – GIFRJ, a empresa teria tido sua proposta recusada por estar em desacordo com as especificações técnicas do edital.

A relação entre a MHS PRODUTOS E SERVIÇOS e CTU SECURITY LLC é bem evidente e fica mais concreta quando observações a análise realizada no RAPIJ 001/2023-SIP/SR/PF/RJ.

Nele, constatamos uma verdadeira organização criminoso responsável por operar a fraude na licitação e corromper servidores públicos para que CTU SECURITY LLC lograsse êxito na celebração do Contrato nº 79/2018 (celebrado em 31/12/2018), firmado no processo de dispensa de licitação nº 27/2018, cujo objeto foi a aquisição de 9.360 coletes balísticos para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro no valor total de US\$ 9.451.605,60.

Foi identificada a divisão de tarefas bem definidas entre financiadores, operadores e servidores públicos para que a empresa CTU vencesse sua primeira licitação no Brasil, mesmo sem sede, no calor de aproximadamente R\$ 35.000.000,00 na cotação da época.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Ressalta-se que o objeto da referida análise é a extração do celular² GLAUCIO OCTAVIANO GUERRA (CPF 003.355.017-45) obtidos pelo serviço de imigração dos EUA e encaminhado pela Agência de Investigações de Segurança Interna (*Homeland Security Investigations* – HSI).

Segundo o RAPJ 23976351, em 04/09/2018 foi localizado um e-mail de resposta da MHS PRODUTOS E SERVIÇOS, empresa de CLAUCO OCTAVIANO, à aquisições@gif.eb.mil.br, onde é enviado um catálogo de coletes balísticos disponíveis para venda.

As mensagens trocadas via aplicativos de mensagens entre os irmãos GUERRA têm início em 26/10/2018 ou seja, posterior a data do e-mail, possivelmente as mensagens anteriores a essa data tenham sido apagadas ou realizadas através de outro número já apagado. No entanto, a partir do dia 23/08/2018 GLAUCIO começa a falar sobre o assunto com WALTER UTT.

GLAUCIO passa para WALTER o link da consulta pública nº 2/2018 sobre os coletes, envia as especificações, solicita um catalogo e após uma ligação entre eles GLAUCIO pede para WALTER fechar um contrato de exclusividade.

² 582 Gb de dados do aparelho Iphone 11 Pro Max, IMEI 353891101436033, contendo entre outros, 2850 conversas por aplicativos de mensagens, 109.077 imagens, 8.281 áudios, 4.602 vídeos e 6.775 documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

As imagens mostram uma sequência de mensagens de texto em um aplicativo de mensagens. As mensagens são organizadas em duas colunas, representando diferentes partes da conversa.

Coluna da Esquerda (Mensagens de Lt Col Guerra at BACW):

- Mensagem 1: "Lt Col Guerra at BACW" com um link para http://www.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37604851/do3-2018-08-21-aviso-de-consulta-publica-n-2-2018-37604677. Data: 23/08/2018 22:47:39(UTC+0).
- Mensagem 2: "Lt Col Guerra at BACW" com o nome "Walter" e o texto "Seguem as especificações:". Data: 24/08/2018 03:20:03(UTC+0).
- Mensagem 3: "Lt Col Guerra at BACW" com o texto: "I hereby send an email to inquire whether the company works with the sale of level III ballistic protection vests (Tam P, M, G and GG), as well as if it has an interest in providing price quotation to the Federal Intervention Office in Rio de Janeiro, provided that the product meets the following requirements:". Data: 24/08/2018 03:20:09(UTC+0).
- Mensagem 4: "Lt Col Guerra at BACW" com o texto: "Feche com ele a exclusividade de compra". Data: 24/08/2018 15:50:30(UTC+0).

Coluna da Direita (Mensagens de Walter UTT e System Message):

- Mensagem 1: "Lt Col Guerra at BACW" com o texto: "Qual a produção semanal? Tempo de entrega? Preço? Precisamos enviar em 3 dias o folder e os custos?". Data: 24/08/2018 03:23:09(UTC+0).
- Mensagem 2: "Walter UTT" com o texto: "Ok. Perfeito. Ja resumi e mandei para ele omitindo o cliente". Data: 24/08/2018 12:50:33(UTC+0).
- Mensagem 3: "Lt Col Guerra at BACW" com o texto: "Blz". Data: 24/08/2018 14:40:58(UTC+0).
- Mensagem 4: "Lt Col Guerra at BACW" com o texto: "Walter Pergunte se ele tem um catálogo em PDF com as certificações do colete e /ou que contenha os detalhes da solicitação?". Data: 24/08/2018 14:43:54(UTC+0).
- Mensagem 5: "System Message" com o texto: "Missed Voice Call". Data: 24/08/2018 15:43:02(UTC+0).
- Mensagem 6: "Walter UTT" com o texto: "ok. ele ja saiu". Data: 24/08/2018 15:54:35(UTC+0).

Ato seguinte, GLAUCIO envia a imagem do catálogo contendo 2 páginas onde consta o telefone e e-mail de CTU marcado com uma faixa preta, no dia seguinte WALTER envia novo catálogo sem constar os contatos da empresa e diz que vai incluir mais uma página com as especificações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

O catálogo mencionado no RAPJ 23976351, contem seis páginas sendo que as duas primeiras são iguais a que WALTER encaminhou para GLAUCIO sendo que as quatro páginas seguintes são sobre as especificações técnicas, tudo leve a crer que WALTER quem elaborou o catálogo.



Na pasta da extração do celular onde ficam armazenados os documentos, foi encontrado documento com o nome muito parecido com o do e-mail enviado para GIFRJ, no entanto, com data de 06/09/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

[https://16.3.4.50/h/printmessage?id=5572&tr=\(GMT-03:00\)](https://16.3.4.50/h/printmessage?id=5572&tr=(GMT-03:00))

Zimbra aquisicoes@gif.eb.mil.br

Catálogo da proteção balística - modelos masculino e feminino

De : MHS PRODUTOS E SERVIÇOS
<mhsmaterials@gmail.com> Ter, 04 de set de 2018 08:55
1 anexo

Assunto : Catálogo da proteção balística - modelos masculino e feminino

Para : aquisicoes@gif.eb.mil.br

Prezado Major
Segue anexo catálogo do nosso EPI balístico onde se verificam as proteções balísticas feminina e masculina. Temos condições de fornecer ambos os modelos nos tamanhos p, m, g ou gg.

CTU DEFENDER W PRO CATALOGUE NIJ 0101.06 ARMOR PROTECTION 2018.pdf
4 MB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Details Events (0)



Name: CTU DEFENDER W PRO CATALOGUE NIJ 0101.06 Lightweight ARMOR PROTECTION 2018 Rev3.pdf

Type: Documents

Size (bytes): 1012048

Path: Guerra/mobile/Containers/Data/Application/com.adobe.Adobe-Reader/Documents/CTU DEFENDER W PRO CATALOGUE NIJ 0101.06 Lightweight ARMOR PROTECTION 2018 Rev3.pdf

Created: 06/09/2018 03:08:36(UTC+0)

Accessed: 06/09/2018 03:08:36(UTC+0)

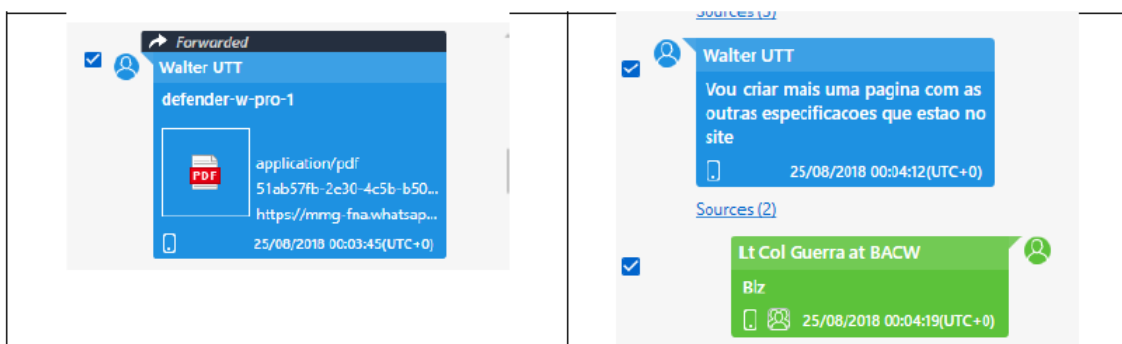
Modified: 06/09/2018 03:08:36(UTC+0)

Deleted:

Extractions: Advanced Logical

MD5: 821884bd80468cee191bc6fda2eb9b85

Source file: CTU DEFENDER W PRO CATALOGUE NIJ 0101.06 Lightweight ARMOR PROTECTION 2018 Rev3.pdf



Forwarded

Walter UTT

defender-w-pro-1

application/pdf

51ab57fb-2e30-4c5b-b50...

https://mmg-fna.whatsap...

25/08/2018 00:03:45(UTC+0)

Sources (2)

Walter UTT

Vou criar mais uma pagina com as outras especificacoes que estao no site

25/08/2018 00:04:12(UTC+0)

Sources (2)

Lt Col Guerra at BACW

Biz

25/08/2018 00:04:19(UTC+0)

Arquivo com a catálogo de coletes sem contato da CTU encaminhado por WALTER.

Em 27/08/2018, Guerra envia link do Youtube, atualmente indisponível, com uma entrevista dada pelo Coronel DIÓGENES e em seguida envia texto para WALTER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

falando que esse cara é o nosso consultor de segurança vendendo a ideia para entrar com nosso colete e termina dizendo que amanhã eles irão se reunir com o GIF.

O diálogo indica uma possível interferência do Cel DIÓGENES, junto ao GIFRJ, para enquadrar as especificações do colete de acordo com a dos fornecido pela CTU.



Ainda em 27/08/2018, GUERRA envia um modelo de carta, em inglês e em português, de representação exclusiva no Brasil, fornecendo direito de exclusividade para comercialização dos coletes a empresa WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 16.926.282/0001-92, em nome de ANA PAULA DA SILVA SISMIL GUERRA, CPF 069.306.417-07, esposa de GLAUCO OCTAVIANO GUERRA.



Em 29/08/2018, GLAUCIO encaminha áudio de GLAUCO para WALTER, provavelmente o áudio foi enviado após reunião com o GIFRJ, além de passar a especificações que o colete tem que ter, o terceiro áudio da a entender que o Cel



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

DIOGENES usou sua influência para convencer os Generais PAULO ROBDERTO e LAÉLIO, possivelmente o General de Divisão PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Secretário de Intervenção Federal e o General de Divisão LAÉLIO SOARES DE ANDRADE, secretário de administração do GIFRJ.

“Gláucio deixa eu te falar, meu telefone acabou a internet, mas eu estou resolvendo isso, vou fala contigo mais tarde, mas assim que eu entrar em uma rede você vai receber esta mensagem, então, ajustamos praticamente tudo aqui, só que eu vou precisar da sua ajuda, primeira, essas placas tem que se stand alone, eu acho que elas são, enfim, o policial civil vai ter a possibilidade de usar a placa sem o colete de klevar, só a placa, ele vai sair mais aliviado em uma diligência de um mandado, por exemplo, de busca e apreensão na Barra que é um local tranquilo ele só coloca a placa, munição 556 M855, é uma munição 556, aí os americanos devem saber mais do que a gente, é uma munição de 556 perfurante, ele tem que ter essa certificação, eu acho que é NIJ 06, mais com essa certificação, tinha uma exigência de munição incendiária que a gente conseguiu baixar aqui, não vai ter mais, tá, e aí símbolo de velcro da civil mas na cor cinza, no meio do colete, de velcro, com a possibilidade de cara tirar, não no coração, do lado esquerdo, de velcro, mas aí na cor cinza, então são essas as especificações que a gente tem que ter, fora a carta de representação que ainda não chegou para mim.” (80622d03-cbbe-4434-b433-4f74f14c6ef8.opus)

“Beleza, quanto a isso tranquilo, de especificação, NIJ 06, tem que ter também, e eu acho que tem, agora eu preciso que chegue aqui para mim, até sexta-feira, duas placas, dois conjuntos de placas, para gente fazer lá na CORE, da Polícia Civil, um vídeo, porque a gente vai testar esse colete na civil e quando for para GIFRJ, já vai com a indicação de ser esse colete, fechamos a venda, nestes termos, o Brasil só certifica NIJ 04, então esse colete internacional tem que está com a NIJ 06.” (a13ac783-5f5d-4660-9aff-0e86a37b4dec.opus)

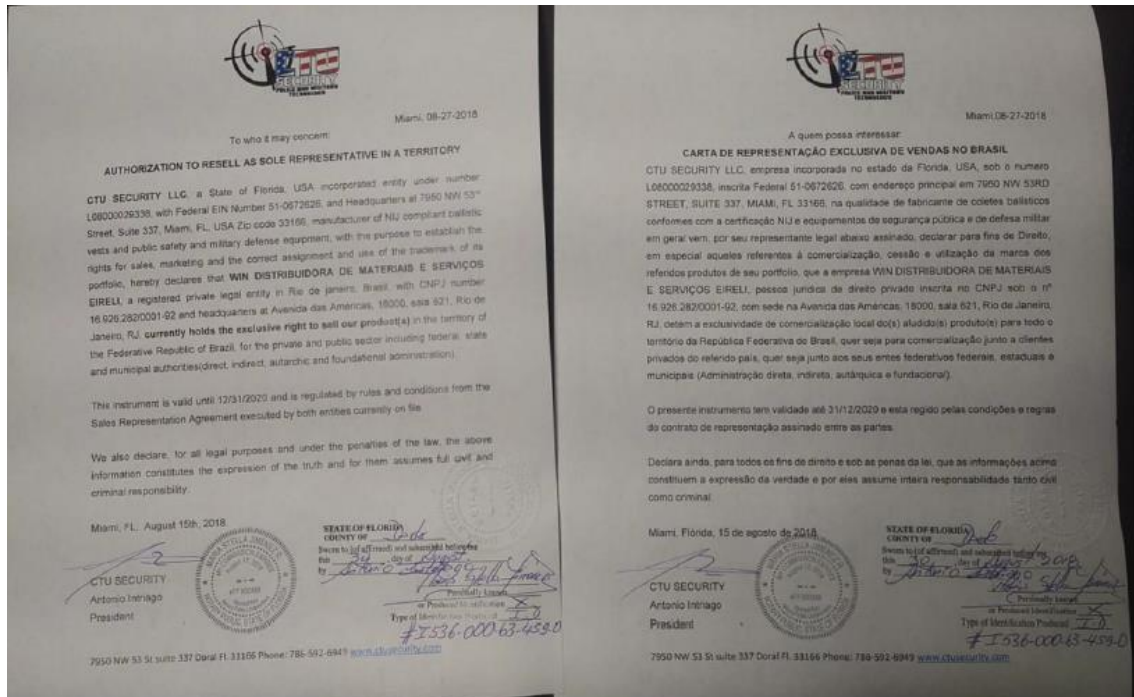
“Preço, o colete da Polícia Militar foi vendido por uma empresa IMBRA e uma outra, acho que GLEO, alguma coisa assim, por R\$ 4.500,00, colete lixão fraco, a Polícia Civil gostou muito, os pareceristas da Polícia Civil, lá da DESARM que o CFAE que é a Controladoria de fabricação de armas e explosivos, está dentro da DESARM agora, eles gostaram muito do nosso colete, o nosso consultor, Cel Diógenes, Forças Especiais, já fechou também



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

no Gabinete, Gal PAULO ROBERTO, Gal. LAÉLIO e o pessoal lá já está praticamente acordado em comprar nosso colete, porque é o melhor, mesmo porque não tem nada de é porque o colete é melhor, agora eu preciso fechar contigo preço, porque, lembra que eu falei para ser um pouquinho maior aí, porque aí eu pego também na de vocês aí, entendeu?” (dbe627de-25cc-4fe6-806b-38211ff11431.opus)

Em 30/08/2018 WALTER envia foto com a Carta de Representação Exclusiva de Vendas no Brasil da CTU Security LLC para a WIN Distribuidora de Materiais e Serviços EIRELI, versão em inglês e português.



Em 11/09/2018, GLAUCIO encaminha um link de uma matéria de 12/06/2018 do Blog do jornalista Lauro Jardim, intitulada “O CAFÉ DO BAIANO”, onde menciona que o lobista, FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES, vulgo FERNANDO BAIANO, preso pela Operação Lava Jato, foi visto em um café no Shopping Fashion Mall, no Rio de Janeiro, as 11:30 do dia 12/06/2018, em conversas com duas pessoas em que um deles falou sobre uma concorrência para equipamentos (coletes etc..) do exército.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

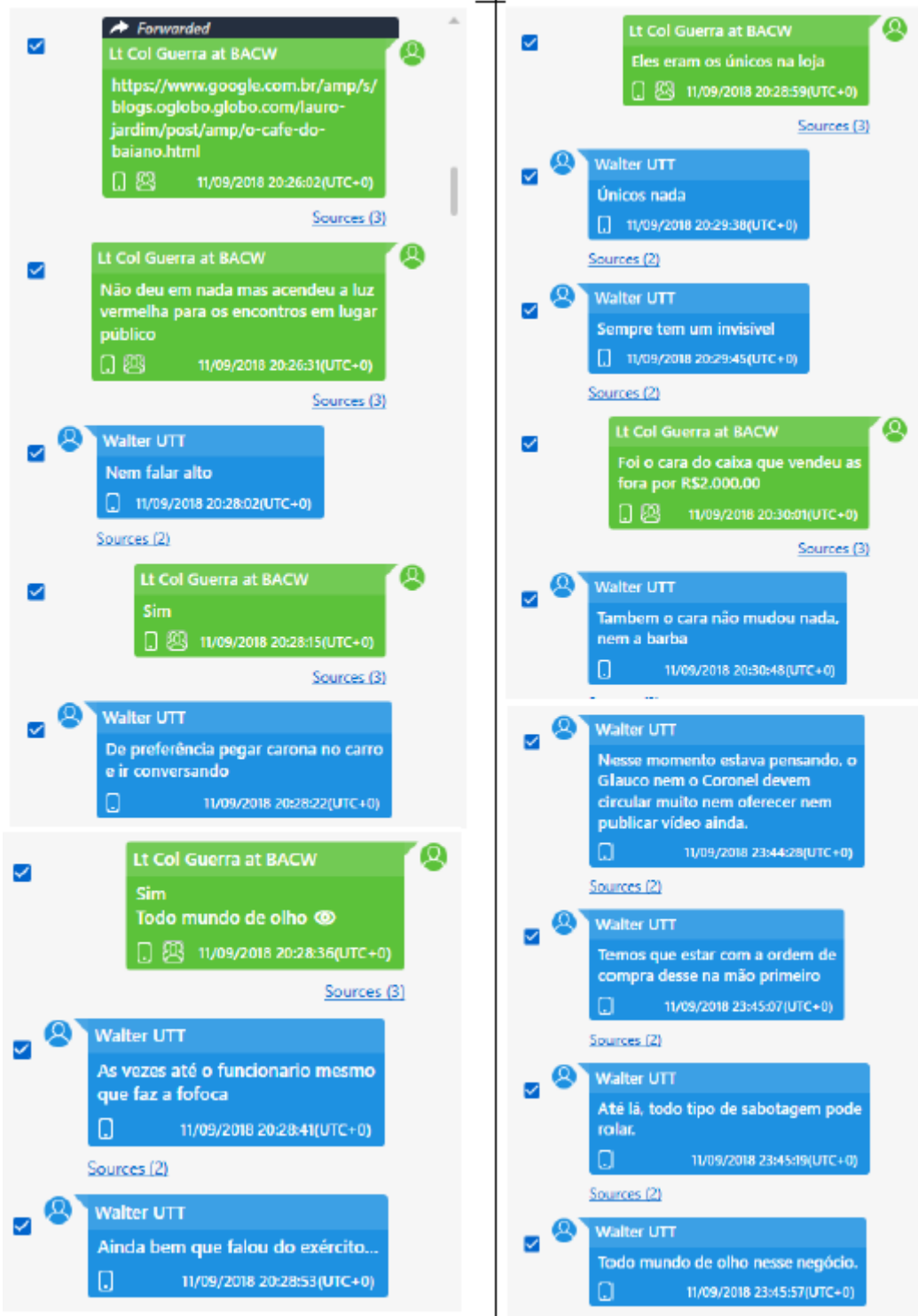
A matéria jornalística contém duas imagens do encontro, uma de FERNANDO BAIANO sentado sozinho e outra onde ele está de pé conversando com outra pessoa, que pelas imagens trata-se de GLAUCO OCTAVIANO GUERRA, irmão de GLAUCIO.

Em seguida GLAUCIO avisa que não deu em nada, mas acendeu a luz vermelha para encontros em lugar público. WALTER comenta que de preferência pegar carona no carro e ir conversando e fala que ainda bem que falou do exército, provavelmente se referindo que a aquisição seria pelo GIFRJ e não pelo exército.

Cabe ressaltar que o encontro mencionado na reportagem ocorreu em 16/06/2018 um dia antes do Acórdão do TCU 1358/2018 em referência a consulta realizada pelo Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro/RJ, General WALTER SOUZA BRAGA NETTO, que estabeleceu que a vigência dos contratos firmados com dispensa de licitação deveriam ser limitadas à data final estabelecida para intervenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

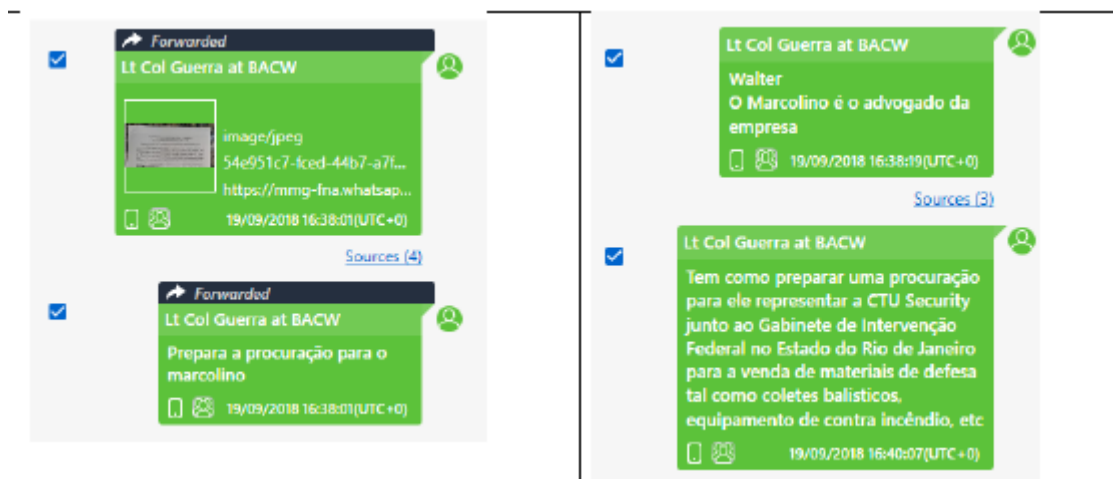


Em 19/09/2018, GLAUCIO encaminha mensagem para WALTER com a foto de parte do contrato social da empresa VILLA REAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

LTDA, com a qualificação do advogado MARCOLINO ALVOS ROCHA, dizendo que MARCOLINO é o advogado da empresa e pede para preparar a procuração para MARCOLINO para ele representar a CTU SECURITY LLC.

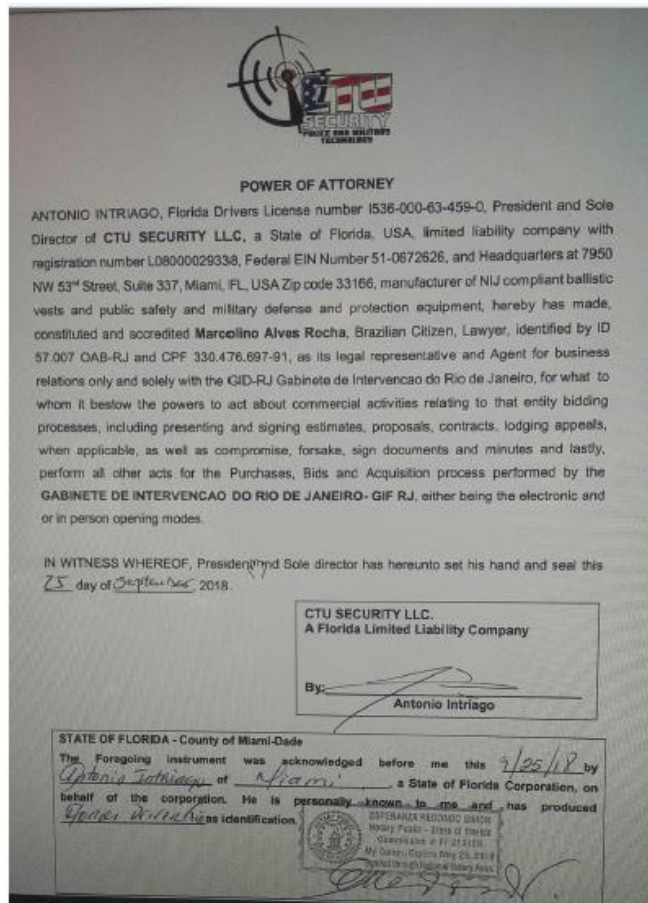
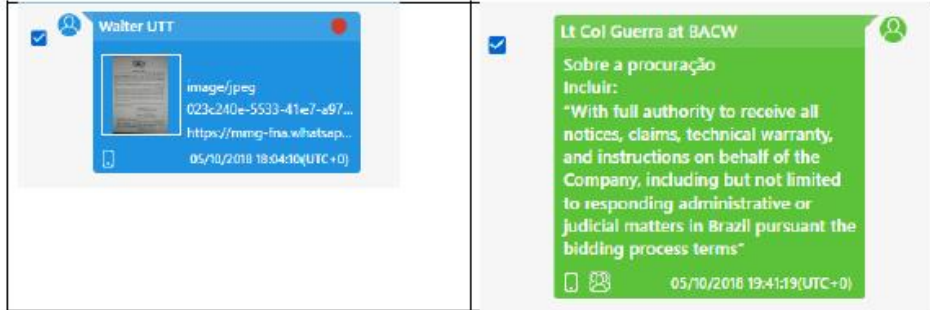


Em 05/10/2018 WALTER envia foto da procuração da empresa CTU SECURITY LLC para MARCOLINO ALVES ROCHA, com data de assinatura em 25/09/2018. GLAUCIO envia uma mensagem para incluir que MARCOLINO possa receber avisos, reclamações e poder responder em questões administrativas e judiciais no Brasil em nome da empresa.

Segundo documento elaborado pelo TCU, parágrafo 29 30 e 31, indica que MARCOLINO, recebeu a procuração para atuar no processo em 01/10/2018 e que nesta data, não era pública a intenção do GIFRJ em adquirir os coletes, exceto em relação às empresas consultadas para levantamento de preço de mercado. No entanto, como visto anteriormente, eles tiveram acesso à consulta pública 2/2018 em 23/08/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

29. O representante da empresa no Brasil, Sr. Marcolino Alves Rocha, recebeu uma procuração expressa para atuar em processos de licitação do Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro (GIFRJ) em 1/10/2018 (peça 9, p. 352-358).
30. Ocorre que o Aviso de Consulta Pública referente à Dispensa de Licitação 27/2018 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 4/10/2018 (peça 10, p. 165-167).
31. Isto significa, em análise perfunctória, a possibilidade de que na época em que a empresa CTU Security LLC concedeu poderes específicos ao seu representante para atuar em licitações do GIFRJ não era pública a intenção de aquisição de coletes, exceto em relação às empresas consultadas para levantamento de preço de mercado.

Em 19/10/2018 GLAUCIO começa a entrar em contato com ANTONIO INTRIAGO, cadastrado em sua agenda telefônica apenas como T I, telefone 17862011829, se apresentando como GUERRA que trabalha com WALTER em assuntos do Governo Brasileiro.

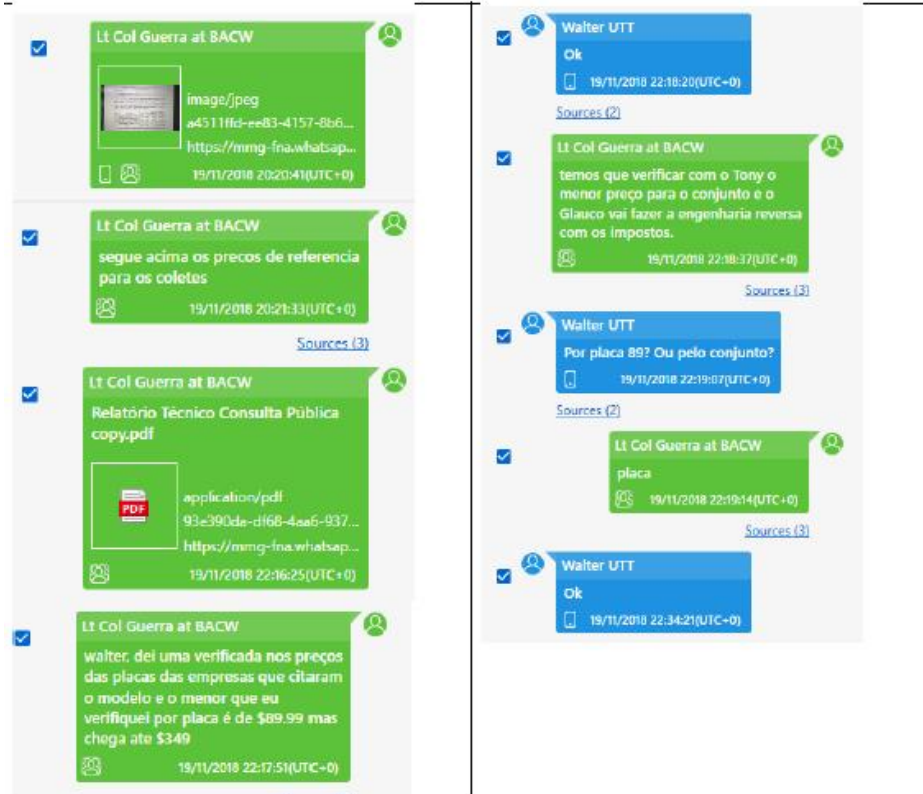
As imagens mostram duas capturas de tela de mensagens de WhatsApp. A primeira captura mostra uma mensagem de texto enviada por 'Lt Col Guerra at BACW' para 'Tony' às 19:21:46 (UTC+0) em 19/10/2018. A segunda captura mostra uma mensagem de texto enviada por 'Lt Col Guerra at BACW' para 'Tony' às 19:23:21 (UTC+0) em 19/10/2018, contendo o texto: 'soy yo Guerra, trabajo con Walter en los asuntos del gobierno brasileno'. Abaixo das capturas de tela, há uma tabela com os seguintes dados:

Name	Interaction Status	Organizations	Phones
T I			Mobile +1 (786) 201-1829

Em 19/11/2018 – GLAUCIO encaminha para WALTER imagem com tabela contendo os preços de referência dos coletes e relatório técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Nº 03/2018 - GDFJ
(DUP 0001/44.0001645/2018-7)

1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de 9.360 (nove mil e trezentos e sessenta) Coletes de Proteção Ballística com furo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), atendendo ao previsto no Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, publicado na PORTARIA NORMATIVA Nº 01, de Gabinete de Intervenção Federal Rio de Janeiro (GIFRJ), de 29 de maio de 2018, e no Plano Estratégico 02 - Recuperar a Capacidade Operativa das Unidades de Segurança Pública (OSP) e da SEAP / Plano de Ação 2.3.7.1 - Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a Proteção dos Integrantes das OSP, da SEDREC e da SEAP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Colete de Proteção Ballística Nível III com Proteção Especial - Tamanho "P" (C-3)	Und	3.700	6.090,24	22.533.887,20
02	Colete de Proteção Ballística Nível III com Proteção Especial - Tamanho "M" (C-5)	Und	3.200	6.819,58	21.882.681,60
03	Colete de Proteção Ballística Nível III com Proteção Especial - Tamanho "G" (C-4)	Und	300	6.912,31	2.073.693,00
	Total	Und	9.360	-	63.378.161,80

1.2. No caso de produtos importados, a entrega do objeto deverá ocorrer em sua origem e no prazo

Em 21/11/2018 GLAUCIO envia a mesma mensagem para WALTER e GLAUCIO, sobre a composição do preço dos coletes, diz que o custo final para eles será de US\$ 855,00 e que colocariam um lucro de US\$ 500,00, passaria para US\$ 1.355,00 ou R\$ 5.081,00.

No dia em que foi realizada a ata de sessão pública, onde realizaram a abertura de cinco propostas, dia 22/11/2022, GLAUCO sugere que sejam feitos dois envelopes, um com o valor de US\$ 1.155,00 e outro com a proposta de US\$ 1.400,00 em caso de só



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

aparecerem as empresas INBRA e GLAGIO e confirma que MARCOLINO está na sessão através de áudio enviado para o irmão em que informa que os outros concorrentes estão questionando sobre as certificações das placas 3 Plus.

GLAUCIO liga diversas vezes para WALTER e depois envia mensagens solicitando as certificações e informa que o preço deles foi o menor. No entanto, o relatório do TCU parágrafo 39, informa que todas as empresas foram inabilitadas por não atenderem ao termo de referência devido à falta de laudo sobre a proteção balística ou quantidade de amostras testadas insuficientes.

Ainda segundo relatório do TCU, houve uma segunda sessão pública em 11/12/2018 em que todas as empresas continuavam inabilitadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Conversa com Lt Col Guerra at BACW:

- Glauco:** Tem a possibilidade de fazer dois envelopes com a proposta de preço, um com o valor de \$1.155 (regular R \$4.377,00- Tam M) e outro com a proposta de \$1.400(R\$5.306,00- TAM M), caso só apareçam a Inbra e a Glagio. O que vc acha?
22/11/2018 09:24:16(UTC+0)
- Glauco Guerra:** Ainda não
22/11/2018 16:50:23(UTC+0)
- Glauco Guerra:** Estão lá ainda
22/11/2018 16:50:26(UTC+0)
- Glauco Guerra:** [Áudio] audio/ogg; codecs=opus 0a869e0c-5a61-4e36-b89...
https://mmg.whatsapp.net/...
22/11/2018 17:23:09(UTC+0)
- Glauco Guerra:** [Áudio] audio/ogg; codecs=opus 2f6bf59a-f570-4a1b-85ea...
https://mmg.whatsapp.net/...
22/11/2018 17:31:00(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** Não existe certificação 3 plus
22/11/2018 17:33:40(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** É somente 3
22/11/2018 17:33:48(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** Vou enviar o manual da NIU 06
22/11/2018 17:39:16(UTC+0)
- Glauco Guerra:** Envia
22/11/2018 17:39:22(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** [PDF] application/pdf dec25f8f-b53f-4687-afe2...
https://mmg-fna.whatsapp.net/...
22/11/2018 17:39:51(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** Veja o manual da Nijj
22/11/2018 17:40:00(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** [PDF] application/pdf c5f12f68-51b5-4e42-950...
https://mmg-fna.whatsapp.net/...
22/11/2018 17:43:55(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** [PDF] application/pdf 1a6d003c-4ff4-4453-8f53...
https://mmg-fna.whatsapp.net/...
22/11/2018 17:44:46(UTC+0)
- Lt Col Guerra at BACW:** so pode ser feito com as placas certificadas nivel III + (plus ou mais) as municoes M855 ss10
22/11/2018 17:46:49(UTC+0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

WhatsApp chat interface showing messages from Lt Col Guerra at BACW and Glauco Guerra.

Messages from Lt Col Guerra at BACW:

- Message 1: https://www.justnet.org/compliant/ballistic_cpl.html
22/11/2018 17:49:02(UTC+0)
- Message 2: peça para acessarem este site on line
22/11/2018 17:49:16(UTC+0)
- Message 3: nao existe 3+
22/11/2018 17:49:22(UTC+0)
- Message 4: a 3+ esta dentro da III
22/11/2018 17:49:37(UTC+0)
- Message 5: eles podem verificar on line quais placas estao certificadas
22/11/2018 17:50:14(UTC+0)
- Message 6: e verifiquem tb que nao existe a III +
22/11/2018 17:50:26(UTC+0)
- Message 7: image/jpeg
fe455c6e-517f-4f89-b72e...
<https://mmg-fna.whatsap...>
22/11/2018 17:51:19(UTC+0)

Messages from Lt Col Guerra at BACW:

- Message 8: Glauco, apos a consulta publica sobre a NIJ que eu te enviei acima, haverá uma mudança da NIJ 0101.06 para a NIJ 0101.07, englobando todos os níveis de ameaça conforme a municipalidade
22/11/2018 18:36:27(UTC+0)
- Message 9: isto esta na pagina 18: Through the administration of NIJ 0101.06, a number of issues have been identified. A majority of these have been addressed via administrative clarifications, which will be rolled into the NIJ 0101.07 revision. Additionally, current namina
22/11/2018 18:38:03(UTC+0)

Message from Glauco Guerra:

- Message 10: audio/ogg; codecs=opus
d6406a58-2431-42ea-ba...
<https://mmg.whatsapp.ne...>
22/11/2018 19:35:43(UTC+0)

Messages from Lt Col Guerra at BACW:

- Message 11: Blz
22/11/2018 19:37:01(UTC+0)
- Message 12: Glauco
Dê notícias aí
22/11/2018 20:50:15(UTC+0)
- Message 13: Me envie os dados da Inbra e/ou Glaglio para eu confeccionar o contrato
23/11/2018 16:00:21(UTC+0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



GLAUCO envia áudio, pedindo para ser feito um documento informando que a APPLIED, empresa certificadora e a CTU são parceiras.

Chama atenção no mesmo áudio que GLAUCO informa que eles já foram parabenizados pela equipe da intervenção como ganhadores do certame, tendo em vista que ainda existiam pendências a serem sanadas pela CTU, bem como pelas outras empresas, uma vez que o GIFRJ enviou e-mail para todas as empresas em 13/12/2018 para recebimento de documentações sobre qualificação técnica mediante agendamento. Segundo o relatório do TCU tal procedimento é inadequado pois prejudica a transparência



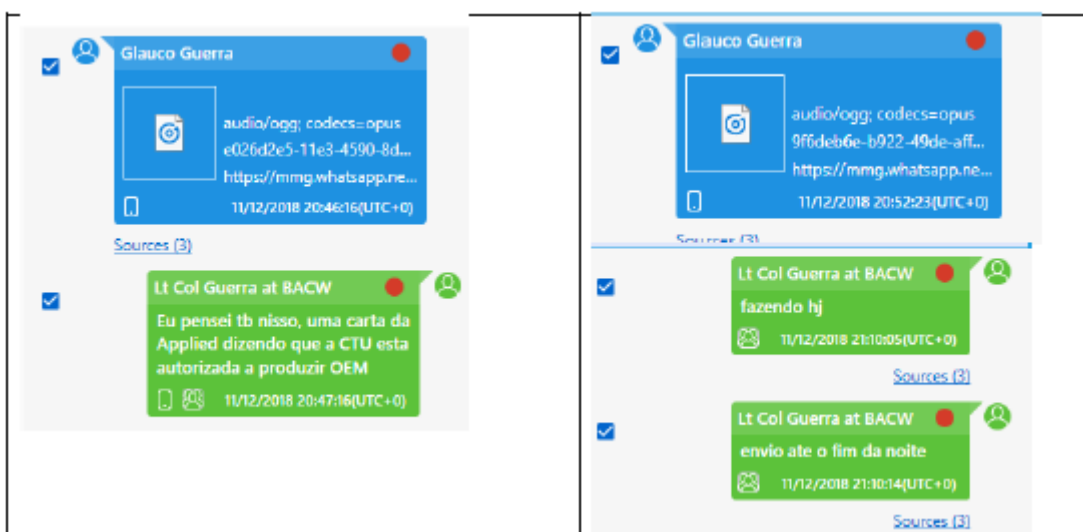
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

do processo, GLAUCIO complementa dizendo a carta deveria ser no sentido que a CTU está autorizada a produzir OEM.

“Só para dobrar os meios, não ter problema, consegue fazer um documento que APPLIED e CTU são parceiras, sei lá, alguma coisa nesse sentido, o que tu acha? Eu sei que o anexo B está lá a NIJ, tudo vai tirar dúvida, vai amanhã, inclusive, a gente já foi parabenizado lá pela intervenção que ganhamos, tá, só te dar esse dado. Tem como você fazer isso só para dobrar os meios, a aí o que que eu faço, entrego ele assim mesmo e segunda feira eu entrego a tradução”.
(e026d2e5-11e3-4590-8d09-4ac0c37d9e51.opus)

Dando continuidade ao assunto, GLAUCO pede para GLAUCIO produzir tal documento já que ele tem a “expertise” para fazer isso. Tal documento foi justamente o que anulou a aquisição já que a empresa APPLIED FIBER CONCEPTS INC informou que não possuía nenhum arranjo com a empresa CTU, conforme parágrafo 60 do relatório produzido pelo TCU.

“Isso GLAUCIO, faz isso, da para tu fazer aí na tua expertise, de produzir esses documentos aí, faz isso aí e me manda, que amanhã eu junto e aí levo no Sérgio traduzo, e entrego que já fomos parabenizados pela vitória.” (9f6deb6e-b922-49de-aff2-ca175093f1c5.opus)



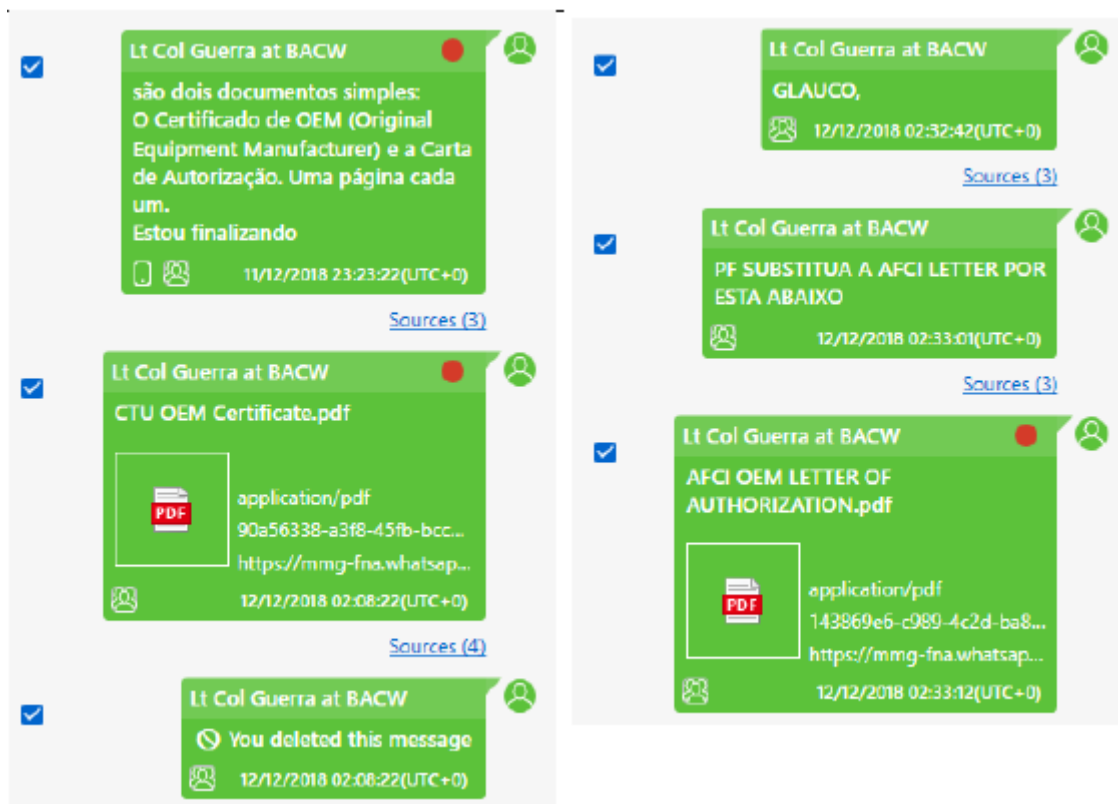


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

60. O segundo, Processo Administrativo Sancionador nº 005/2019, foi autuado para apurar possível fraude cometida pela empresa contratada com a utilização indevida de certificações pertencentes à empresa Applied Fiber Concepts Inc., sendo que esta teria informado que não possuía nenhum arranjo com empresa CTU Security LLC e tampouco teria fornecido coletes balísticos para esta cumprir contrato com o Exército Brasileiro (peça 16, p. 7-10).

Conforme pode-se reparar na conversa abaixo entre os irmãos, GLAUCIO informa que vai enviar dois documentos Certificado de OEM e Carta de Autorização, em seguida envia o certificado e um outro arquivo que foi deletado, em seguida pede para ele substituir o AFCI Letter por este abaixo.

Ao que tudo indica o documento enviado no mesmo momento do certificado estava com algum erro, GLAUCIO deletou e, em seguida, reenviou novo documento, configurando que era o próprio Coronel que confeccionava os documentos.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**



OEM Certificate

Applied Fiber Concepts, Inc.

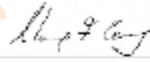
In accordance with the manufacturing standards of the AFCI's vests and plates, I certify that:

CTU Security LLC

is an authorized Original Equipment Manufacturer (OEM) for models REN-2068, REN-2087, AFC- T3A-525, D1871, D1620, D1662, D1670, D2332, D2360, 4400, D1600, and D1616.

I hereby guarantee all the material produced for the period of five years from the date of the CTU Security LLC License Agreement. The OEM will repair or replace any defective vest with no additional charge to the product owner.

Effective: 1 January 2017 to 1 January 2022
License Agreement: AFC040507/17



Alex F. Cejas
President and Founder

Applied Fiber Concepts, Inc.
2425 West 8th Lane
Hialeah, FL 33010
Tel: 754-581-2744

www.afcimcr.com



Applied Fiber Concepts, Inc.
2425 West 8th Lane
Hialeah, FL 33010

1 January 2017

Subject: Letter of Confirmation of approved OEM

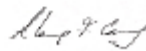
To whom it may concern,

Please accept this letter as confirmation that **CTU Security LLC** is an authorized Original Equipment Manufacturer (OEM) of the vests models REN-2068, REN-2087, AFC-T3A-525, D1871, D1620, D1662, D1670, D2332, D2360, 4400, D1600, and D1616.

In addition, CTU Security LLC is committed to supporting **Applied Fiber Concepts, Inc.** and its customers on all genuine vests in accordance with and pursuant to the terms of its current policies and any applicable as agreed under the terms and conditions of the License Agreement AFC040507/17.

This letter is valid until 1 January 2022.

Yours faithfully,



Alex F. Cejas
President and Founder

Applied Fiber Concepts, Inc.
2425 West 8th Lane
Hialeah, FL 33010
Tel: 754-581-2744
www.afcimcr.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Em 13/12/2018, GLAUCO envia um áudio para GLAUCIO informando que está em fase final de assinar o contrato e analisar a documentação. Chama atenção que o áudio foi enviado um dia antes da reunião marcada com o GIFRJ, 14/12/2018, para apresentar a documentação e quatro dias antes, 17/12/2018, da reunião do Grupo de Intervenção com as empresas PB ARMOS e REGULUS e a apresentação formal da proposta da CTU, conforme parágrafos 42, 43 e 44 do TCU, e mesmo assim GLAUCO já dava como certo a assinatura do contrato. No final do áudio, GLAUCO fala que vão precisar de uma garantia.

“GLAUCIO, atendemos lá é, está em fase final de assinar o contrato e analisar a documentação, pagamos aqui um laudo do engenheiro que cobrou R\$ 10.000,00 mas a gente coloca isso no final, eles queriam que o engenheiro traduzisse a tradução, para você ver, um engenheiro, rapaz do IME, um capitão da reserva do IME e tal, fez aqui, parceiro, cobrou um preço até razoável mas pela rapidez ele vai fazer. Questão principal para a gente focar agora, primeiro passo garantia, eles vão pedir 5% de garantia sobre o valor do contrato o contrato deve dar uns R\$ 50.000.000,00, 5% fica ligado aí.” (3e8ac921-b9b5-40d7-9fc7-7f27b41e395b.opus)

Cinco horas mais tarde, GLAUCO envia outro áudio falando que tem que passar para nosso amigo, provavelmente se referindo ao ALEX, sobre a garantia, que poderá ser feita através de uma carta de crédito de um banco americano, sem necessidade de descapitalizar para a produção.

“GLAUCIO, só para te posicionar aqui, para passar lá para nosso amigo, que pode ser carta de crédito e também fiança bancária, a garantia não necessariamente precisa ser dinheiro, porque pode descapitalizar na produção, de repente uma carta de crédito, tá, de um banco americano, qualquer instituição financeira” (3ce75687-4fae-4621-a4fa-d0231f5efaf4.opus)

Logo em seguida GLAUCO envia outro áudio falando sobre a margem de lucro, diz que o preço de custo do colete é de R\$ 2.000,00 e que vão tentar vender por R\$ 5.300,00 e finaliza informando que está com a ideia de 25% do lucro para vocês dos EUA, se referindo a GLAUCO e WALTER, 25% para o Brasil, dizendo que ele tem que pagar a “galera” toda aqui, pagar os custos e os ajustes que fez e 50% para o FERNANDO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Chama atenção o fato de FERNANDO BAIANO, ficar com metade dos lucros, como poderá ser visto mais tarde, ele atuou com investidor.

GLAUCIO questiona informando que o combinado não era esse, seria 50% dividido por três, GLAUCIO, GLAUCO e WALTER e confirma os outros 50% para o FERNANDO e fala que todos os “ACERTOS” devem ficar na margem geral e gastos do processo.

GLAUCO insiste em querer ficar com 25% alegando que tem arcar com todos os custos pagar advogado e “algumas situações”. É possível que quando ele fala de pagar “algumas situações” esteja se referindo a pagamentos indevidos.

GLAUCIO envia novo áudio falando que falou com WALTER e o ideal é colocar tudo no papel, quais são os ajustes, fazer o cálculo e ver o que é melhor, que o ideal é ficar tudo transparente e sabendo como que são os ajustes, reforçando a ideia de que foi prometido o pagamento de alguma vantagem indevida.

GLAUCO envia áudio para GLAUCIO “Deixa eu te falar, estamos na fase de ultimar aqueles procedimentos, agora a gente tem que começar a ver questão de margem de lucro, você me falou US\$ 510,00 que sairia a três, o colete, preço de custo, US\$ 510,00 vezes R\$ 4,00, R\$ 2.000,00, estamos tentando aqui fazer por R\$ 5.300,00, não é certo, mas a minha ideia é 25% do lucro para vocês aí dos EUA, 25% pra aqui pro Brasil que não é só eu, tenho que pagar a galera toda aqui, tem que pagar os custos e os ajustes que eu fiz aqui e 50% para o Fernando né, o que ele tinha acordado, o que você acha?” (7143ecd3-9798-4c1f-a747-5eb769cdebbd.opus)

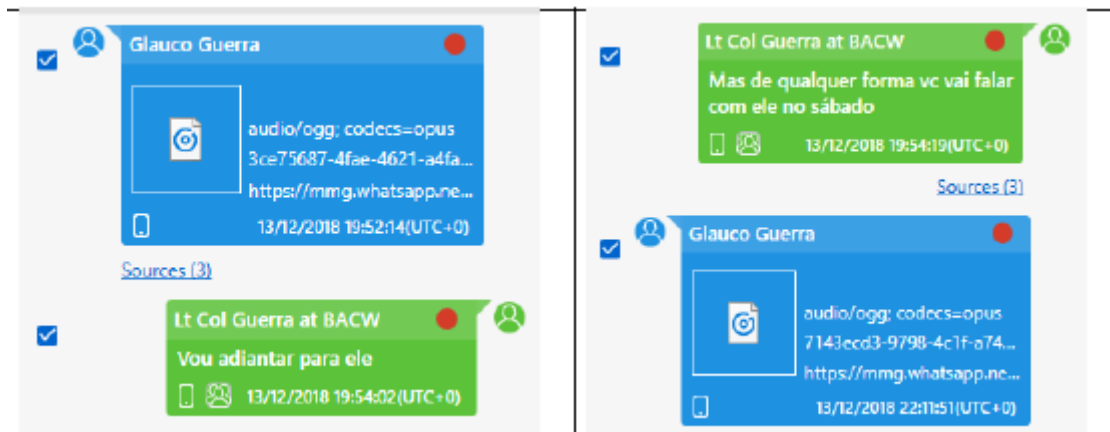
“GLAUCIO, deixa eu te falar, o melhor é o seguinte, metade do lucro, que tenho que fazer os ajustes aqui cara, metade do Fernando, 25 para vocês e 25, entendeu? Em vês de ser 33 e 25, porque eu tenho que fazer os ajustes aqui cara, entendeu? Eu tenho que arcar com todos os custos aqui, entende? Aí fica melhor assim dessa forma, que aí lá entre tu e o Walter aí né? Que o cara já vai ganhar com os preços que ele vai nos passar, aí ele vai ganhar 9.000 lá em cima do preço que ele vai passar para a gente o Fernando e depois você joga 25 pra mim aqui, não vai ficar pra mim, mas eu arco com todos os custos, tem que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

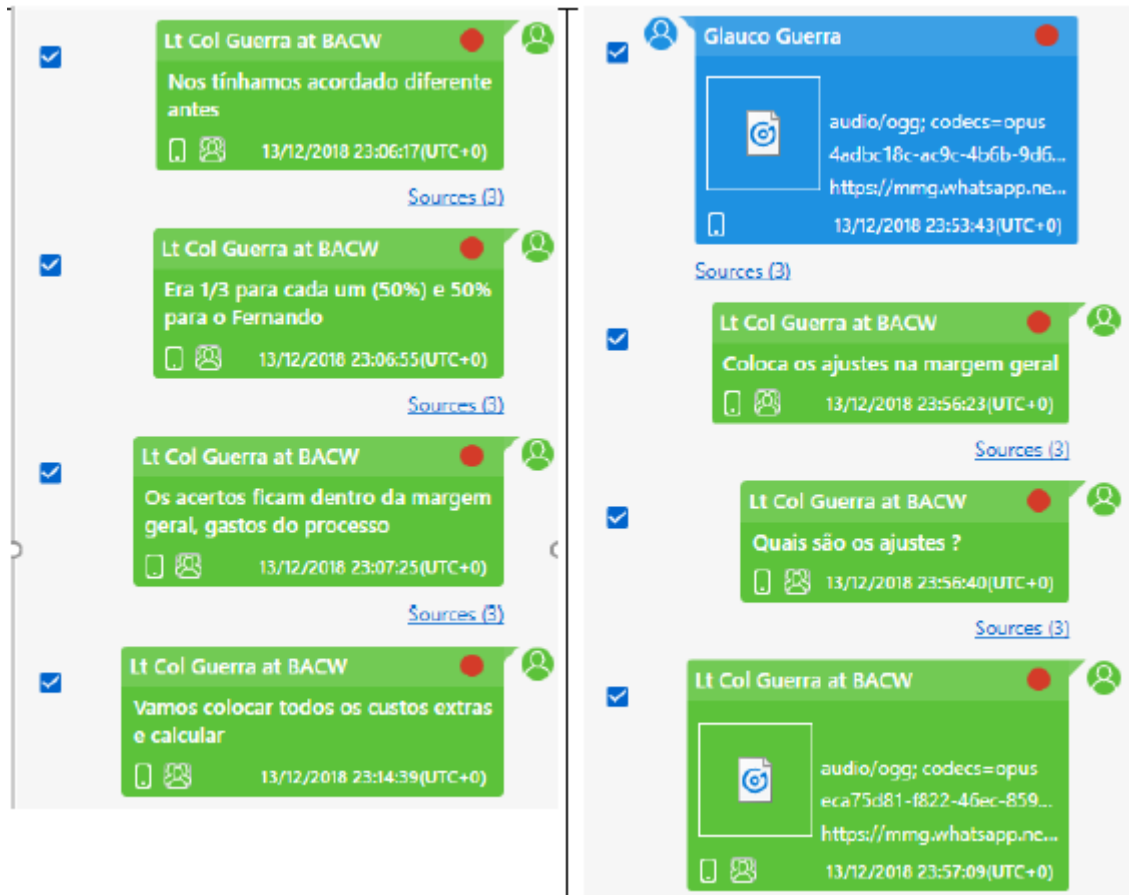
pagar advogado, pagar algumas situações aqui, entendeu?” (4adbc18c-ac9c-4b6b-9d6e-32e0816248d4.opus)

“GLAUCIO envia áudio para GLAUCO. – “Falei com o Walter, o ideal é a gente colocar tudo no papel, quais são os ajustes, faz o cálculo e vê o que é melhor, ou fica 25 25 ou fica 1/3 o ideal é ficar tudo transparente o ajuste é com esse, com esse, com esse assim, entendeu?” (eca75d81-f822-46ec-8599-cf4d6b2893b9.opus)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

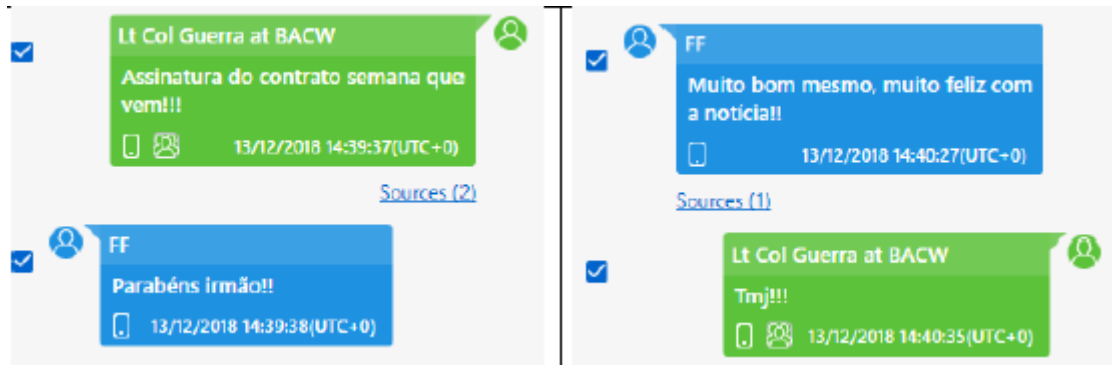


O fato de que eles sabiam que iriam vencer o pleito se confirma com a mensagem enviada por GLAUCIO para FERNANDO BAIANO em 13/12/2018 em que ele afirma que ganharam a licitação um dia antes da reunião para apresentar a documentação.

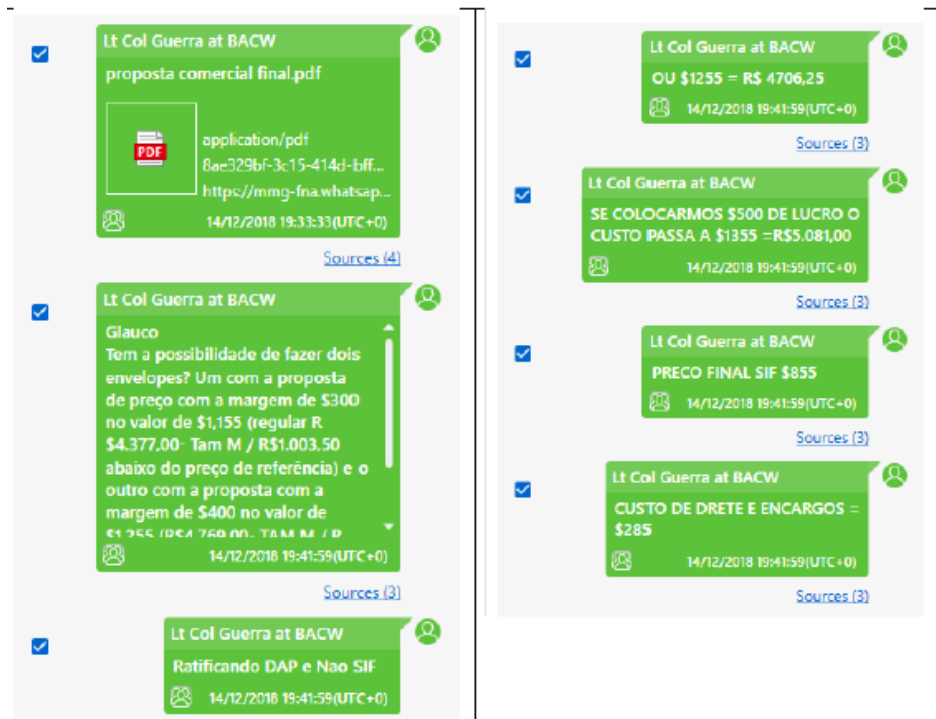




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



A partir do 14/12/2018, dia da reunião entre o GIFRJ e a CTU, não há mensagens trocadas entre GLAUCIO e GLAUCO, só retornando no dia 20/12/2018 é possível que a conversas entre os irmãos no período tenham sido apagadas. Já com WALTER, GLAUCIO troca mensagens encaminhado a proposta comercial enviada para o GIFRJ e conversas aparentemente trocadas com GLAUCO sobre os valores da condição comercial, já que em duas delas ele inicia a frase com o nome do irmão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Em 17/12/2018 – GLAUCIO envia duas tabelas, CTU Tabela e CTU a primeira indicando que é uma tabela estimada do investidor sem despesas do GLAUCO com advogado e GIF (contratos de apoio) e a seguinte informando que esta tabela é para apresentar ao GIF (contrato de apoio).

A diferença entre as tabelas está no valor do lucro primeira conta com US\$ 4.683.762,15 e a segunda com um lucro de 2.996.712,92, devido ao aumento dos custos dos coletes.

Não foi possível identificar a razão de valores divergentes, no entanto, soa de forma estranha a expressão GIF (contrato de apoio), além de não haver necessidade de apresentação dos custos/lucro para o órgão comprador.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Estimated Profit

General Profit (US\$ 1 = R\$ 3.90)						
Size	Quantity	Reference Price	Productio Price	Sale Price (DAP)	Profit Margin (Unity)	Per Size
P	3780	\$ 1,339.15	\$ 570.00	\$ 855.00	\$ 484.15	\$ 1,830,072.46
M	5280	\$ 1,379.62	\$ 580.00	\$ 870.00	\$ 509.62	\$ 2,690,782.77
G	300	\$ 1,428.02	\$ 590.00	\$ 885.00	\$ 543.02	\$ 162,906.92
						\$ 4,683,762.15

Investor Cost			
Size	Quantity	Sale Price (DAP)	Investment Cost
P	3780	\$ 855.00	\$ 3,231,900.00
M	5280	\$ 870.00	\$ 4,593,600.00
G	300	\$ 885.00	\$ 265,500.00
Total Cost			\$ 8,091,000.00

Finacial Guarantee

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Colete de Proteção Balística Nivel III com Proteção Especial – Tamanho "P" (C-2)	Und	3.780	5.222,67	19.741.692,60
02	Colete de Proteção Balística Nivel III com Proteção Especial – Tamanho "M" (C-3)	Und	5.280	5.380,51	28.409.092,80
03	Colete de Proteção Balística Nivel III com Proteção Especial – Tamanho "G" (C-4)	Und	300	5.569,29	1.670.787,00
Total		Und	9.360	-	49.821.572,40

Finacial Guarantee (Item 17 of the Bid process)

The financial guarantee must be five percent (5%) of the reference price. As indicate by the attach picture above and must be paid ten days after the signature of the contract.

R\$ 49,821,572.40 Pay by 12/31/2018

Finacial Guarantee R\$ 2,491,078.62

Profit Allocation

Total Profit	Investor (50%)	CTU (50%)
\$ 4,683,762.15	\$ 2,341,881.08	\$ 2,341,881.08

Tony Intriago - CEO

Accounting Division CTU Security LLC

17-Dec-18



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Estimated Profit

General Profit (US\$ 1 = R\$ 3,50)							
Size	Quantity	Reference Price	Product Price	Sale Price (DAP)	Profit Margin (Unity)	Per Size	
P	3780	\$ 1,339.15	\$ 690.00	\$ 1,035.00	\$ 304.15	\$ 1,149,672.46	
M	5280	\$ 1,379.62	\$ 700.00	\$ 1,050.00	\$ 329.62	\$ 1,740,382.77	
G	300	\$ 1,428.02	\$ 715.00	\$ 1,072.50	\$ 355.52	\$ 106,656.92	
						\$ 2,996,712.15	

Investor Cost			
Size	Quantity	Sale Price (DAP)	Investment Cost
P	3780	\$ 1,035.00	\$ 3,912,300.00
M	5280	\$ 1,050.00	\$ 5,544,000.00
G	300	\$ 1,072.50	\$ 321,750.00
Total Cost			\$ 9,778,050.00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Colete de Proteção Balística Nivel III com Proteção Especial – Tamanho "P" (C-2)	Und	3.780	5.222,67	19.741.692,60
02	Colete de Proteção Balística Nivel III com Proteção Especial – Tamanho "M" (C-3)	Und	5.280	5.380,51	28.409.092,80
03	Colete de Proteção Balística Nivel III com Proteção Especial – Tamanho "G" (C-4)	Und	300	5.569,29	1.670.787,00
Total		Und	9.360	-	49.821.572,40

Financial Guarantee (Item 17 of the Bid process)
The financial guarantee must be five percent (5%) of the reference price. As indicate by the attach picture above and must be paid ten days after the signature of the contract

R\$ 49,821,572.40 Pay by 12/31/2018
Financial Guarantee R\$ 2,491,078.62

Profit Allocation			
Total Profit	Investor (50%)	CTU US (25%)	CTU BR (25%)
\$ 2,996,712.15	\$ 1,498,356.08	\$ 749,178.04	\$ 749,178.04

Tony Intriago - CEO

Accounting Division CTU Security LLC

17-Dec-18

The screenshot shows two WhatsApp messages from 'Lt Col Guerra at BACW'. The first message is a PDF file named 'CTU Tabela' with a file size of 08583cccc-3f46-4637-9b7... and a URL https://mmg-fna.whatsapp... sent on 17/12/2018 at 04:23:19(UTC+0). The second message is a text message from 'Walter' stating: 'Esta é a estimada do Investidor sem as despesas do Glauco com Advogado e GIF(contratos de apoio)' and was sent on 17/12/2018 at 04:24:36(UTC+0). There is also a third message partially visible: 'Esta tabela é para apresentar ao GIF (Contrato de Apoio)' sent on 17/12/2018 at 04:26:38(UTC+0).

Em 31/12/2018 o Contrato foi assinado pelo advogado MARCOLINO, GLAUCIO solicita cópia assim que for assinado pois está montado um arquivo com as margens para o investidor. Após assinatura do contrato, GLAUCO encaminha fotos do

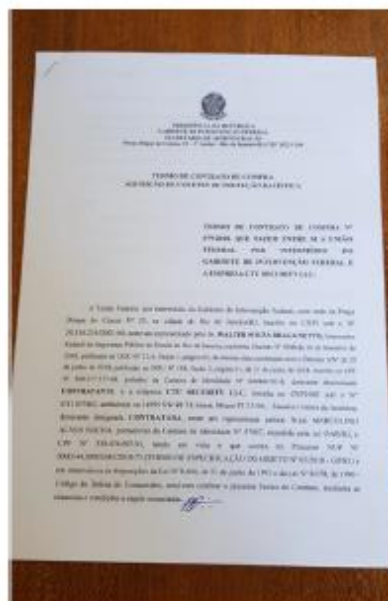
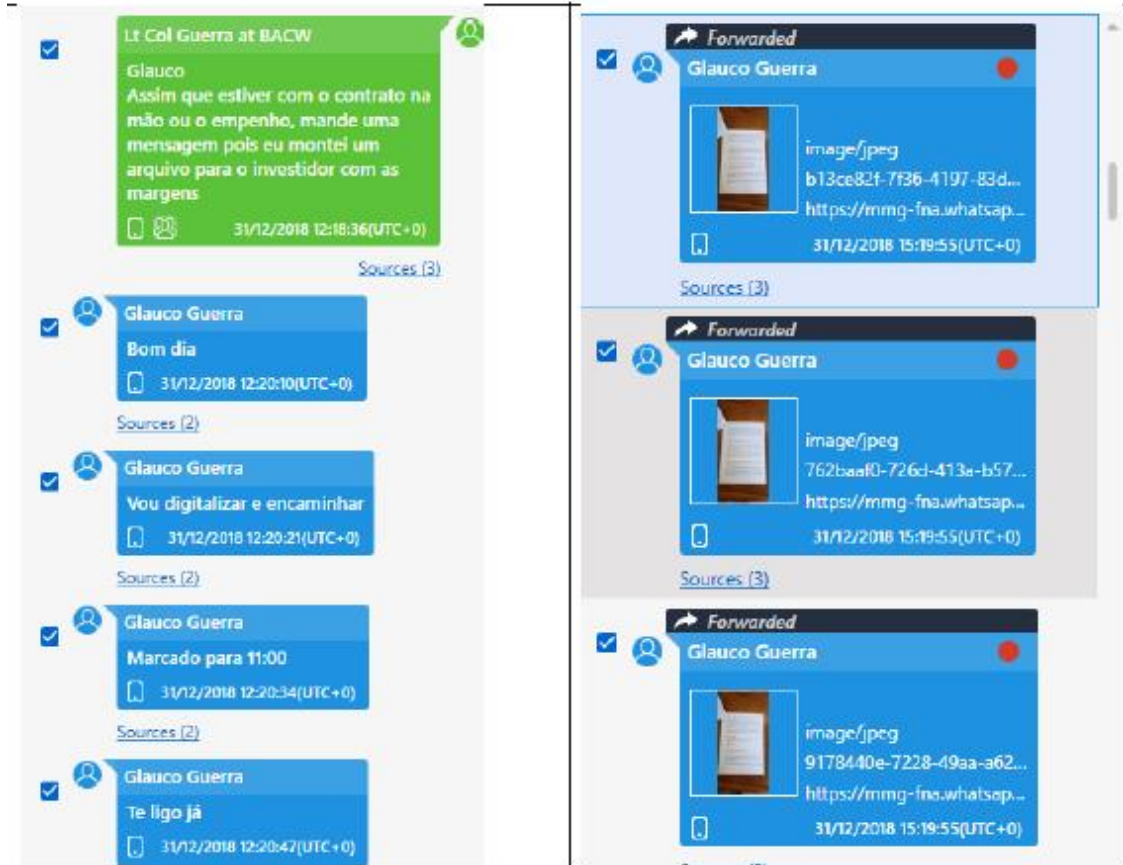


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

contrato assinado no valor de US\$ 9.451.605,60 equivalente a R\$ 36.709.090,99 com o câmbio de 27/12/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

GLAUCO envia áudio informando que a minuta foi assinada e que a partir do dia 02/01/2019 terão dez dias para depositar a garantia, 5% do valor do contrato.

“Gláucio essa aí e a minuta, já assinamos agora o General Braga Neto, interventor Federal, vai assinar hoje, dia dois nós voltaremos lá para pegar nossa via, vai fazer um debriefing lá sobre a parte técnica e depois né, a partir do dia dois nós teremos dez dias para depositar a garantia, vai ser quatrocentos e poucos mil dólares, 5% do valor total, assim que você ouvir a mensagem você me retorna, mas o contrato já está aí assinado por nós, pelo representante legal no Brasil.” (559b916a-1cd4-4efa-9c0f-bae57ff5e6cf.opus)

Dia 02/01/2019 GLAUCIO envia para GLAUCO o contrato de consultoria técnica entre a CTU SECURITY e o Coronel da reserva DIÓGENES DANTAS FILHO, no valor de 1% do contrato, ou seja, R\$ 368.490,83.

Chama atenção o alto valor pago pela consultoria, é possível que a verdadeira intenção do pagamento seja para o Coronel DIÓGENES utilizar sua influência para convencimento do GIFRJ para aquisição dos coletes, conforme conversas do dia 29/08/2018 na qual GLAUCO menciona que o Coronel convenceu os Generais PAULO ROBERTO e LAÉLIO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**



CONSULTING AGREEMENT

THIS CONSULTING AGREEMENT (the "Agreement") dated this 24th day of December, 2018.

BETWEEN:

CTU SECURITY LLC, a limited liability company of the State of Florida - USA, registered under N° L08000029338, EIN (Employer Identification Number) N° 51-0672626, located at 7950 NW 53rd Street, Suite 337, City of Miami, Florida, USA, Zip Code 33166, website www.ctusecurity.com (the "Client")

- AND -

DIOGENES DANTAS FILHO, RETIRED INFANTRY COLONEL, ID 010377801-5 MD, DL 00234101803, located at Rua da Passagem 71/201, Botafogo Rio de Janeiro-RJ 22290-030. (the "Consultant")



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Services Provided

1. The Client hereby agrees to engage the Consultant to provide the Client with the following consulting services (the "Services"):

• **Technical consulting in the Bidding Processes N° 00144.001643/2018-73, Supply of Level III Ballistic Protection Vests with Special Protection for the Federal Intervention Office in the Public Security Area of the State of Rio de Janeiro (Unit 110746 - Federal Intervention Rio de Janeiro).**

2. The Services will also include any other consulting tasks which the Parties may agree on. The Consultant hereby agrees to provide such Services to the Client.

Compensation

10. The Consultant will charge the Client for the Services as follows (the "Compensation"):

- **1% (one percent) of the total billing (R\$ 36.849.083,40) at the time of receipt the final payment from the Federal Intervention Office in the Public Security Area of the State of Rio de Janeiro.**
- **The value is R\$ 368.490,83 (three hundred and sixty-eight thousand, four hundred and ninety reais and eighty-three cents).**

11. Invoices submitted by the Consultant to the Client are due within 15 days of receipt.

12. In the event that this Agreement is terminated by the Client prior to completion of the Services but where the Services have been partially performed, the Consultant will be entitled to pro rata payment of the Compensation to the date of termination provided that there has been no breach of contract on the part of the Consultant.

Em 03/01/2019 GLAUCO envia áudio para GLAUCIO, informando que dia 07/01/2019 sai a carta de crédito do Banco do Brasil, diz que é na mesma data que o FERNANDO volta, provavelmente se referindo à FERNANDO BAIANO.

“Gláucio a carta dia sete, que é a data que o Fernando volta né, Fernando nosso amigo lá, dia sete sai a carta do Banco do Brasil”. (8437f185-7311-497b-aec6-aa1d7f78e89a.opus)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Em 08/01/2019 GLAUCIO envia duas tabelas para GLAUCO, a primeira com o título Estimated Profit 2. Without Investor (Estimativa de lucros sem investidor) e Estimated Profit 1. Without Investor (Estimativa de lucros com investidor).

A diferença entre as duas está na divisão dos lucros, enquanto a sem investidor geraria um lucro de US\$ 593.813,26 para cada participante, GLAUCIO, GLAUCO e WALTER, a com investidor geraria um lucro de US\$ de 320.492,41 para cada um, sendo que US\$ 1.001.538,77 entrou na tabela como lucro do investidor e diferença entre custos operacionais uma com US\$ 38.000,00 a outra com US\$ 8.000,00.

	\$	2.698.074,43		\$	2.698.074,43
Minus Expenses	\$	2.505.541,19	Minus Expenses	\$	2.535.541,19
With Taxes (21%)	\$	1.979.377,54	With Taxes (21%)	\$	2.003.077,54
CTU Profit	\$	1.979.377,54	Investor Profit	\$	1.001.538,77
Representatives	\$	593.813,26	CTU Profit	\$	1.001.538,77
CEO CTU	\$	197.937,75	Representatives	\$	320.492,41
			CEO CTU	\$	40.061,55

Expenses	
Col Diognes (Tec)	\$ 94.533,24
Lawyer	\$ 52.000,00
CTU China	\$ 8.000,00
Operacionais	\$ 38.000,00
Total Expenses	\$ 192.533,24

Expenses	
Col Diognes (Tec)	\$ 94.533,24
Lawyer	\$ 52.000,00
CTU China	\$ 8.000,00
Operacionais	\$ 8.000,00
Total Expenses	\$ 162.533,24

Em 09/01/2019 GLAUCO envia para GLAUCIO certificado internacional de importação emitido pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlado. Chama atenção na descrição dos itens que consta a empresa APPLIED FIBER CONCEPTS INC como fabricante e não a CTU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO (INTERNATIONAL IMPORT CERTIFICATE) N° 819 (DEP)

1. IMPORTADOR / IMPORTER: Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, Praça Duque de Caxias, nº 25 - 1ª andar, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.221-260 - Tel: (21) 2519-4667 - E-mail: aquisicoes@gif.cb.mil.br

2. EXPORTADOR / EXPORTER: CTI Security LLC - 7950 NW 53rd Street, Suite 103, Miami, Florida, USA - Telefone: +1 786-361-1829 - Procurador Legal: Fundergo Av. Rio Branco, 156, sala 2418 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2512-0476 - E-mail: marcolino@cti@gmail.com

J.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS (DESCRIPTION OF MERCHANDISE)	QUANTIDADE (QUANTITY)	VALOR UNITÁRIO (UNIT PRICE)	VALOR TOTAL (TOTAL VALUE)
1100-2-Dv	- Caixote a prova de balas de uso restrito - CAPA EXTERNA TAMANHO P (C-2) - MODELO NÍVEL IIIA: AFC-T3A-525 (NIJ 0101.06) - MODELO NÍVEL III COM PROTEÇÃO ESPECIAL - G2130 (NIJ 0101.06) - Fabricante: APPLIED FIBER CONCEPTS, INC - EUA	3.700	USD 900,79	USD 3.332.865,30
1100-2-Dv	- Caixote a prova de balas de uso restrito - CAPA EXTERNA TAMANHO M (C-3) - MODELO NÍVEL IIIA: AFC-T3A-525 (NIJ 0101.06) - MODELO NÍVEL III COM PROTEÇÃO ESPECIAL - G2130 (NIJ 0101.06) - Fabricante: APPLIED FIBER CONCEPTS, INC - EUA	5.200	USD 1.020,71	USD 5.309.454,40
1100-2-Dv	- Caixote a prova de balas de uso restrito - CAPA EXTERNA TAMANHO G (C-4) - MODELO NÍVEL IIIA: AFC-T3A-525 (NIJ 0101.06) - MODELO NÍVEL III COM PROTEÇÃO ESPECIAL - G2130 (NIJ 0101.06) - Fabricante: APPLIED FIBER CONCEPTS, INC - EUA	300	USD 1.056,51	USD 316.965,00

MEIO DE TRANSPORTE / TRANSPORTATION: Aéreo
EMBARQUE / SHIPMENT: Aeroporto Internacional de Miami - MIA
DESEMBARQUE / LANDING: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - GIG

Em 10/01/2019, após ligação entre GLAUCIO e WALTER, WALTER avisa que eles têm um problema muito maior e diz que a fábrica não é a APPLIED, se referindo a empresa APPLIED FIBER CONCEPTS INC, diz que terão que trocar de fábrica, GLAUCIO responde que terão que dar um “GATO” na etiqueta já que a certificação apresentada para o GIFRJ é para APPLIED.

Chama atenção nesse diálogo o fato de que foi justamente esse o motivo que inviabilizou o processo, já que a empresa APPLIED, em carta enviado ao GIFRJ, informou que não mantinha nenhum contato comercial com a CTU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Em conversa com FERNANDO BAIANO, GLAUCIO diz que falou com ALEX e que não tem investidores além dos dois.

Já em conversa com ALEX, GLAUCIO envia *print* das conversas com FERNANDO e depois envia o documento Proposta para Investidor CTU onde os investidores entravam com US\$ 5.936.160,00 teriam um lucro na operação de US\$ 1.594.459,43.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

As imagens mostram uma sequência de mensagens de texto em um aplicativo de mensagens. As mensagens são organizadas em quatro painéis separados por linhas horizontais e verticais.

- Painel 1 (Top Left):** Mensagens de Lt Col Guerra at BACW em um fundo verde. Contém três mensagens datadas de 10/01/2019, discutindo investimentos e certificações.
- Painel 2 (Top Right):** Mensagens de FF em um fundo azul e Lt Col Guerra at BACW em um fundo verde. Contém mensagens datadas de 10/01/2019, incluindo uma pergunta "Bom tarde amigo, Td bem?" e uma afirmação "Acho que é mais seguro fabricar nos EUA".
- Painel 3 (Bottom Left):** Mensagens de Alex em um fundo azul e Lt Col Guerra at BACW em um fundo verde. Contém mensagens datadas de 14/01/2019, incluindo "Liga p. ele agora pfv" e "Ok".
- Painel 4 (Bottom Right):** Mensagens de Lt Col Guerra at BACW em um fundo verde. Contém mensagens datadas de 14/01/2019, incluindo "segue a proposta corrigida sem os 25% que só teremos resposta amanhã a tarde" e um anexo de documento "Proposta para investidor CTU 14012019.docx".

Os valores a serem desembolsados pelo investidor foram calculados considerando o preço unitário do colete balístico, incluindo frete e seguro, de US\$ 562.00, como segue na tabela abaixo, totalizando um valor de US\$ 5,936,900.28 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos dólares norte-americanos e vinte e oito centavos).

Tabela 3

ITEM	DATA	TOTAL (em US\$)
GARANTIA FINANCEIRA	ATÉ 16 JAN	472,580.28
INÍCIO DA OPERAÇÃO	ATÉ 16 JAN	204,000.00
PRIMEIRA PARCELA	DE 15-22 JAN	2,630,160.00
SEGUNDA PARCELA	DE 15-22 MAR	2,630,160.00
TOTAL (US\$)		5,936,900.28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

7. MARGEM DE LUCRO

Size	Qty	Reference Price	Production Price	General Profit Sale Price (DAP)	Profit Margin (Unity)	Per Size
P	3780	\$990,97	\$552,00	\$562,00	\$428,97	\$1.621.506,60
M	5280	\$1.020,00	\$552,00	\$562,00	\$453,00	\$2.391.840,00
G	300	\$1.056,73	\$552,00	\$562,00	\$463,07	\$138.921,00
						\$4.152.267,60

Gross Profit	\$4.152.267,60
Minus Expenses*	\$4.036.606,16
With Taxes (21%)	\$3.188.918,86
Investor Profit	\$1.594.459,43
CTU Profit	\$1.594.459,43
Partners (1/3)	\$531.486,48

Expenses*	
Cel Diognes	\$94.533,24
Advogado	\$5.128,21
Operacionais	\$204.000,00
Total Expenses	\$303.661,44

Total Profit	Investor (50%)	CTU (50%)
\$3.699.562,54	\$1.594.459,43	\$1.594.459,43
Percentual do Montante Investido	30,31%	

Em 15/01/2019, em relação a garantia financeira que o grupo tem que apresentar para efetivação do negócio, GLAUCO, envia áudio para o irmão dizendo que eles tem três linhas de ação: Prazo para depósito no Banco do Brasil, carta fiança da empresa de Gestão financeira do ALEX e a terceira e de vocês, se referindo a uma carta de garantia elaborada pelo WALTER da empresa UTT.

“Mas continua rodando aí com o WALTER que a gente vai ter três linhas de ação, a primeira é pedir prazo para ter um depósito no Banco do Brasil, a segunda é apresentar a carta fiança dessa empresa de gestão financeira que é do Alex e a terceira é essa aí de vocês, então estamos no jogo.” (d01fef47-4030-4e3c-b1c3-5ef57cb73b97.opus)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Em seguida GLAUCO envia áudio informando que está preparando a carta fiança da empresa e diz que a empresa é administrada pela esposa do ALEX. GLAUCIO envia vários documentos da empresa AMI GROUP PARTICIPAÇÕES, CNPJ 10.934.830/0001-40 em nome de TALITA GENTIL MEYERFREUND, CPF 095.689.877.70., inclusive o Balanço Patrimonial do ano de 2017.

Em 16/01/2019 GLUACIO envia documento com a carta de fiança do AMI Group no valor de US\$ 472.580,28, assinada por ALEX MEYERFREUND, como procurador da empresa e por ANTONIO INTRIAGO, CEO da CTU Security LLC. GLACIO informa que ALEX vai assinar, o TONY vai buscar e depois a filha do WALTER levará o original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



CARTA FIANÇA Nº 001/19

AMI GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA

À UNIÃO FEDERAL DO BRASIL

At: GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Praça Duque de Caxias 25

Rio de Janeiro - RJ

REF.: FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a AMI Group Participações Ltda com Domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 156, Sala 1508, Centro, Cep:20040-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.934.830/0001-40, por seu procurador legal, abaixo assinado, declara-se fiador e principal pagador da empresa CTU Security LLC, com domicílio na 14995 SW 86th Street, Cidade de Miami, Estado da Florida, Zip code:33196, EUA, até o limite de US\$ 472,580.28 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta dólares norte-americanos e oito centavos de dólares norte-americanos), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do Contrato Nº079/201, processo licitatório Nº000144.00001643/2018-73, cujo objeto é o fornecimento de 9.360 Coletes de Proteção Balística Nível III com Proteção Especial, conforme TEO 003/2018 GIFRJ.

A fiança, ora concedida, assegura a garantia necessária à execução do contrato correspondente, por parte da empresa afiançada, inclusive no prazo em que for convocada pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro para a sua assinatura, e o valor da fiança presentemente concedida poderá ser recebido por esse Gabinete, a qualquer tempo, independentemente de autorização da afiançada, de ordem judicial ou extrajudicial, ou ainda, de qualquer prévia justificção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, feita por escrito pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

A AMI Group Participações Ltda renuncia, expressamente, aos benefícios estatuídos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, e declara sob as penas da Lei que:

- Está legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente Carta de Fiança.
- Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis à espécie.
- O Fiador e principal pagador não está ligado a nenhum grupo da empresa afiançada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

- O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos pelo Contrato Contrato Nº079/201, processo licitatório Nº0000144.00001843/2018-73 .

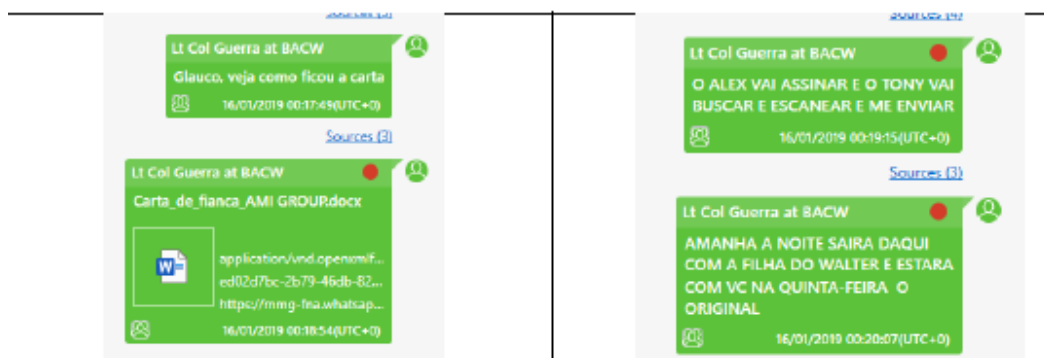
A presente Carta de Fiança Bancária vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável automaticamente por iguais períodos, até a consecução das obrigações contratuais e desde que liberada mediante comunicação por escrito, do Gabinete de Intervenção Federal.

Constituirá, também, prova suficiente para desobrigar o fiador do compromisso assumido, a devolução da via original desta Carta de Fiança.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2019.

ALEX MEYERFREUND
ID nº
Procurador Legal
AMI Group Participações Ltda

ANTONIO INTRIAGO
ID nº 1536000634590
CEO da CTU Security LLC



Ainda dia 16/01/2019 GLAUCIO encaminha novamente a Carta de Fiança constando a assinatura de TALITA GENTIL MEYERFREUND e ANTONIO INTRIAGO, diferente da minuta encaminhada anteriormente em que constava ALEX como Procurador da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Analisando conversas de GLAUCIO com ALEX na mesma data, GLAUCIO informa que segundo a cláusula 6, parágrafo 3, a única que pode assinar a fiança é a sócia. ALEX responde que ela assinará.

AMGroup

CARTA FIANÇA Nº 001/19

AMI GROUP PARTICIPAÇÕES

À UNIÃO FEDERAL DO BRASIL
At: GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Praça Duque de Caxias 25
Rio de Janeiro – RJ

REF.: FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a AMI Group Participações com domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Conceição, 105, Sala 703, Centro, Cep:20051-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.934.830/0001-40, por sua social proprietária, abaixo assinado, declara-se fiador e principal pagador da empresa CTU Security LLC, EIN 51-0572629, com domicílio na 14995 SW 88th Street, Cidade de Miami, Estado da Flórida, Zip code:33196, EUA, até o limite de US\$ 472,580.28 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta dólares norte-americanos e oito centavos de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 1.843.062,09 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil sessenta e dois reais e nove centavos de reais) na cotação do dólar Americano a R\$3,90 (três reais e noventa centavos de real), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do Contrato Nº079/201, processo licitatório Nº0000144.00001643/2018-73, cujo objeto é o fornecimento de 9.360 Coletes de Proteção Balística Nível III com Proteção Especial, conforme TEO 003/2018 GIFR.I.

A fiança, ora concedida, assegura a garantia necessária à execução do contrato correspondente, por parte da empresa afiançada, inclusive no prazo em que for convocada pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro para a sua assinatura, e o valor da fiança presentemente concedida poderá ser recebido por esse Gabinete, a qualquer tempo, independentemente de autorização da afiançada, de ordem judicial ou extrajudicial, ou ainda, de qualquer prévia justificção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, feita por escrito pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

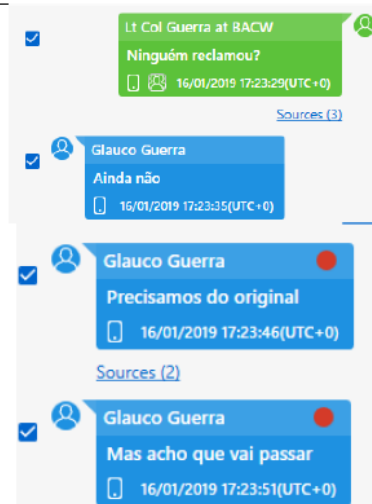
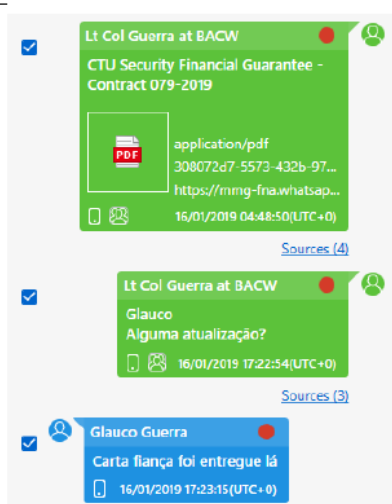
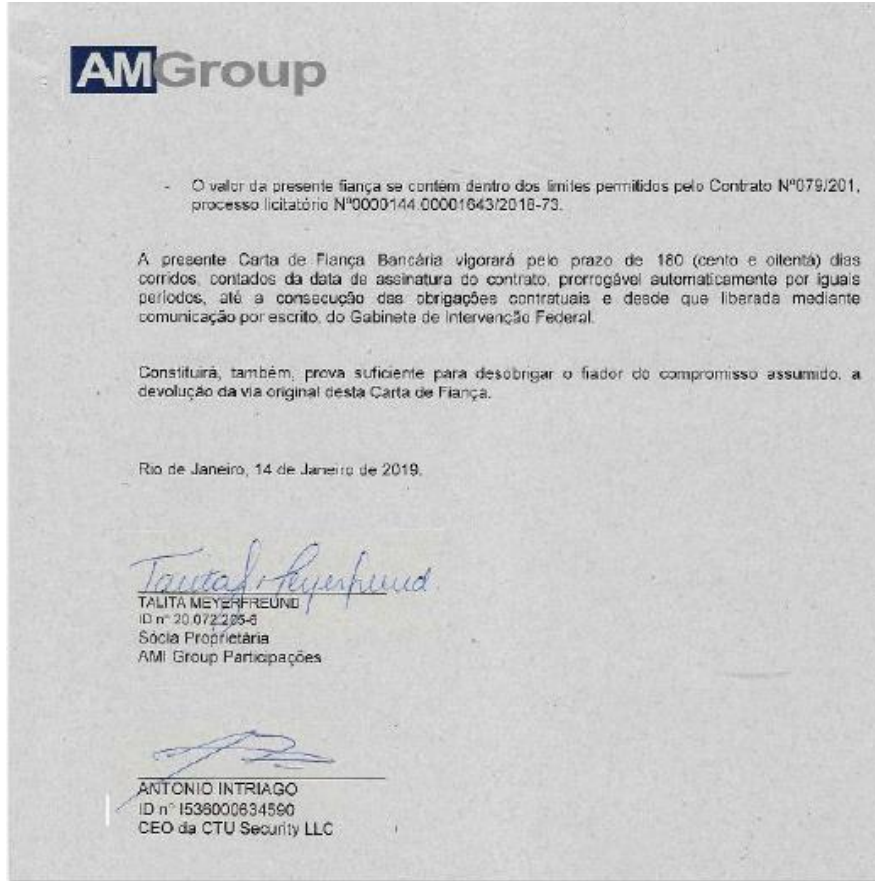
A AMI Group Participações renuncia, expressamente, aos benefícios estatuidos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, e declara sob as penas da Lei que:

- Está legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente Carta de Fiança;
- Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências do seu Contrato Social, conforme a Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, da legislação vigente, regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis à espécie;
- O Fiador e principal pagador não está ligado a nenhum grupo da empresa afiançada;

Carta de Fiança 001/19
January 14, 2019
A.F.P.

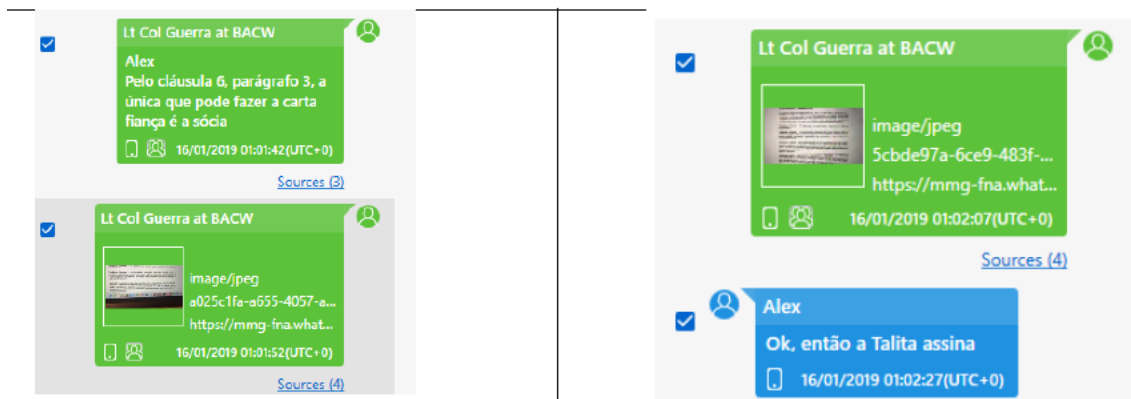


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Em 03/04/2019, GLAUCO envia áudio para GLAUCIO falando que o WALTER entrou em contato com ele dizendo que uma empresa americana entrou em contato com a CTU querendo saber sobre Petrobras e Exército. Chama atenção que GLAUCO falar que Petrobras e Exército hoje é a “nossa casa”. Em seguida envia outro áudio dizendo que respondeu para ele: no Exército o Chefe do Estado Maior vai ser o General BRAGA NETO que foi quem assinou nosso contrato aqui no Rio, ICOLOG, vai ser o General NEIVA, que é nosso contato também e Petrobras é o Coronel Diógenes.

“Gláucio, deixa eu te falar, o Walter entrou em contato comigo, falou que uma empresa americana entrou em contato com a CTU para falar de Petrobras e Exército, pô, Petrobras e Exército é a nossa casa hoje, né? Aí fica ligado aí que depois vou te passar esses dados.” (967a350f-48fb-4aed-9cf2-4cc951bfc2c6.opus)

“Aí eu respondi para ele: Exército, Chefe de Estado Maior vai ser General Braga Neto que é quem assinou nosso contrato aqui no Rio, ICOLOG vai ser o General Neiva que é nosso contato também e Petrobrás é o Coronel Diógenes, eu não sei se ele blefou, entendeu? Tu que está mais perto aí que vai para Miami acompanha isso aí.” (a05c480f-8c76-4bb9-a564-c96f320479ea.opus)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Em 09/04/2019, GLAUCO encaminha para GLAUCIO numero da conta corrente da empresa do CORONEL DIÓGENES, Banco 237, Ag 0827, C/C 13326-4, FADELI CONSULTORIA, ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA LTDA – EPP, empresa em nome do Coronel e seu filho LEONARDO GOMES DANTAS, CPF 708.562.491-49.

Em seguida GLAUCIO pede para GLAUCO enviar os dados da empresa dele, MHS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para o ALEX fazer a transferência, tendo em vista que o contrato com o Coronel foi atualizado colocando que o pagamento seria pela representante no Brasil. GLAUCIO afirma que será depositado US\$ 50.000,00, mas o GLAUCO pergunta se poderia ser US\$ 75.000,00, 50 para o Coronel e 25 para GLAUCO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Bradesco Current report item is not supported in this

Ficha-Proposta Abertura Conta(s) de Depósitos Pessoa Jurídica

Agência	Dig.	Nome Agência	Conta	Dig.
827	3	MATOS URJ	13326	4

Razão Social / Nome Empresarial Completo (sem abreviações)
FALECI CONSULTORIA, ASSESSORIA DE INTELIGENCIA E SEGURANCA LTDA - EPP

CNPJ	Filial	Contr.
17956570	0001	52

Contrato de Conta(s) de Depósitos

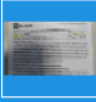
1 - O Proponente, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do Banco Bradesco SA (a seguir designado "Bradesco"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do Proponente neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 277739, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Estado (SP), em 25/09/2018. Foram também transmitidas ao(s) Proponente(s) informações prévias a respeito:

- a) das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s), mencionadas no Regulamento;
- b) das exigências para a sua abertura e manutenção;
- c) dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis; e
- d) das condições previstas para o encerramento da(s) Conta(s) de Depósitos de maneira unilateral ou por consenso das partes.

2 - Reconhecendo que as informações prévias e o texto do Regulamento permitiram ao(s) representante(s) do Proponente formar adequado entendimento sobre as características da(s) Conta(s) de Depósitos desejada(s), o Proponente, que exibiu seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, e de

Forwarded

Glauco Guerra

 image/jpeg
d8ae7746-3078-417c-9b...
https://mmg-fna.whatsap...
09/04/2019 23:37:21(UTC+0)

Sources (3)

Forwarded

Glauco Guerra

Acima os dados bancários
09/04/2019 23:37:22(UTC+0)

Glauco Guerra

Dados da empresa do coronel para o Alex fazer o swift
09/04/2019 23:43:38(UTC+0)

Glauco Guerra

Blz
10/04/2019 19:18:16(UTC+0)

Sources (2)

Glauco Guerra

Não pra mandar 75?
10/04/2019 19:18:25(UTC+0)

Sources (2)

Glauco Guerra

Não dá*
10/04/2019 19:18:36(UTC+0)

Sources (2)

Lt Col Guerra at BACW

Era 40 para o Cel e 10 para vc
Agora será 50 para o Cel e 25 para vc?
10/04/2019 19:22:17(UTC+0)

Sources (3)

Lt Col Guerra at BACW

Mande a conta
10/04/2019 19:22:22(UTC+0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Two WhatsApp messages from Lt Col Guerra at BACW:

- Message 1: "Glauco Envie os dados da MHS para o Alex transferir Ele vai transferir tudo para a MHS, \$50k" (10/04/2019 19:15:30(UTC+0))
- Message 2: "Atualizei o contrato do Cel mas coloquei o pagamento pela representante no Brasil" (10/04/2019 19:16:19(UTC+0))

Comprovante de emissão do código IBAN (International Bank Account Number)

IBAN	BR47 0036 0305 0363 7000 0009 578C 1
Nome/Razão Social	MHS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ	29.233.652/0001-58
Agência	3637
Operação	0003
Conta/DV	000000000957-8

Este número do IBAN é válido para a conta acima, desde que não haja alteração na ordem de titularidade da conta

Horário de Geração do IBAN: 12/04/2019 14:23

Em 11/07/2019 GLAUCO envia áudios para GLAUCIO dizendo que o pessoal da intervenção está consultando o TCU para cancelar o contrato. GLAUCIO responde para enviarem um ofício com as datas para a nova visitação para 12 de agosto.

“Boa noite, depois você me dá o feedback ao Marcolino porque o pessoal da intervenção que cancelar o contrato” (90054fe0-5b07-4800-8fc8-5a785862c0f2.opus)

“Já se levantou a hipótese, já se levou informação ao Tribunal de contas pedindo informações (continua no áudio 35c8fca2-4194-4131-a11d-966af811042b.opus) da pertinência do cancelamento do contrato. (66d30737-2cfd-450f-8b46-3df6a1224951.opus).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



A partir de 15/07/2019 GLAUCO e GLAUCIO começam a falar sobre a certificação dada para a empresa APPLIED e utilizada sem autorização por eles. GLAUCIO pede para GLAUCO conversar com o CRUZ a fim de tentar impedir que o Grupo de Intervenção envie o e-mail para empresa.

No desespero de não ter o contrato cancelado GLAUCO fala para o irmão oferecer uma parte do contrato. Em seguida GLAUCIO diz que o cara não quis nem receber o TONY, sócio da CTU, e ainda disse que irá processar a empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Interface de mensagens de texto com o seguinte conteúdo:

- Mensagem 1 (Verde):** Lt Col Guerra at BACW. Estamos tentando conversar com a Applied. 15/07/2019 14:46:21(UTC+0). Sources (3).
- Mensagem 2 (Verde):** Lt Col Guerra at BACW. O Tony irá lá hj. 15/07/2019 14:46:28(UTC+0). Sources (3).
- Mensagem 3 (Verde):** Lt Col Guerra at BA... Reply. Glauco Guerra: Tem alguma coisa que eu possa fazer aqui? Lt Col Guerra: tem como conversar com o Cruz para ver se eles desistem de mandar email? 15/07/2019 15:34:30(UTC+0). Sources (3).
- Mensagem 4 (Verde):** Lt Col Guerra at BACW. O Tony esta la agora conversando com o cara da Applied. 15/07/2019 15:34:45(UTC+0). Sources (3).
- Mensagem 5 (Verde):** Lt Col Guerra at BACW. vamos ver o que ele consegue. 15/07/2019 15:34:52(UTC+0).
- Mensagem 6 (Azul):** Glauco Guerra. Vou tentar. 15/07/2019 15:34:57(UTC+0). Sources (2).
- Mensagem 7 (Azul):** Glauco Guerra. Não conseguiu nada por ai?. 15/07/2019 15:35:01(UTC+0). Sources (2).
- Mensagem 8 (Azul):** Glauco Guerra. Blz. 15/07/2019 15:35:08(UTC+0). Sources (2).
- Mensagem 9 (Verde):** Lt Col Guerra at BACW. ele ainda esta la com o Alexei daApplied...ele ia fazer um deal para os proximos. 15/07/2019 15:35:39(UTC+0).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Lt Col Guerra at BACW
ele ainda nao me ligou
15/07/2019 15:35:46(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Glauco Guerra
Oferece até uma parte do contrato, sei lá
15/07/2019 15:40:10(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Lt Col Guerra at BACW
ele vai oferecer o level IIIA para eles
15/07/2019 15:40:38(UTC+0)
[Sources \(3\)](#)

Glauco Guerra
Mas não ganhamos 3a
15/07/2019 15:41:48(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Lt Col Guerra at BACW
mas o 3a faz parteda veste
15/07/2019 15:42:11(UTC+0)

Lt Col Guerra at BACW
O cara nem quis receber o Tony
15/07/2019 16:15:26(UTC+0)
[Sources \(3\)](#)

Lt Col Guerra at BACW
Falou que ia processar
15/07/2019 16:15:34(UTC+0)
[Sources \(3\)](#)

Lt Col Guerra at BACW
Urgente
15/07/2019 16:19:30(UTC+0)
[Sources \(3\)](#)

Lt Col Guerra at BACW
Glauco
Vc consegue barrar este email
15/07/2019 16:31:04(UTC+0)
[Sources \(3\)](#)

Lt Col Guerra at BACW
Vai enviar hj
15/07/2019 16:31:27(UTC+0)
[Sources \(3\)](#)

Lt Col Guerra at BACW
Tem como ver isto

Lt Col Guerra at BACW
Se não ser no GFRJ nem sei mas... talvez contactar a Glagio e tentar outra coisa
15/07/2019 16:32:33(UTC+0)
[Sources \(3\)](#)

Glauco Guerra
Pütz
15/07/2019 16:36:20(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Glauco Guerra
Sem saída
15/07/2019 16:36:21(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Glauco Guerra
Não sei o que fazer
15/07/2019 16:36:26(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)


Glauco Guerra
A gnt pode apresentar outros documentos
15/07/2019 16:36:47(UTC+0)

Glauco Guerra
Tenta um acordo com eles
15/07/2019 16:46:52(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Glauco Guerra
Com a fiber
15/07/2019 16:47:03(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Glauco Guerra
Tem que ter um advogado pra tentar um acordo
15/07/2019 16:47:11(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Glauco Guerra
Cruz tá de férias
15/07/2019 16:51:00(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)

Glauco Guerra

image/jpeg
fd187ad-25a7-4f6a-943...
https://img-fna.whatsapp...
15/07/2019 16:52:00(UTC+0)
[Sources \(2\)](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Em 26/07/2019, CLAUCIO encaminha para GLAUCO foto do ofício nº 1300-CG Gst Mat/Dir Plj OF C/secr Adm EB: 00144.002353/2019-28, o qual informa que o processo de aquisição dos coletes está suspenso, tendo em vista a suposta ocorrência de irregularidades no tocante a falsificação de documento anexado pela CTU SECURITY LCC e o uso indevido de certificações pertencentes à empresa APPLIED FIBER CONCEPTS INC.

Em seguida GLAUCO envia áudio informando que a empresa concorrente na licitação GLAGIO DO BRASIL fechou com a APPLIED e que precisam de uma estratégia de defesa já que o contrato está suspenso.

“Acabei de sair aqui do GIF, a Glagio fechou com a Fiber, com a APPLIED, agora a gente tem que ter uma estratégia de defesa que o contrato está suspenso” (b491857a-49f7-4010-91bc-9792b6954ea1.opus)

GLAUCO pergunta se há possibilidade de certificar se CTU fez contato telefônico com a empresa APPLIED e que se prontificou a fornecer os coletes. Dando a entender que usaram isso como forma de defesa e tentar reverter a suspensão.

“GLAUCIO, há possibilidade de certificar que, como por exemplo, o Walter certifica aí documentos né? De certificar que a CTU ligou, fez contato, ainda que não tenha contrato comercial formal, ligou para Applied no dia tal, tal, tal e Applied se prontificou a fornecer os coletes, ou seja, uma certidão dizendo que houve contatos informais da CTU com Applied, para fornecimento, e que depois ela deu para trás por causa desse conluio com a Glagio, então a CTU passou a buscar outros fornecedores que são reiteradamente parceiros dela, como o Parvin e por aí vai, há condições de a gente produzir um documento desses?” (6d40bc9e-7087-466a-af9a-30fad9d640a0.opus)

Em 02/08/2019 – GLAUCO envia áudio para CLAUCIO informando que o recurso já foi protocolado.

“O recurso foi protocolado, mandei já, está sendo protocolado, Marcolino foi lá, já mandei para seu e-mail.” (d4ee2741-bf25-43aa-b3ec-8eebe826ca45.opus)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Em 16/08/2019, GLAUCO envia foto do ofício nº 1471 – CG Gst Mat/Dir Plj O F C/Secr Adm. O qual solicita esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

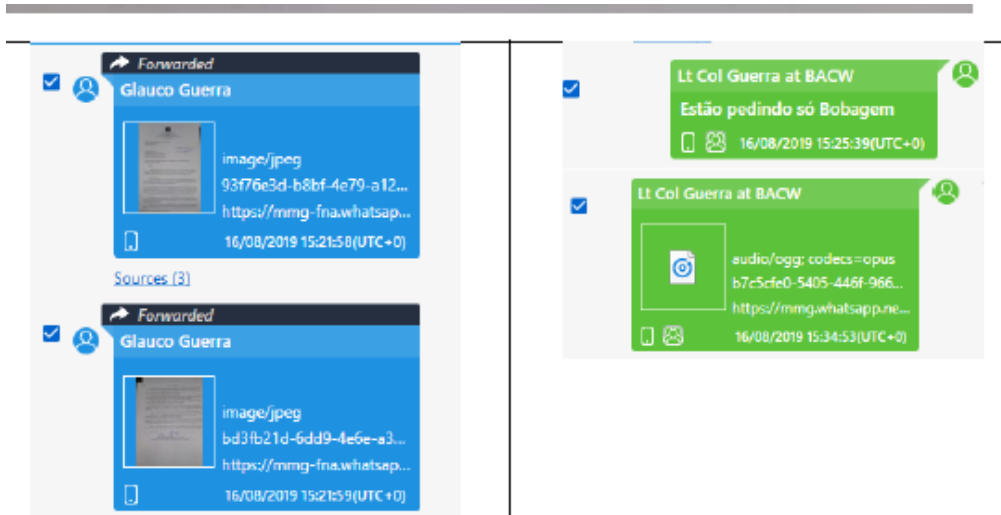
- Fornecimento de documentos que comprovem as tratativas comerciais entre a CTU SECURITY LLC e a APPLIED FIBER CONCEPTS INC que culminaram na obtenção dos documentos em voga questionados;
- Detalhamento das etapas envolvidas na obtenção da documentação acima mencionada;
- Documentação que comprove que a CTU adotou medidas judiciais contra a empresa APPLIED e a situação de tais medidas.

Gláucio responde que estão pedindo só bobagens e em seguida envia áudio dizendo que eles terão que sair pela tangente.

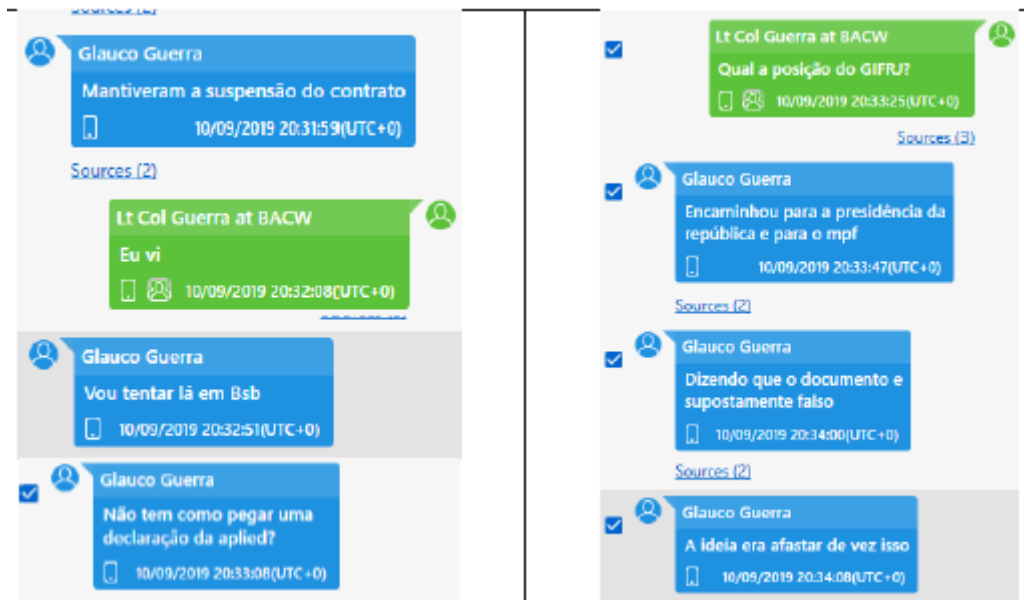
“ Não, entendi. Mas o que, nós vamos sair pela tangente de novo, dizer que todas as tratativas, como todas dos demais são realizada via telefone e a gente não tem nada assinado formalmente com ninguém, nem com os outros OEM que estamos conseguindo, é uma prática corriqueira, normal, você esta representando o distribuidor de um e de outro, dizer que quem enviou é um distribuidor, como a carta chegou até a gente, como as outras cartas também chegaram e naquele momento, hoje, atualmente, nós temos um distribuidor da AFCI que é a Versatus que enviou para gente OEM, entendeu? Deles, então não tem como, esse documento chegou por eles e não sei o que está acontecendo, eles não querem afirmar isso aí, entendeu? Mas talvez não tenha enviado diretamente por eles ou por um distribuidor deles, Entendeu?”
(b7c5cfe0-5405-446f-966b-98936b752ce7.opus)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Em 10/09/2019 GLAUCO envia mensagem para GLAUCIO dizendo que mantiveram a suspensão do contrato dizendo que vai tentar em Brasília. GLAUCIO pergunta qual a posição do GIFRJ e o irmão responde que foi encaminhado para Presidência da República e para o MPF dizendo que o documento é supostamente falso.



Em 13/09/2019 – GLAUCIO envia mensagem para WALTER dizendo que o GLAUCO achou o foco da denúncia e que vai fazer um acerto direto com o General PAULO ASSIS, representante da GLAGIO.

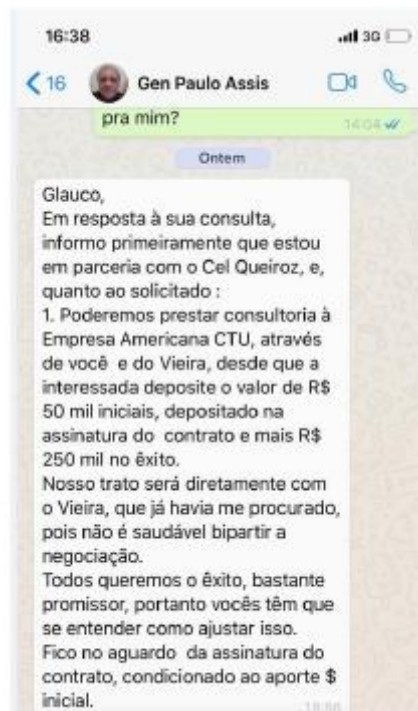


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



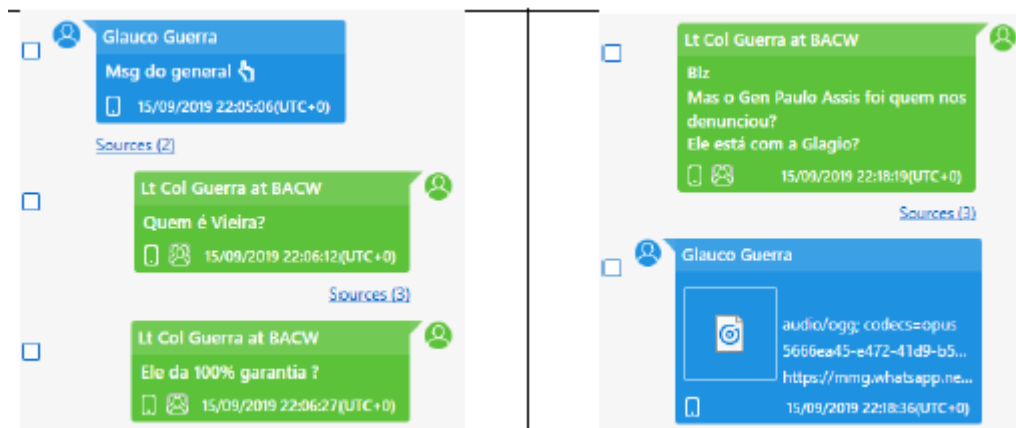
Em 15/09/2019 – GLAUCO encaminha mensagem enviada pelo General da reserva PAULO ROBERTO CORREA ASSIS, o qual diz que está em parceria com o Coronel QUEIROZ, Coronel ROBSON QUEIROZ MOTA, e solicita o valor de R\$ 300.000,00, R\$ 50.000,00 no ato e R\$ 250.000,00 pelo êxito, em seguida o General diz que o trato é diretamente com o VIEIRA, trata-se do advogado SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA, OAB 88.817, CPF 786.223.797-87.

GLAUCIO pergunta se o Gen. PAULO ASSIS foi quem denunciou eles que está junto com a empresa GLAGIO que perdeu a licitação. GLAUCO confirma e diz que agora ele que tomar um dinheiro nosso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



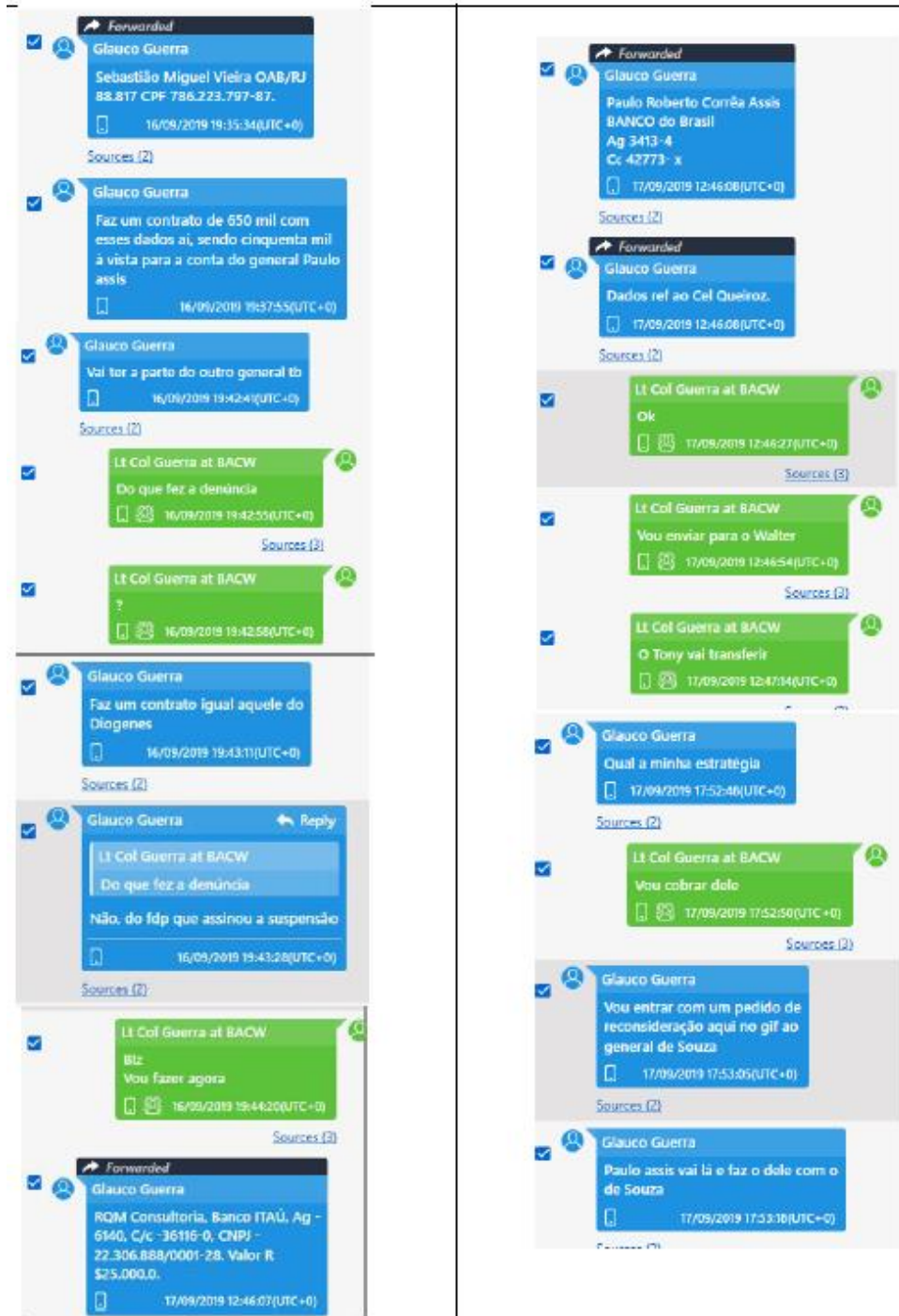
“É ele estava junto lá com aquele General lá, e agora ele quer tomar um dinheiro da gente, a verdade é essa entendeu?” (5666ea45-e472-41d9-b521-cdeb05fb4d35.opus)

Já em 16/09/2019 GLAUCO envia dados do advogado VIEIRA e pede para GLAUCIO fazer um contrato de R\$ 650.000,00, sendo R\$ 50.000,00 à vista para a conta do General PAULO ASSIS, igual ao contrato do Coronel DIÓGENES e fala que vai ter a parte do outro General também. GLAUCIO pergunta se o General que fez a denúncia, GLAUCO responde que é o que assinou a suspensão, possivelmente se referindo ao General ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA.

Ao que tudo indica, o pagamento inicial foi feito no valor de R\$ 25.000,00 para o Coronel QUEIROZ, através de sua empresa de consultoria, RQM CONSULTORIA, CNPJ 22.306.888/0001-28 e R\$ 25.000,00 para o General PAULO ASSIS, conforme contrato firmado com a CTU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

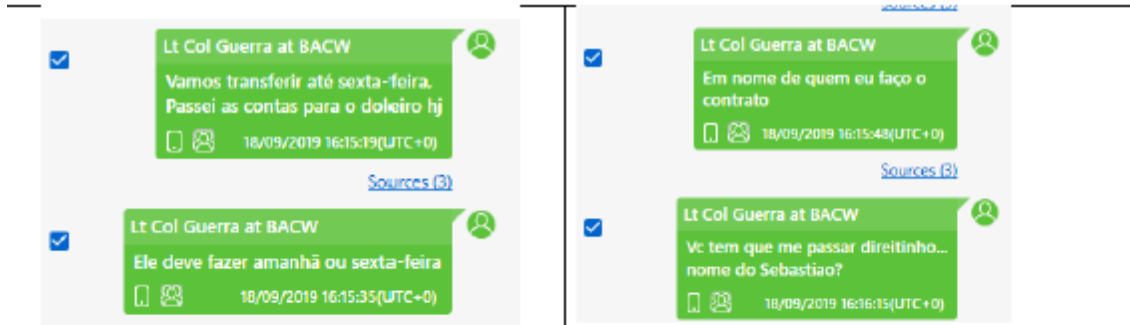


Em 18/09/2019 GLAUCIO envia o contrato da CTU em nome da RQM consultoria e de PAULO ROBERTO CORREA ASSIS, sendo que os depósitos foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

realizados nos dias 18/09/2019 e 19/09/2019, conforme mensagem de GLAUCIO, o pagamento foi realizado pelo TONY da CTU utilizando os serviços de um doleiro.

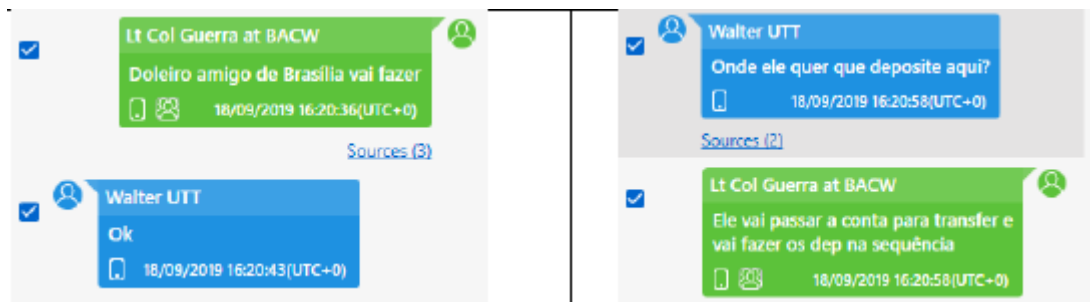


Compensation

10. The Consultant will charge the Client for the Services as follows (the "Compensation"):

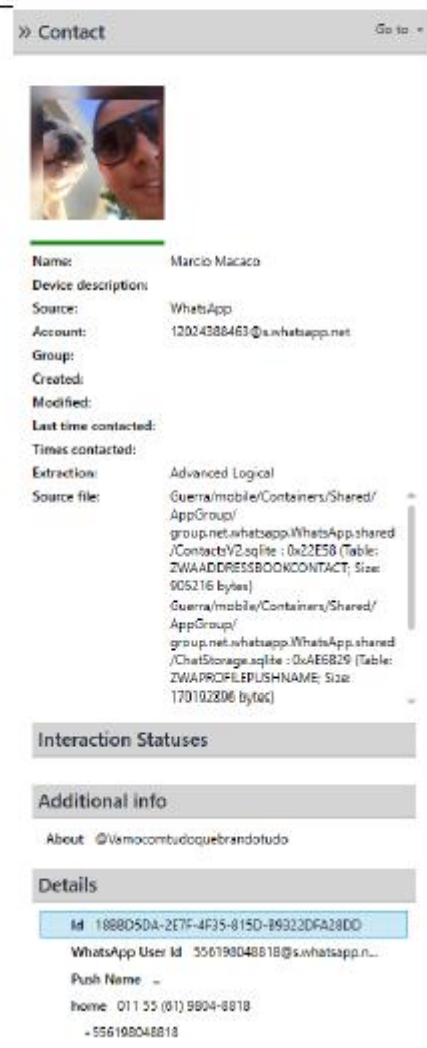
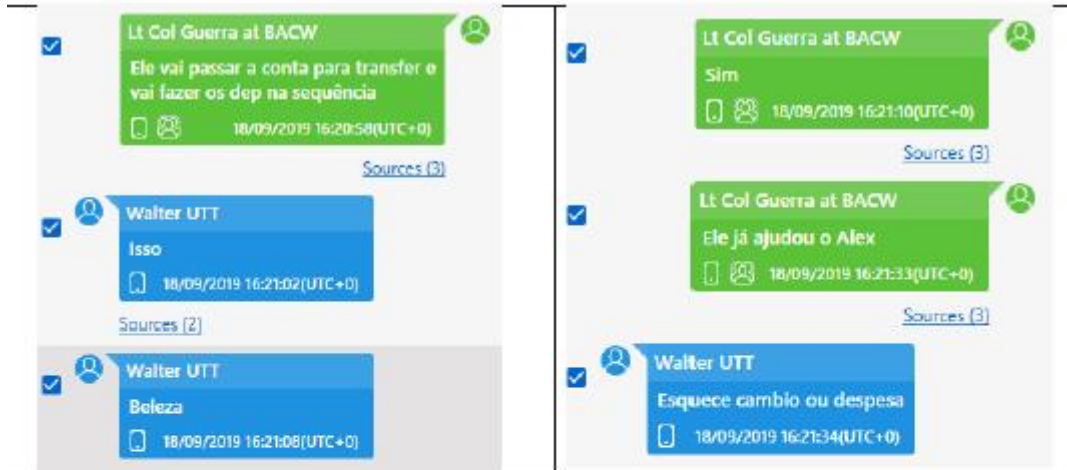
- **1%(one percent) of the total billing (RS 36.849.083,40) at the time of receipt the final payment from the Federal Intervention Office in the Public Security Area of the State of Rio de Janeiro.**
- **The value is R\$ 300.000,00 (three hundred Brazilian real).**
 - **R\$ 50.000,00 at the act of signing contract and in the bank accounts defined by the consultant (Account 1. RQM Consultoria, Banco ITAÚ, Ag - 6140, C/c -36116-0, CNPJ - 22.306.888/0001-28, and Account 2. Paulo Roberto Corrêa Assis, Banco do Brasil, Ag 3413-4, Cc 42773- x);**
 - **R\$ 250.000,00 at the end of the consultancy, if there is success in the consulting process as soon as CTU receives payment from GIFRJ.**

Conforme conversas entre GLAUCIO e WALTER o pagamento foi realizado através de doleiro de Brasília amigo do ALEX, cadastrado na agenda de GLAUCIO como “MARCIO MACACO”, telefone (61) 99804-8818, possivelmente MÁRCIO MOUFARREGE, CPF 700.912.771-91.





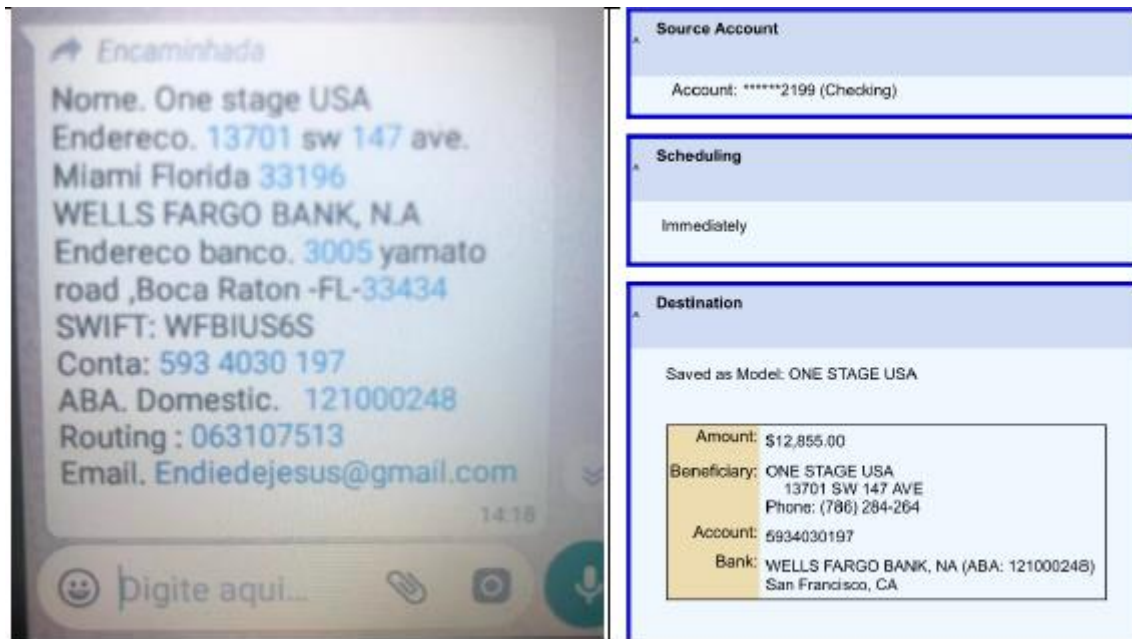
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Já em contato com MÁRCIO MACACO em 18/09/2019, o mesmo envia foto com o numero da conta no WELLS FARGO BANK, NA, conta nº 593 4030 197, em seguida GLAUCIO envia o comprovante de depósito no valor de US\$ 12.855,00.

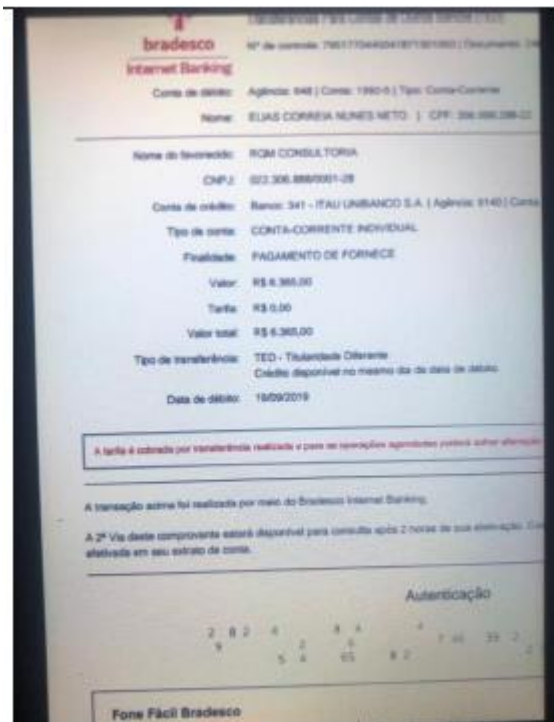
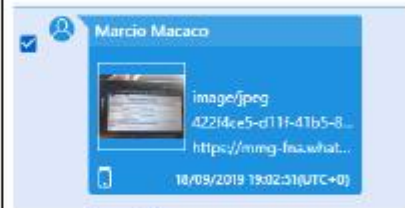
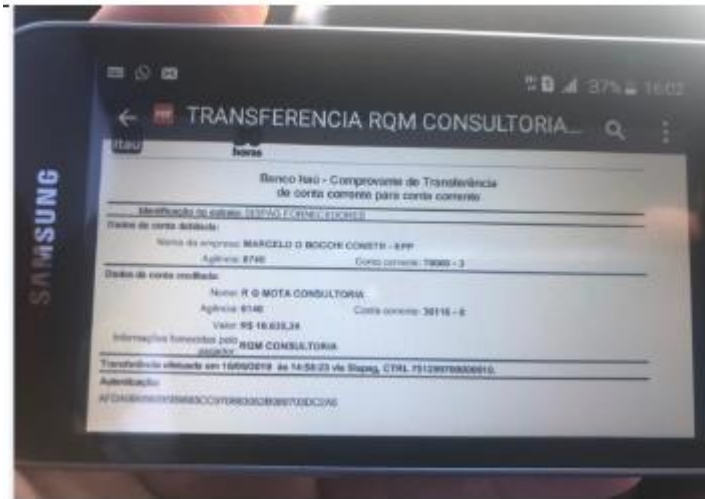


Ainda em 18/09/2019 o doleiro envia foto com o primeiro comprovante de depósito de R\$ 18.635,24 para RQM CONSULTORIA, empresa do Coronel QUEIROZ e em seguida, dia 19/09/, envia mais dois comprovantes, no valor de R\$ 6.365,00 para RQM CONSULTORIA, totalizando os R\$ 25.000,00 para o Coronel QUEIROZ, e um depósito no valor de R\$ 25.000,00 para SSA ADMINISTRAÇÃO, empresa do General PAULO ASSIS.

Cabe ressaltar que o Coronel QUEIROZ, apesar de ser da reserva remunerada, exerceu cargo no Comando Militar do Leste de 20/03/2017 a 01/11/2019, sendo exonerado depois do recebimento do pagamento acima mencionado.

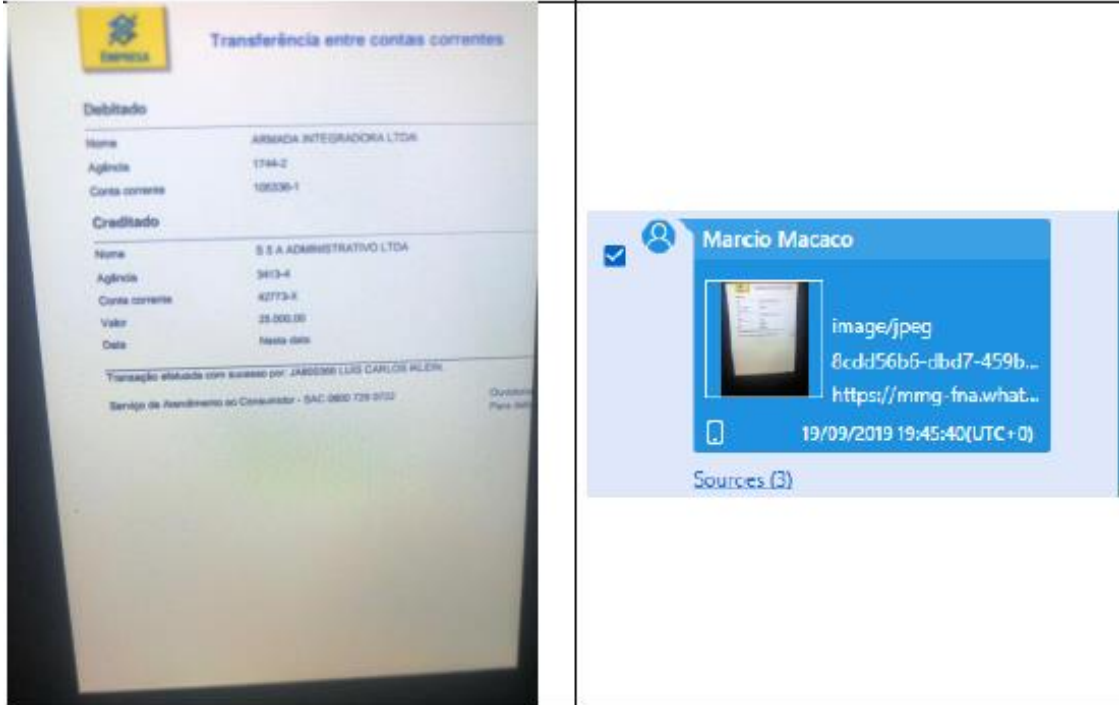


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



COMANDO MILITAR DO LESTE

PORTARIA Nº 47-CML, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE MILITAR DO LESTE, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218-Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - Exonerar, ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 015641180-3) ANTONIO ARRAES DE OLIVEIRA, Prec-CP: 96 1515386, do Hospital Geral do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 014226951-3) GELSON BRUM BARTOLAMEI, Prec-CP: 96 1326776, do Hospital Geral do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea h), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 023475211-1) ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Prec-CP: 96 1515683, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea h), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 019158001-8) MARCO ANTONIO GONÇALVES REIS, Prec-CP: 96 1416072, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

a pedido, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 020442912-0) ROBSON QUEIROZ MOTA, Prec-CP: 96 1477710, do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com o inciso I, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 066873241-5) ADOLFO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, Prec-CP: 96 1624238, do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Em 12/11/2019 – GLAUCIO pergunta para GLAUCO sobre a posição do processo, GLAUCO responde que tem duas pendências uma sobre a carte de crédito US\$ 490,00 e a outra é que não encontraram a empresa garantidora da carta de crédito no endereço informado, conforme áudio abaixo:

“O Marcolino, pode deixar, fica tranquilo que eu manobro ele aqui Gláucio, ele é o profeta do caos. Vamos lá, estive com o coronel agora e o general Paulo Assis me passou um norte da situação, tem duas pendências la nu..., ninguém decidiu nada, lá Brasília não decidiu disse que não é e o GIF não quis decidir e aí voltou pra lá. Aí eu falei com o general Paulo Assis, general, se foi o senhor mesmo que criou esse problema o senhor vai ter que dar um jeito com Glágio e por aí vai, mas ele está tralhando nisso, agora a questão é, tem duas pendências, carta de crédito US\$ 490,00, isso aí eu faço um recolhimento aqui e resolvo, e a questão da, eles ligaram para lá e aí disse que a empresa não está lá, porra mas a empresa está lá com o contador cara, não entendi, a pessoa não atende o telefone no segundo endereço dela, mas a pessoa é a mulher do Alex cara, não entendi. Amanhã quero entrar com uma petição só dizendo isso, que aquela carta fiança a empresa existe é idônea tal, tal, tal... o endereço tal, tal, tal, aquilo tudo, balanço e eu vou lá no contador do Alex, você entendeu?”.(98b4eda4-0911-445f-9a6c-98aab0446203.opus)

Em 27/11/2019 em áudio enviado para GLAUCIO, GLAUCO comente a conversa que teve com o General Paulo Assis, confirmando que o mesmo foi contratado apenas com o objetivo de fazer lobby, uma vez que o General disse que falou diretamente com parecerista, JORGE MENEZES, questionando se havia necessidade de falar com MOURÃO (Vice-Presidente) ou com o BOLSONARO (Presidente) para que eles intercedessem no assunto.

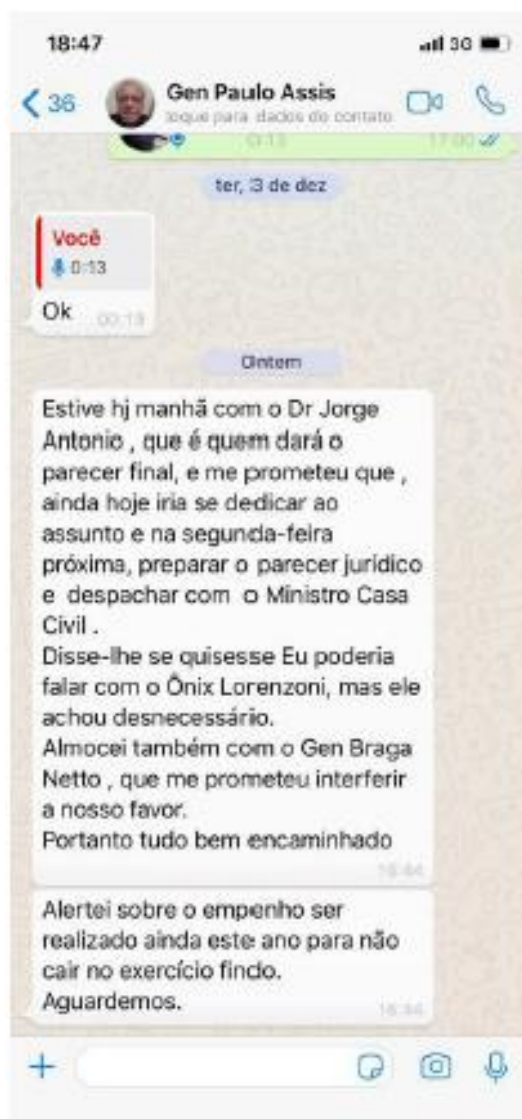
“Gláucio, manda ele já falar com o Onyx e aí o Onyx fala com o Procurador o chefe lá da subsecretaria, aí porque, mas não fala que foi o General Paulo Assis, fala que foi pedido do Senador, que o Paulo Assis falou para o parecerista, pro Jorge Menezes, Eu preciso falar com o Mourão ou com o Bolsonaro sobre isso, eu vou falar com o Onyx. Ele não, não General, espera até sexta e graças a Deus o senhor veio aqui, que eu estava inclinado em dar um parecer negativo. Palavras do General pra mim e obviamente ele não vai mentir, ele esteve lá.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Agora se vier uma outra pressão, não do General, entendeu? Ficaria Ideal.”
(f56a7efb-d570-4558-b610-dc4758611a5f.opus)

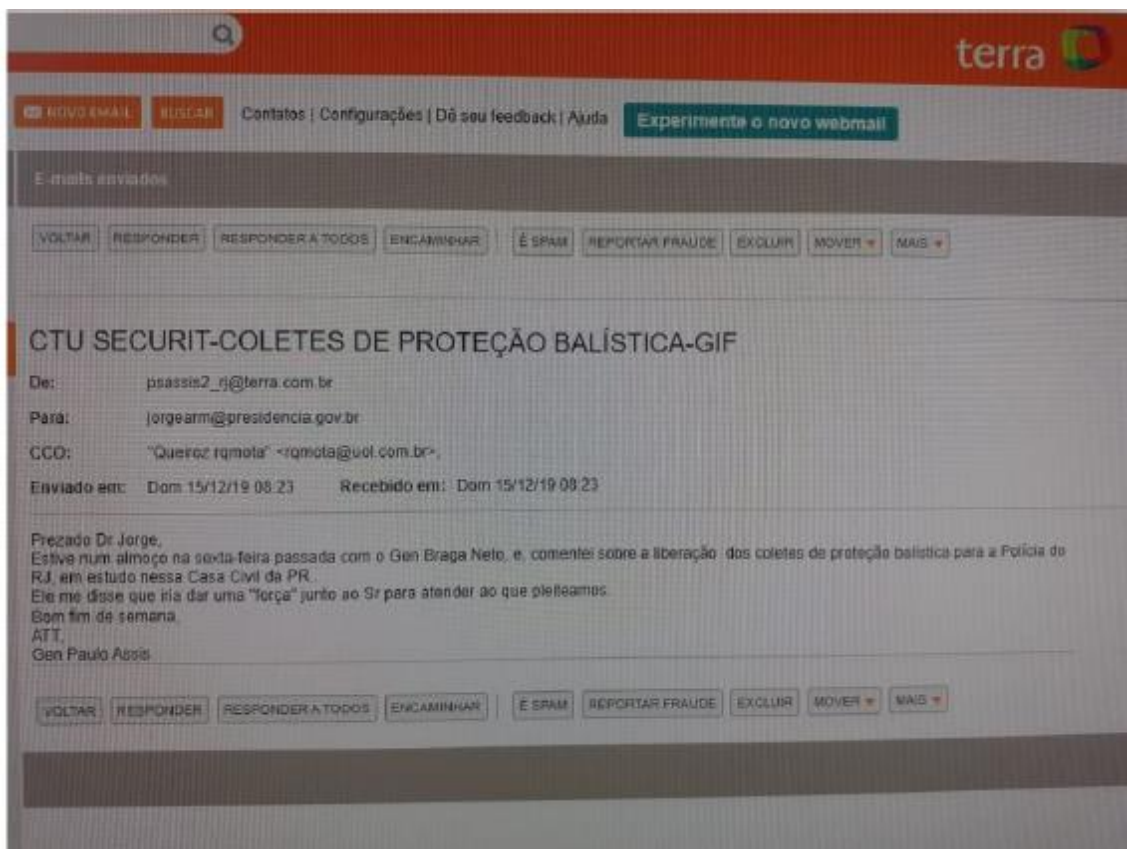
Em 14/12/2019, GLAUCO encaminha *print* de tela de mensagem com o General PAULO ASSIS, diz que falou com o parecerista JORGE ANTÔNIO e que poderia falar com ONYX LORENZONI, diz também que almoçou com o General BRAGA NETO que prometeu interferir, conforme mensagens abaixo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Em seguida, 15/12/2022, GLAUCO encaminha uma imagem de um e-mail enviado pelo General PAULO ASSIS, através do endereço psassis2_rj@terra.com.br para o endereço jorgearm@presidência.gov.br, com cópia para o Coronel QUEIROZ, rqmota@uol.com.br, no qual informa ao parecerista JORGE ANTONIO MENEZES que almoçou com o General BRAGA NETO e que ele iria dar uma “força” para atender o pleito.

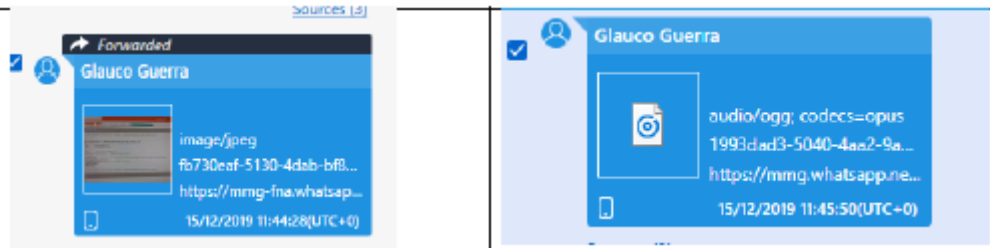


Após o encaminhamento da mensagem GLAUCO envia um áudio dizendo que agora ou vai ou não sai já que o General do Estado Maior, General Braga Netto, entrou no circuito.

“Glauco, o homem está trabalhando aí, o General contactando o Jorge Menezes o Chefe do Estado Maior do Exército j[a] entrou no circuito também, ou sai ou não vai, agora o zero dois do Exército Brasileiro, que foi o interventor federal está do nosso lado, que assinou o contrato, ou vai ou não vai né?”
(1993dad3-5040-4aa2-9a30-69872be3e8f0.opus)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Em 09/01/2020 GLAUCO envia áudio para GLAUCIO informando que o General PAULO ASSIS está em Brasília e vai falar com assessor do Lorenzoni sobre o contrato.

“Gláucio, só para te posicionar aqui, o General Paulo Assis chegou de Manaus aqui em Brasília agora e ele vai falar com assessor do Lorenzoni sobre a questão lá do contrato ta? Ele está agora lá na Casa Civil” (613a5878-9a4a-43bf-ae58-697efb80158b.opus)

Em 04/03/2020 – GLAUCO encaminha um print de uma conversa entre ele e o Coronel QUEIROZ, na qual o militar solicita que GLAUCO providencie uma passagem aérea Rio de Janeiro/Brasília com saída dia 12/03/2020 e retorno 14/03/2020, já que tem uma reunião marcada com o General BRAGA NETTO em um jantar no dia 12/03/2020.

Já dia 06/03/2020, através de áudios, GLAUCO confirma que haverá o jantar na casa do General BRAGA NETTO. Diz ainda que General BRAGA NETTO, General SÉRGIO e Coronel QUEIROZ, são da turma de 1978 e que quando BRAGA NETTO foi nomeado interventor o General SÉRGIO foi chefe de gabinete dele e o Coronel QUEIROZ era assessor do General SÉRGIO. Diz ainda que QUEIROZ é o intendente do negócio, o cara que organiza as compras e que faz as operações de orçamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



“Gláucio beleza? Deixa eu te falar, falei com o Queiroz e com o Paulo Assis ontem eles já vão informar ao Sérgio para não dar qualquer tipo de informação ao Diógenes e o processo de fato já está lá e de fato já está resolvido, essa questão da multa ele não falou nada. Ele vai estar na casa do Braga Netto no dia 12, vai ter um jantar lá, Diógenes não vai obviamente, vai estar o Sérgio, vai estar o Queiroz. O Queiroz esta relutante em assumir um cargo lá de assessor do Sérgio, do General Sérgio. Está bom? Estou de dando o feedback aí de ontem.”. (b413d29c-1430-45f2-8453-bbf32fe69dcf.opus)

“É isso Gláucio, o Sérgio não gosta do Diógenes, intuba o Diógenes, o Sérgio é amigo do Queiroz, tem que explicar isso para o Alex. O Queiroz, Braga Netto e Sérgio são da turma de 78, são amigos, tanto é que General Braga Netto foi nomeado interventor no Rio, quem foi o chefe de gabinete dele? General



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Sérgio. E quem era o assessor do General Sérgio? Coronel Queiroz. O Queiroz é o intendente do negócio, o cara que organiza as compras, o que faz as operações de orçamento, entendeu? Agora o Braga Netto é oriundo de cavalaria, General Sérgio oriundo de artilharia, o cara da administração é o Queiroz, intendente” (cb385c65-c44e-4deb-9a4c-056d221e4164.opus)

A partir de 06/03/2020, tendo em vista a pandemia do Corona vírus, não foram encontrados mais áudios ou mensagens sobre a venda dos coletes, sendo que quase a totalidade das mensagens trocadas entre os envolvidos se referem a venda de material para o combate a Covid-19. Até que, em maio de 2020, GLAUCO foi preso na operação Mercadores do Caos, acusado de envolvimento em esquema de desvio de verba pública na aquisição de ventiladores para atender pacientes com Covid-19.

Neste contexto narrado é possível identificar a prática de crimes de fraude ao caráter competitivo (art. 337-E, CP), advocacia administrativa (art. 321), corrupção passiva (art. 317) e ativa (art. 333), organização criminosa (art. 2º, da Lei 12.850/13), evasão de divisa (art. 22, Lei 7.492/86).

3. ENVOLVIDOS:

3.1. GLAUCIO OCTAVIANO GUERRA



GLAUCIO OCTAVIANO GUERRA, CPF _____, é nascido em
18/03/1970, filho de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Possui endereço de CPF no
, BRASILIA/DF, estando seu CPF “Pendente de Regularização”. Possui o
endereço também na , MARYLAND.

Em fontes abertas, foi localizada uma empresa norte americana registrada em
seu nome. Trata-se da GUERRA INTERNATIONAL CONSULTANTS LLC,
constituída em 02/11/2020 em Maryland/USA, localizada na 8428 BELLS RIDGE TER,
POTOMAC, MD, UNITED STATES. Não há informações sobre a sua área de atuação.

GLAUCIO foi responsável por todo estudo financeiro, confecção dos contratos,
documentos e na prospecção de empresas estrangeiras para fornecimento de materiais
diversos, além de captar investidores para financiar os custos de produção, como o ALEX
MEYEFREUND e FERNANDO BAIANO.

É o grande arquiteto do todo esquema criminoso investigado no FATO
CRIMINOSO 02.

3.2. GLAUCO OCTAVIANO GUERRA



GLAUCO OCTAVIANO GUERRA, CPF , é nascido em
30/07/1975, filho de

Tem endereço na AVENIDA
, telefone (21) , e endereço na



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Irmão de GLAUCIO e principal articulador no Brasil para concretizar a venda dos coletes ao GIFRJ com grande entrada nos órgãos públicos envolvidos. É responsável por toda articulação com militares da reserva em troca de influência no GIFRJ e interferência no processo licitatório de compra de coletes para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Titular da empresa MHS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 29.233.652/0001-58, constituída em 07/12/2017 e baixada em fevereiro de 2021 por liquidação voluntária, era então sediada na AV. DAS AMERICAS 500, BLC 21, SAL 322, RIO DE JANEIRO/RJ. A empresa, que contava com capital social de R\$ 104.500,00, tinha contador o nacional JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA, CPF _____, e o e-mail mhsmateriais@gmail.com. Como atividades econômicas, a MHS possuía como principal o ramo de “serviços combinados de escritório e apoio administrativo”.

3.3. WALTER LOPES DA SILVA



WALTER LOPES DA SILVA, CPF _____, telefone _____, empresário dono da empresa UTT Internacional INC, residente em Miami, Florida/ EUA, parceiro de GLAUCIO em diversos procedimentos licitatórios e responsável por indicar a empresa de CTU para GLAUCIO. É o braço direito de GLACIO no planejamento da fraude à licitação e falsificação de documentos, inclusive colocando sua filha para levar a documentação da carta fiança expedida pelo empresa de ALEX MEYERFREUND até ao GLACO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

3.4. ANTONIO INTRIAGO



ANTONIO INTRIAGO é CEO da CTU SECURITY LLC, empresa vencedora da licitação, encarregado de todo o processo produtivo dos coletes. Não tratou diretamente da venda dos coletes produzidos pela CTU ao GIFRJ, mas passou procurações, encaminhou documentação e teria lucro financeiro sobre a transação tendo conhecimento do esquema criminoso e domínio total do fato. Recebeu, inclusive, a visita técnica dos integrantes do GIFRJ às instalações da CTU na Flórida/EUA entre os dias 13/05/2019 a 16/06/2019, conforme relatado no RAPJ 001/2023-SIP/SR/PF/RJ.

A empresa CTU SECURITY LLC foi constituída em 21 de março de 2008 no estado da Flórida, Estados Unidos, tem como endereço principal o local situado na 7950 NW 53RD STREET, SUITE 337, MIAMI/FL, 33166, USA.

Figura 01: Endereço da CTU SECURITY na Florida/US



Fonte: Google. Data da imagem: janeiro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

3.5. MARCOLINO ALVES ROCHA



MARCOLINO ALVES ROCHA, CPF n°
01/11/1953, filho de

é nascido em

Tem endereço de CPF na RUA

É advogado e representante da CTU no Brasil:

POWER OF ATTORNEY

ANTONIO INTRIAGO, Florida Drivers License number 1536-000-63-459-0, President and Sole Director of CTU SECURITY LLC, a State of Florida, USA, limited liability company with registration number L08000029338, Federal EIN Number 51-0672626, and Headquarters at 7950 NW 53rd Street, Suite 337, Miami, FL, USA Zip code 33186, manufacturer of NJ compliant ballistic vests and public safety and military defense and protection equipment, hereby has made, constituted and accredited **Marcolino Alves Rocha**, Brazilian Citizen, Lawyer, identified by ID 57.007 OAB-RJ and CPF [REDACTED], as its legal representative and Agent for business relations only and solely with the GID-RJ Gabinete de Intervencao do Rio de Janeiro, for what to whom it bestow the powers to act about commercial activities relating to that entity bidding processes, including presenting and signing estimates, proposals, contracts, lodging appeals, when applicable, as well as compromise, forsake, sign documents and minutes and lastly, perform all other acts for the Purchases, Bids and Acquisition process performed by the GABINETE DE INTERVENCAO DO RIO DE JANEIRO- GIF RJ, either being the electronic and or in person opening modes.

IN WITNESS WHEREOF, President and Sole director has hereunto set his hand and seal this 25 day of September, 2018.

CTU SECURITY LLC.
A Florida Limited Liability Company

By: [Signature]
Antonio Intriago

STATE OF FLORIDA - County of Miami-Dade
The foregoing instrument was acknowledged before me this 9/25/18 by Antonio Intriago of Miami, a State of Florida Corporation, on behalf of the corporation. He is personally known to me and has produced Florida Driver's identification.

ESTERILIZADO MEDICAMENTE
Notary Public - State of Florida
CHRISTOPHER R. F. 210229
My Office Expires May 26, 2019
Notary Public - State of Florida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Sócio da empresa VILLA REAL ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS (08.139.009/0001-90) por meio do qual estabeleceu o vínculo com a empresa CTU SECURITY.

O responsável pela seleção como representante legal da CTU no Brasil e gestão da sua atividade aqui é GLAUCO. Ele é considerado “profeta do caos” por GLAUCO, possivelmente por seu caráter pessimista, mas ainda é considerado pessoa de confiança para atividade criminosa que estava se desenhando na época.

3.6. DIÓGENES DANTAS FILHO



DIÓGENES DANTAS FILHO, CPF nº _____, Coronel da reserva do Exército Brasileiro, é nascido em 18/11/1952, filho de

Possui endereço na RUA

Foi contratado como consultor técnico, no percentual de 1% do valor do contrato, R\$ 368.490,83. O percentual que recebia, por exemplo, era muito superior (quase 20 vezes a mais) ao que MARCOLINO, como advogado, recebia, deixando claro que o papel do “consultor” era muito mais importante que o papel do advogado e representante da empresa.

DIÓGENES participou como representante da empresa CTU também em sessão pública de licitação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Figura 08: DIOGENES DANTAS FILHO como representante da empresa CTU SECURITY

ORDEM	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
01	MARCO AURELIO GREGOZINI FARIA		IMBRA		
02	CELSO ALEXANDRE FERREIRO		GLEO		
03	LUIS CARLOS MONTES DE SIQUEIRA		MKV		
04	DIOGENES DANTAS FILHO		CTU		
05	LUIS PAULO LEPS		CEPLATEX		

Ficou amplamente demonstrado que sua única função era praticar lobby junto à militares do Gabinete de Intervenção Federal. Foi responsável, por exemplo, por enquadrar as especificações do colete de acordo com a dos fornecidos pela CTU SECURITY para que houvesse um direcionamento da licitação da compra dos coletes, conforme já destacado. Aqui destaco um áudio já citado anteriormente:

“Preço, o colete da Polícia Militar foi vendido por uma empresa IMBRA e uma outra, acho que GLEO, alguma coisa assim, por R\$ 4.500,00, colete lixão fraco, a Polícia Civil gostou muito, os pareceristas da Polícia Civil, lá da DESARM que o CFAE que é a Controladoria de fabricação de armas e explosivos, está dentro da DESARM agora, eles gostaram muito do nosso colete, **o nosso consultor, Cel Diógenes, Forças Especiais, já fechou também no Gabinete, Gal PAULO ROBERTO, Gal. LAÉLIO e o pessoal lá já está praticamente acordado em comprar nosso colete, porque é o melhor, mesmo porque não tem nada de é porque o colete é melhor, agora eu preciso fechar contigo preço, porque, lembra que eu falei para ser um pouquinho maior aí, porque aí eu pego também na de vocês aí, entendeu?”**
(dbe627de-25cc-4fe6-806b-38211ff11431) (negrito inserido)

Foi o Coronel DIÓGENES que levou a comitiva do GIFRJ à sede da CTU SECURITY LLC na Flórida/EUA entre os dias 13/05/2019 a 16/05/2019.

Sócio da empresa FADELI CONSULTORIA, ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA LTDA – EPP (CNPJ 17.956.570/0001-52), por meio do qual celebrou a parceria de consultor com a CTU SECURITY.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

3.7. SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA



SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA, CPF n° _____, é nascido em
18/02/1962, filho de _____

Possui endereço de CPF na RUA _____

Nas empresas VIDA NOVA SOLUÇÕES e RAMA CONSTRUTORA possui
sociedade com MARCOLINO ALVES ROCHA.

Recebeu procuração de MARCOLINO ALVES para atuar como procurador da
empresa CTU SECURITY LLC junto ao GIFRJ, conforme apontado no RAPJ n°
23976351 - CRC/CGRC/DICOR/PF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Figura 06: Procuração de MARCOLINO ALVES ROCHA a SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA

MARCOLINO ALVES ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.007, com escritório na Av. Rio Branco, 156 sala 2418 - Centro, PROCURADOR DA EMPRESA CTU SECURITY LLC, com sede no Estado da Florida, EUA, substabelece sem reservas de poderes, para o Dr. Sebastião Miguel Vieira, advogado inscrito na OAB/RJ nº. 88.817, com escritório na Av. Rio Branco, 156 sala 2418 - Centro, para representar a referida empresa, junto ao GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL - GIF - na SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA, que será realizada no dia 11/12/2018, às 14:hs.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018.

Marcolino Alves Rocha
MARCOLINO ALVES ROCHA

Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifrij.eb.mil.br/handle/123456789/3522>

Figura 07: SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA como representante da empresa CTU SECURITY

CRENCIAMENTO REPRESENTANTE LEGAL À 2ª SESSÃO PÚBLICA
Proc Adm: 00144.001643/2018-73 - Objeto: aquisição de coletes de Proteção Balística nível III com proteção especial

EMPRESA: CTU SECURITY LLC

ORDEM	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
1	SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA		CTU SECURITY LLC		

Documento apresentado: COPIA DE SUBTA BELECIAMENTO

Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2018.

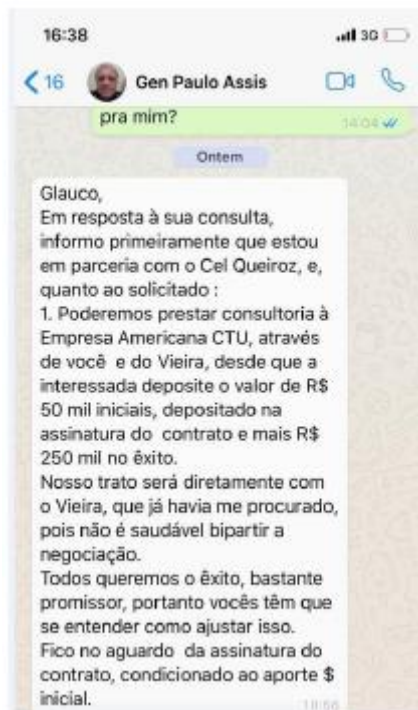
Wesley Formar Borlotolo
Wesley Formar Borlotolo - Ten Cel

Fonte: <https://gestaodoconhecimento-gifrij.eb.mil.br/handle/123456789/3522>

Também foi responsável por colocar o General PAULO ASSIS e o Coronel QUEIROZ no esquema criminoso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



O pagamento deste valor foi comprovado, conforme consta no mesmo RAPJ 001/2023-SIP/SR/PF/RJ, e realizado através do doleiro MARCIO MACACO.

3.8. ALEX MEYERFREUND



ALEX MEYERFREUND, CPF _____, telefone _____

Empresário, parceiro que dos irmãos Guerra em diversos empreendimentos e garantidor financeiro da operação para aquisição dos coletes balísticos através da empresa AMI GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA.

O empresário atuou como investidor e garantidor do negócio através de sua empresa, além de ter indicado o doleiro responsável pela realização do dólar-cabo (MÁRCIO MOUFARREGE) para pagamento internacional.



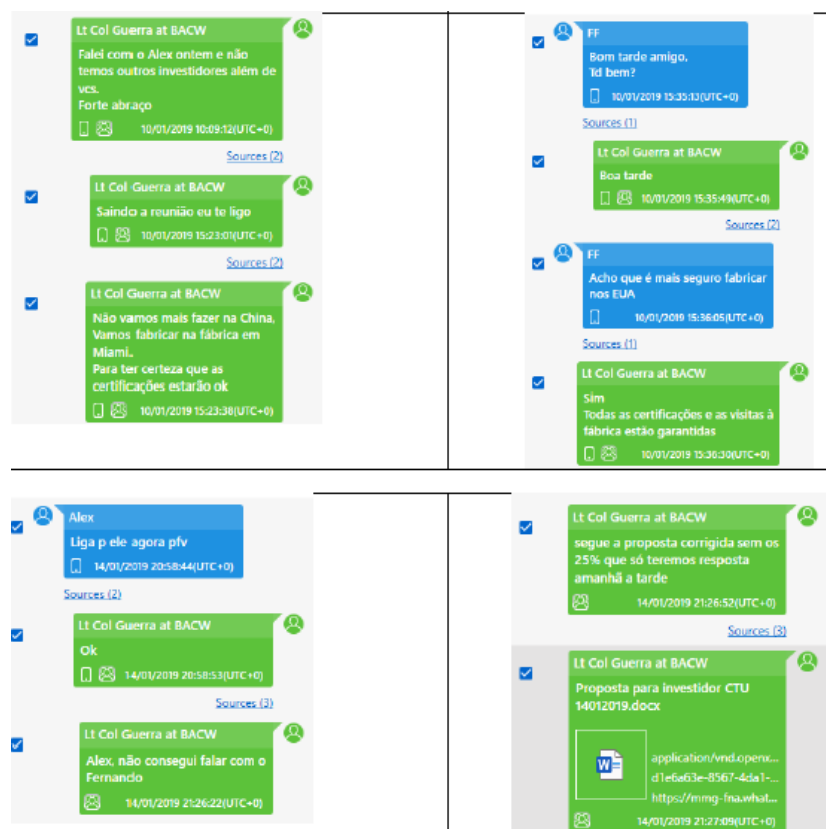
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Como já afirmado:

A partir de 10/01/2019 a grupo começa a se movimentar em relação ao investimento para produção dos coletes e da garantia financeira do negócio.

Em conversa com FERNANDO BAIANO, GLAUCIO diz que falou com ALEX e que não tem investidores além dos dois.

Já em conversa com ALEX, GLAUCIO envia print das conversas com FERNANDO e depois envia o documento Proposta para Investidor CTU onde os investidores entravam com US\$ 5.936.160,00 teriam um lucro na operação de US\$ 1.594.459,43.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Os valores a serem desembolsados pelo investidor foram calculados considerando o preço unitário do colete balístico, incluindo frete e seguro, de US\$ 562,00, como segue na tabela abaixo, totalizando um valor de US\$ 5,936,900.28 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos dólares norte-americanos e vinte e oito centavos).

Tabela 3

ITEM	DATA	TOTAL (em US\$)
GARANTIA FINANCEIRA	ATÉ 16 JAN	472,580.28
INÍCIO DA OPERAÇÃO	ATÉ 16 JAN	204,000.00
PRIMEIRA PARCELA	DE 15-22 JAN	2,630,160.00
SEGUNDA PARCELA	DE 15-22 MAR	2,630,160.00
TOTAL (US\$)		5,936,900.28



CARTA FIANÇA Nº 001/19

AMI GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA

À UNIÃO FEDERAL DO BRASIL

Att: GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Praça Duque de Caxias 25

Rio de Janeiro - RJ

REF.: FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a AMI Group Participações Ltda com Domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 156, Sala 1508, Centro, Cep:20040-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.934.830/0001-40, por seu procurador legal, abaixo assinado, declara-se fiador e principal pagador da empresa CTU Security LLC, com domicílio na 14995 SW 88th Street, Cidade de Miami, Estado da Florida, Zip code:33196, EUA, até o limite de US\$ 472,580.28 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta dólares norte-americanos e oito centavos de dólares norte-americanos), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do Contrato Nº079/201, processo licitatório Nº0000144.00001643/2018-73, cujo objeto é o fornecimento de 9.360 Coletes de Proteção Balística Nível III com Proteção Especial, conforme TEO 003/2018 GIFRJ.

A fiança, ora concedida, assegura a garantia necessária à execução do contrato correspondente, por parte da empresa afiançada, inclusive no prazo em que for convocada pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro para a sua assinatura, e o valor da fiança presentemente concedida poderá ser recebido por esse Gabinete, a qualquer tempo, independentemente de autorização da afiançada, de ordem judicial ou extrajudicial, ou ainda, de qualquer prévia justificção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, feita por escrito pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

A AMI Group Participações Ltda renuncia, expressamente, aos benefícios estatuídos no artigo 627 do Código Civil Brasileiro, e declara sob as penas da Lei que:

- Está legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente Carta de Fiança.
- Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis à espécie.
- O Fiador e principal pagador não está ligado a nenhum grupo da empresa afiançada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

- O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos pelo Contrato Contrato Nº079/201, processo licitatório Nº000144.00001643/2018-73.

A presente Carta de Fiança Bancária vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável automaticamente por iguais períodos, até a consecução das obrigações contratuais e desde que liberada mediante comunicação por escrito, do Gabinete de Intervenção Federal.

Constituirá, também, prova suficiente para desobrigar o fiador do compromisso assumido, a devolução da via original desta Carta de Fiança.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2019.

ALEX MEYERFREUND
ID nº
Procurador Legal
AMI Group Participações Ltda

ANTONIO INTRIAGO
ID nº 1536000634590
CEO da CTU Security LLC

AMGroup

CARTA FIANÇA Nº 001/19

AMI GROUP PARTICIPAÇÕES

À UNIÃO FEDERAL DO BRASIL
Att. GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Praça Duque de Caxias 25
Rio de Janeiro – RJ

REF.: FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a AMI Group Participações com domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Conceição, 105, Sala 703, Centro, Cep 20051-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.934.830/0001-40, por sua social proprietária, abaixo assinado, declara-se fiador e principal pagador da empresa CTU Security LLC, EIN 51-0872826, com domicílio na 14995 SW 88th Street, Cidade de Miami, Estado da Florida, Zip code 33196, EUA, até o limite de US\$ 472.580,28 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta dólares norte-americanos e oito centavos de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 1.943.002,09 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil seiscenta e dois reais e nove centavos de reais) na cotação do dólar Americano a R\$3,90 (três reais e noventa centavos de real), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do Contrato Nº079/201, processo licitatório Nº000144.00001643/2018-73, cujo objeto é o fornecimento de 9.360 Coletes de Proteção Ballística Nível III com Proteção Especial, conforme TEC 003/2018 GIFRJ.

A fiança, ora concedida, assegura a garantia necessária à execução do contrato correspondente, por parte da empresa afiançada, inclusive no prazo em que for convocada pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro para a sua assinatura, e o valor da fiança presentemente concedida poderá ser recebido por esse Gabinete, a qualquer tempo, independentemente de autorização da afiançada, de ordem judicial ou extrajudicial, ou ainda, de qualquer pravia justificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, feita por escrito pelo Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

A AMI Group Participações renuncia, expressamente, aos benefícios estatuidos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, e declara sob as penas da Lei que:

- Está legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente Carta de Fiança;
- Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências do seu Contrato Social, conforme a Clausula Sexta, Parágrafo Terceiro, da legislação vigente, regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis a espécie;
- O Fiador e principal pagador não está ligado a nenhum grupo de empresa afiançada.

Carta de Fiança 001/19
January 14, 2019
AI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**



Ficou evidenciado ainda que ALEX participou de reuniões com políticos e militares a fim de intercederem junto ao processo de compra dos coletes.

3.9. FERNANDO ANTONIO FALCAO SOARES



FERNANDO ANTONIO FALCAO SOARES, vulgo FERNANDO BAIANO, CPF _____, telefone (21) _____, preso em 2015 na operação lava jato por atuar como lobista, atuou como investidor no negócio juntamente com ALEX MEYERFREUND.

Aparentemente Fernando atuaria da mesma forma que Alex, entrando com o capital necessário para operacionalizar a produção, no entanto, como as conversas entre ele e GLAUCIO vão apenas até 15/01/2019, não é possível afirmar que participou como investidor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Aqui destaco o encontro ocorrido entre FERNANDO BAIANO e GLAUCO em um café no Shopping Fashion Mall, no Rio de Janeiro, às 11:30h do dia 12/06/2018, destaco no RAPJ 01/2023 – SIP/SR/PF/RJ, demonstrando a clara relação entre eles.



LAURO
JARDIM



Buscar neste blog

Bastidores e informações exclusivas sobre política, economia, negócios, esporte, cultura – e tudo o mais que for relevante.

Quem escreve



LAURO JARDIM

Começou no jornalismo em 1989, no Globo. Passou pelas redações de Istoé, J3 e Exame. Entre 1998 e setembro de 2015, trabalhou em Veja, onde foi chefe da sucursal do Rio, redator-chefe e editor da coluna Radar desde 2000. Voltou ao Globo em 2015.



JOÃO PAULO SACCONI

Aprendeu jornalismo na UFRJ, onde hoje faz mestrado, e atua na cobertura de temas nacionais do GLOBO desde 2018. Questões políticas e jurídicas permeiam a vida de repórter, guiada pela curiosidade e amparada no entusiasmo em dialogar e escrever.



NÁIRA TRINDADE

Repórter de O GLOBO desde 2019. Já trabalhou no Estadão e no Correio Braziliense. Formada pela PUC Minas, está em Brasília desde 2005. Já se aventurou por coberturas de áreas da vida cotidiana e atualmente se dedica a desenvolver os bastidores do poder.



RODRIGO CASTRO

Formado em Jornalismo pela UFRJ, onde também cursa Direito, passou pela revista Época antes de se juntar à equipe do GLOBO. Interessado por boas histórias, desde temas áridos de

O café do Baiano

Por Lauro Jardim - 12/06/2018 - 18:29



Coluna Lauro Jardim | O Globo

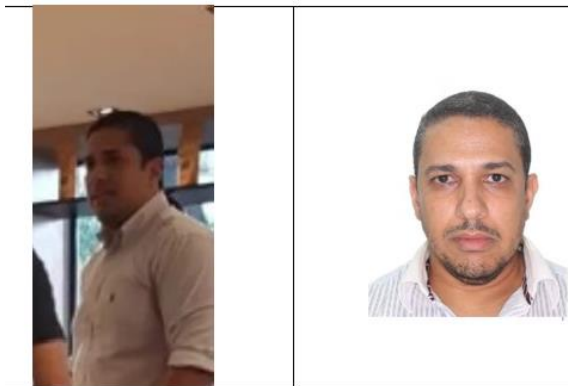
Fernando Baiano, o lobista que incendiou os primeiros anos da Lava-Jato, agora vive uma vida mais pacata. Hoje, às 11h30 tomava café no shopping Fashion Mall, no Rio de Janeiro.

Em conversa com duas pessoas, ouvia um deles falar sobre uma concorrência para equipamentos (coletes etc.) do Exército.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



3.10. MÁRCIO MOUFARREGE



MÁRCIO MOUFARREGE, CPF _____, vulgo MARCIO MACACO,
residente em Brasília/DF, titular da linha _____ e-mail: _____

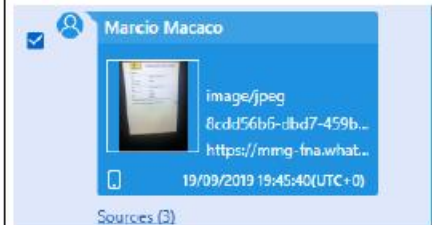
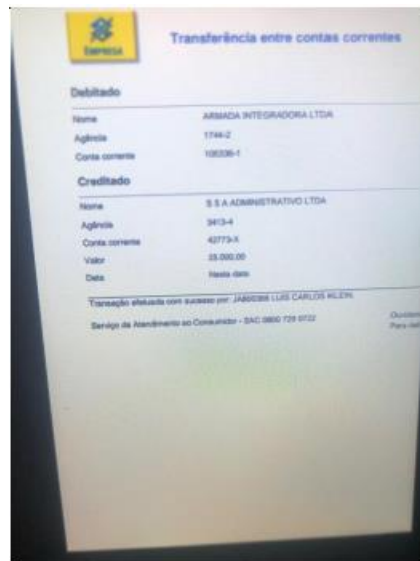
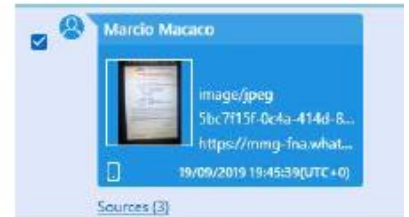
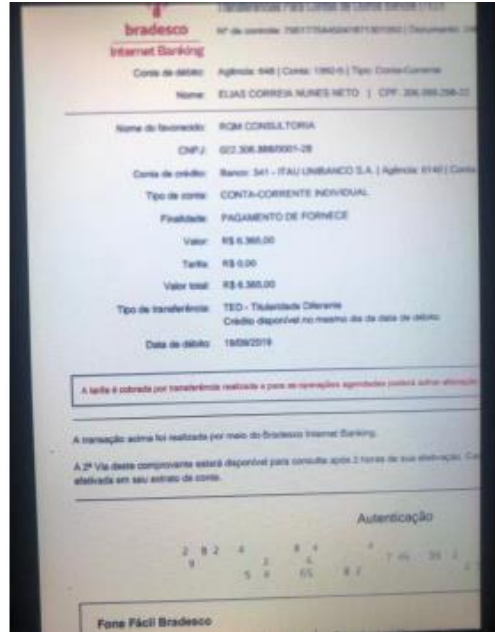
Foi responsável pela evasão de divisa e operação de instituição financeira não autorizada com o objetivo de internalizar recurso de GLAUCIO no exterior no Brasil de forma ilícita.

Ressalto aqui as trocas de mensagens constantes no RAPJ 01/2023-SIP/SR/PF/RJ já citadas anteriormente:

Já em contato com MÁRCIO MACACO em 18/09/2019, o mesmo envia foto com o numero da conta no WELLS FARGO BANK, NA, conta nº 593 4030 197, em seguida GLAUCIO envia o comprovante de depósito no valor de US\$ 12.855,00.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**



3.11. PAULO ROBERTO CORREA ASSIS

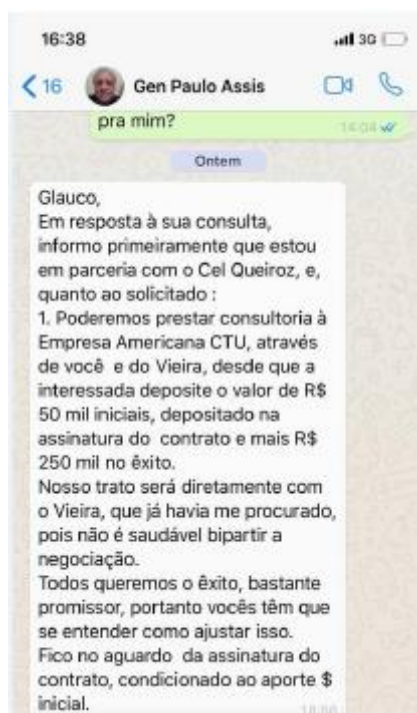




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PAULO ROBERTO CORREA ASSIS, CPF _____, General da
reserva, telefone: _____, e-mail: _____ endereço:

Quem indicou o General PAULO ASSIS ao GLAUCO foi SEBASTIÃO VIEIRA, sendo este o canal de comunicação entre eles.



Sua contratação ocorreu nos mesmos moldes do Coronel DIÓGENES, com o valor do contrato de 1% do valor total da licitação, sendo pagos R\$ 50 mil de entrada através do doleiro MARCIO MACACO, conforme já destacado anteriormente e repetido aqui:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Forwarded

Glauco Guerra
Sebastião Miguel Vieira OAB/RJ
88.817 CPF 786.223.797-87.
16/09/2019 19:35:34(UTC+0)
Sources (2)

Glauco Guerra
Faz um contrato de 650 mil com esses dados aí, sendo cinquenta mil à vista para a conta do general Paulo assis
16/09/2019 19:37:53(UTC+0)

Glauco Guerra
Vai ter a parte do outro general tb
16/09/2019 19:42:41(UTC+0)
Sources (2)

Lt Col Guerra at BACW
Do que fez a denúncia
16/09/2019 19:42:55(UTC+0)
Sources (2)

Lt Col Guerra at BACW
?
16/09/2019 19:42:59(UTC+0)

Glauco Guerra
Faz um contrato igual aquele do Diogenes
16/09/2019 19:43:11(UTC+0)
Sources (2)

Glauco Guerra Reply
Lt Col Guerra at BACW
Do que fez a denúncia
Não, do fdp que assinou a suspensão
16/09/2019 19:43:28(UTC+0)
Sources (4)

Lt Col Guerra at BACW
Blz
Vou fazer agora
16/09/2019 19:44:20(UTC+0)
Sources (2)

Forwarded

Glauco Guerra
RQM Consultoria, Banco ITAÚ, Ag - 6140, C/c - 36116-0, CNPJ - 22.306.888/0001-28. Valor R \$25.000,0.
17/09/2019 12:46:07(UTC+0)

Forwarded

Glauco Guerra
Paulo Roberto Corrêa Assis
BANCO do Brasil
Ag 3413-4
Cc 42773- x
17/09/2019 12:46:08(UTC+0)
Sources (2)

Forwarded

Glauco Guerra
Dados ref ao Cel Queiroz.
17/09/2019 12:46:08(UTC+0)
Sources (2)

Lt Col Guerra at BACW
Ok
17/09/2019 12:46:27(UTC+0)
Sources (3)

Lt Col Guerra at BACW
Vou enviar para o Walter
17/09/2019 12:46:54(UTC+0)
Sources (2)

Lt Col Guerra at BACW
O Tony vai transferir
17/09/2019 12:47:14(UTC+0)

Glauco Guerra
Qual a minha estratégia
17/09/2019 17:52:48(UTC+0)
Sources (2)

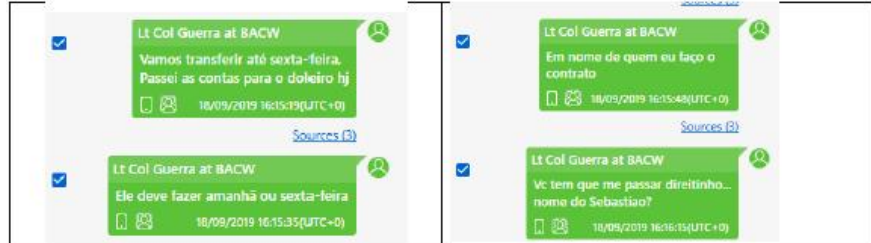
Lt Col Guerra at BACW
Vou cobrar dele
17/09/2019 17:52:58(UTC+0)
Sources (2)

Glauco Guerra
Vou entrar com um pedido de reconsideração aqui no gif ao general de Souza
17/09/2019 17:53:09(UTC+0)
Sources (2)

Glauco Guerra
Paulo assis vai lá e faz o dele com o de Souza
17/09/2019 17:53:18(UTC+0)
Sources (2)



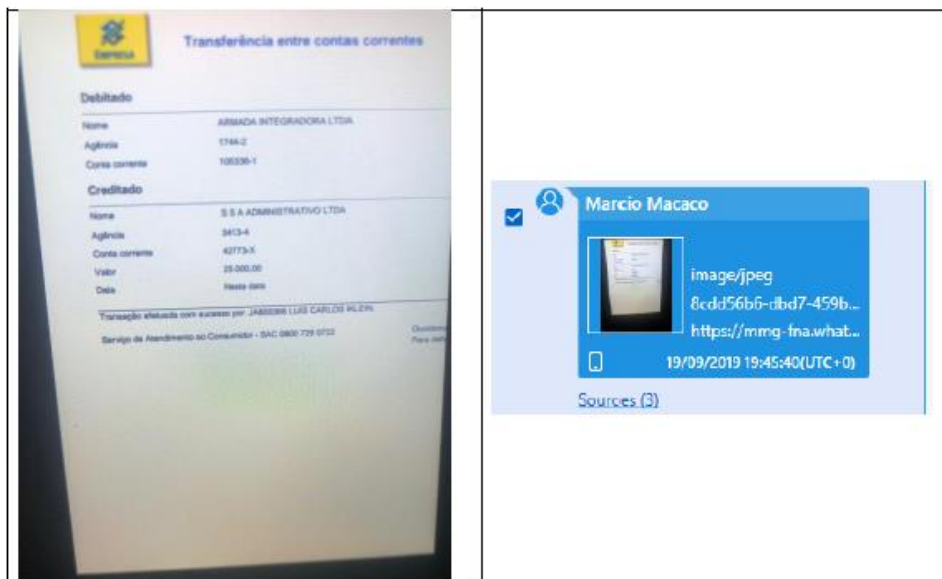
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Compensation

10. The Consultant will charge the Client for the Services as follows (the "Compensation"):
- 1%(one percent) of the total billing (R\$ 36.849.083,40) at the time of receipt the final payment from the Federal Intervention Office in the Public Security Area of the State of Rio de Janeiro.
 - The value is R\$ 300.000,00 (three hundred Brazilian real).
 - R\$ 50.000,00 at the act of signing contract and in the bank accounts defined by the consultant (Account 1. RQM Consultoria, Banco ITAÚ, Ag - 6140, C/c -36116-0, CNPJ - 22.306.888/0001-28, and Account 2. Paulo Roberto Corrêa Assis, Banco do Brasil, Ag 3413-4, Cc 42773- x);
 - R\$ 250.000,00 at the end of the consultancy, if there is success in the consulting process as soon as CTU receives payment from GIFRJ.

A entrada de R\$ 50 mil foi dividida entre o General PAULO ASSIS, sendo R\$ 25 mil pagos para a empresa SSA ADMINISTRAÇÃO, e R\$ 25 mil para o Coronel ROBSON QUEIROZ, pagos para a empresa RQM CONSULTORIA, ambos pelo doleiro MARCIO MACACO, como demonstrado no item anterior. As datas dos pagamentos foram 19/09/2019 e 18/09/2019, respectivamente.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Uma observação deve ser posta aqui já destacada anteriormente e consignada no RAPJ 01/2023-SIP/SR/PF/RJ: GLAUCIO afirma que o General PAULO ASSIS trabalha para a GLAGIO BRASIL e teria sido o responsável por denunciar a irregularidade quanto à certificação dos coletes que seriam vendidos pela CTU SECURITY ao GIFRJ e, por conseguinte, o responsável pela suspensão do Contrato nº 79/2018 firmado entre a empresa americana e o GIFRJ. Neste contexto, eles estariam “comprando” a concorrência para utilizar da influência dela no GIFRJ e assim conseguir executar o contrato já firmado.

Assim, o General PAULO ASSIS contratado pelo grupo para fazer lobby, junto ao alto escalão do governo.

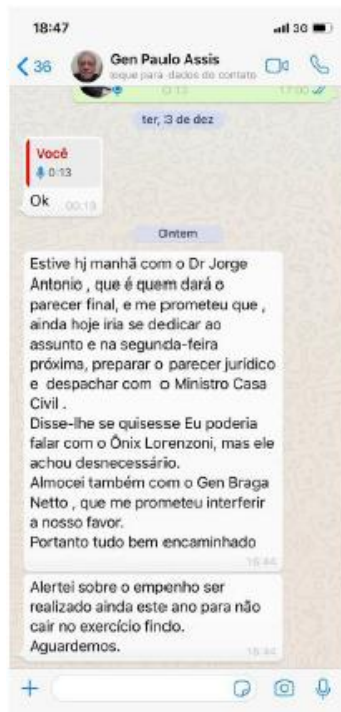
O General sempre vangloria de sua amizade com o vice-presidente, General HAMILTON MOURÃO e do General BRAGA NETTO, Chefe do Estado-Maior do Exército e, em seguida, Ministro-Chefe da Casa Civil do Brasil, conforme já destacado anteriormente:

Em 27/11/2019 em áudio enviado para GLAUCIO, GLAUCO comente a conversa que teve com o General Paulo Assis, confirmando que o mesmo foi contratado apenas com o objetivo de fazer loby, uma vez que o General disse que falou diretamente com parecerista, JORGE MENEZES, questionando se havia necessidade de falar com MOURÃO (Vice-Presidente) ou com o BOLSONARO (Presidente) para que eles intercedessem no assunto.

“Gláucio, manda ele já falar com o Onyx e aí o Onyx fala com o Procurador o chefe lá da subsecretaria, aí porque, mas não fala que foi o General Paulo Assis, fala que foi pedido do Senador, que o Paulo Assis falou para o parecerista, pro Jorge Menezes, Eu preciso falar com o Mourão ou com o Bolsonaro sobre isso, eu vou falar com o Onyx. Ele não, não General, espera até sexta e graças a Deus o senhor veio aqui, que eu estava inclinado em dar um parecer negativo. Palavras do General pra mim e obviamente ele não vai mentir, ele esteve lá. Agora se vier uma outra pressão, não do General, entendeu? Ficaria Ideal.”
(f56a7efb-d570-4558-b610-dc4758611a5f.opus)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



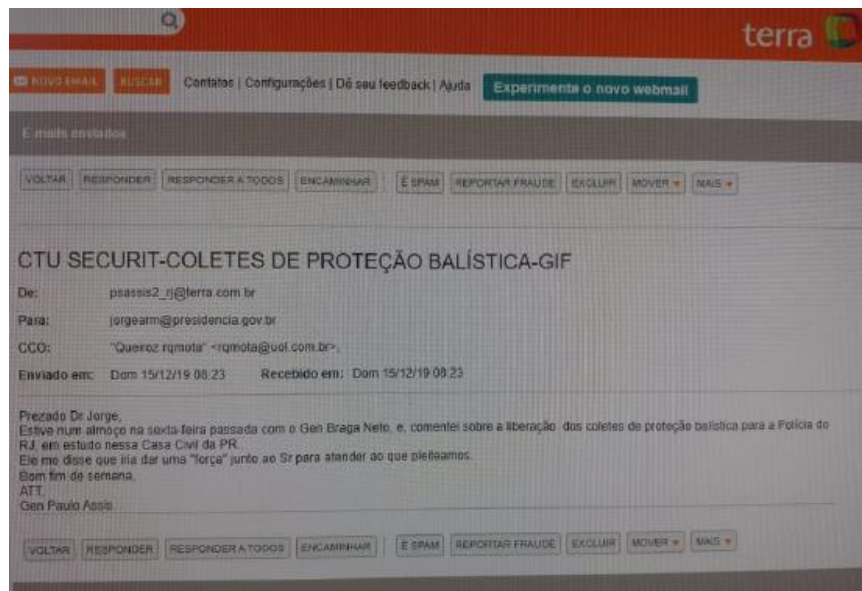
“Gláucio, só para te posicionar aqui, o General Paulo Assis chegou de Manaus aqui em Brasília agora e ele vai falar com assessor do Lorenzoni sobre a questão lá do contrato ta? Ele está agora lá na Casa Civil.” (613a5878-9a4a-43bf-ae58-697efb80158b.opus)

(...)

Em seguida, 15/12/2022, GLAUCO encaminha uma imagem de um e-mail enviado pelo General PAULO ASSIS, através do endereço psassis2_rj@terra.com.br para o endereço jorgearm@presidência.gov.br, com cópia para o Coronel QUEIROZ, rqmota@uol.com.br, no qual informa ao parecerista JORGE ANTONIO MENEZES que almoçou com o General BRAGA NETO e que ele iria dar uma “força” para atender o pleito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Ou seja, o Gen. PAULO ASSIS manda e-mail para o e-mail oficial do parecerista do processo administrativo da compra dos coletes da CTU SECURITY LLC pelo GIFRJ (JORGE MENEZES) informando que almoçou com então Min da Casa Civil, Gen. WALTER BRAGA NETO, também responsável pela assinatura do contrato sob análise, solicitando a liberação, em nome de WALTER BRAGA NETO, o qual teria dito que daria uma “força” ao PAULO ASSIS junto ao parecerista para que este atendesse ao pleito do lobista da reserva.

Isto tudo através de uma troca de e-mails de conta oficial da Presidência da República.

Percebe-se que o General PAULO ASSIS possuía muito trânsito com integrante do Governo e estava articulando para manter o contrato entre a CTU SECURITY LLC e o GIFRJ ainda ativo, tendo assinado contrato na casa dos 400 mil reais para tal desiderato com a empresa americana.

Como se observa, o objetivo da contratação do Cel. QUEIROZ e do Gen. PAULO ASSIS, nunca foi a eventual expertise na atividade de consultoria de cada um, mas sim no poder de influência para que algum ato seja praticado por servidor público no interesse da organização criminosa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Por fim, destaca-se que o Gen. PAULO ASSIS e o Cel. QUEIROZ são “concorrentes” do Cel. DIÓGENES e do Adv. MARCOLINO na atividade de “consultoria”.

3.12. ROBSON QUEIROZ MOTA



ROBSON QUEIROZ MOTA, CPF _____, Coronel da reserva, e-mail: _____, endereço: _____

Indicado pelo Gal. PAULO ASSIS como parceiro comercial, no entanto é época da assinatura do contrato de prestação de serviços de consultoria, exercia o cargo de assessor do chefe de gabinete do Comandante Militar do Leste, ou seja, era detentor de um cargo público à época em que recebeu o pagamento.

Sócio da empresa RQM CONSULTORIA, CNPJ 22.306.888/0001-28, por meio do qual recebeu os recursos para influenciar na reativação do contrato da CTU SECURITY com o GIFRJ.

QUEIROZ, apesar de estar na reserva, assumiu o cargo de Assessor do Gen. SÉRGIO no GIFRJ, tendo sido exonerado no dia 31/10/2019:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

COMANDO MILITAR DO LESTE

PORTARIA Nº 47-CML, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE MILITAR DO LESTE, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218-Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

I - Exonerar, ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 015641180-3) ANTONIO ARRAES DE OLIVEIRA, Prec-CP: 96 1515386, do Hospital Geral do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 014226951-3) GELSON BRUM BARTOLAMEI, Prec-CP: 96 1326776, do Hospital Geral do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea h), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 023475211-1) ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Prec-CP: 96 1515683, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea h), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel Reformado (Idt 019158001-8) MARCO ANTONIO GONÇALVES REIS, Prec-CP: 96 1416072, do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

a pedido, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 020442912-0) ROBSON QUEIROZ MOTA, Prec-CP: 96 1477710, do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com o inciso I, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

ex-offício, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 066873241-5) ADOLFO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, Prec-CP: 96 1624238, do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo;

Nas palavras do GLAUCIO, no dia 06/03/2020:

“É isso Gláucio, o Sérgio não gosta do Diógenes, intuba o Diógenes, o Sérgio é amigo do Queiroz, tem que explicar isso para o Alex. **O Queiroz, Braga Netto e Sérgio são da turma de 78, são amigos, tanto é que General Braga Netto foi nomeado interventor no Rio, quem foi o chefe de gabinete dele? General Sérgio. E quem era o assessor do General Sérgio? Coronel Queiroz. O Queiroz é o intendente do negócio, o cara que organiza as compras, o que faz as operações de orçamento, entendeu?** Agora o Braga Netto é oriundo de cavalaria, General Sérgio oriundo de artilharia, o cara da administração é o Queiroz, intendente.” (cb385c65-c44e-4deb-9a4c-056d221e4164.opus) (negrito inserido)

Assinou o contrato com a CTU SECURITY LLC para influenciar na manutenção do contrato da CTU SECURITY com o GIFRJ, conforme consta no RAPJ 001/2023-SIP/SR/PF/RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



Compensation

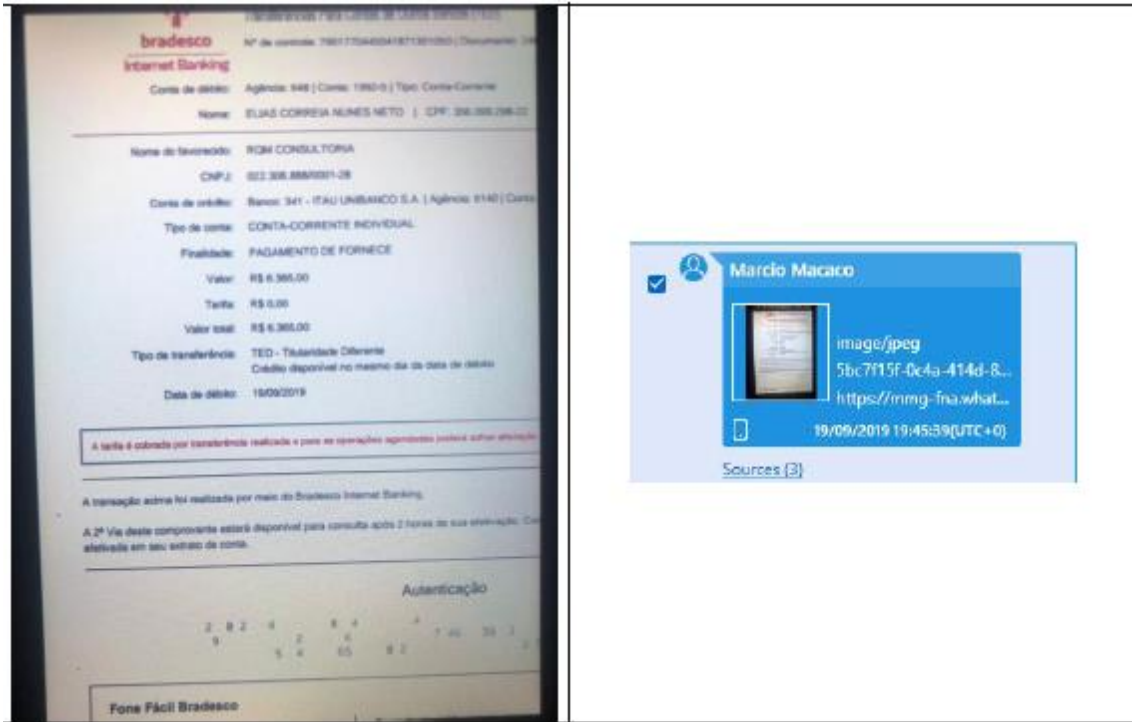
10. The Consultant will charge the Client for the Services as follows (the "Compensation"):

- **1%(one percent) of the total billing (RS 36.849.083,40) at the time of receipt the final payment from the Federal Intervention Office in the Public Security Area of the State of Rio de Janeiro.**
- **The value is R\$ 300.000,00 (three hundred Brazilian real).**
 - **R\$ 50.000,00 at the act of signing contract and in the bank accounts defined by the consultant (Account 1. RQM Consultoria, Banco ITAÚ, Ag - 6140, C/c -36116-0, CNPJ - 22.306.888/0001-28, and Account 2. Paulo Roberto Corrêa Assis, Banco do Brasil, Ag 3413-4, Cc 42773- x);**
 - **R\$ 250.000,00 at the end of the consultancy, if there is success in the consulting process as soon as CTU receives payment from GIFRJ.**

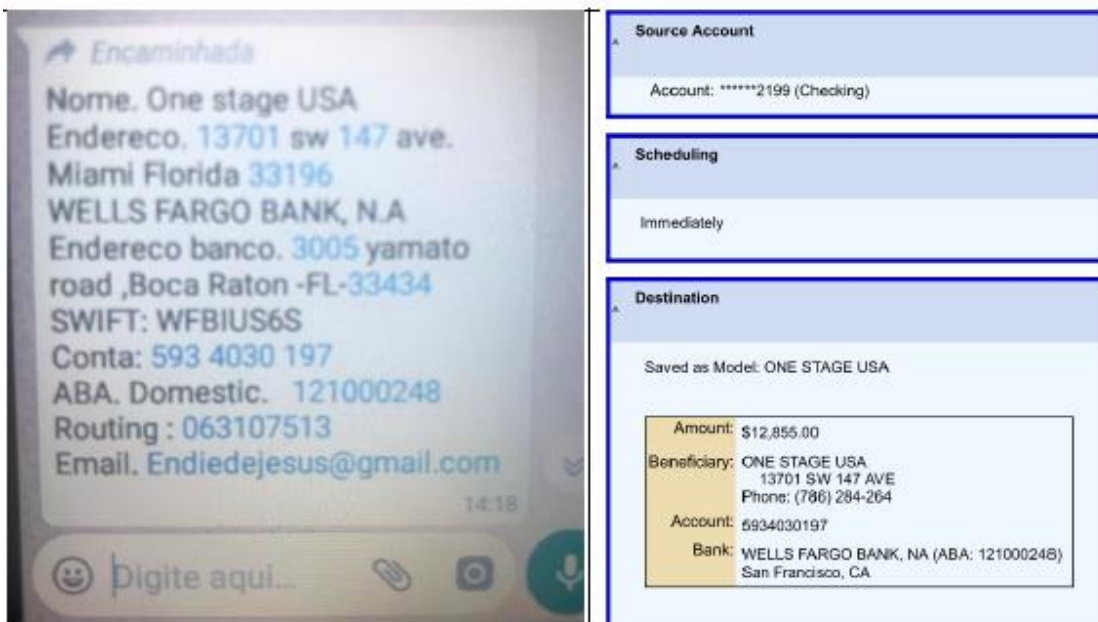
A entrada de R\$ 50 mil foi dividida entre o General PAULO ASSIS, sendo R\$ 25 mil pagos para a empresa ASS ADMINISTRAÇÃO, e R\$ 25 mil para o Coronel ROBSON QUEIROZ, pagos para a empresa RQM CONSULTORIA, ambos pelo doleiro MARCIO MACACO, como demonstrado no item anterior. As datas dos pagamentos foram 19/09/2019 e 18/09/2019, respectivamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



A origem desse dinheiro foi o pagamento do GLAUCIO, já destacado anteriormente:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Já dia 06/03/2020, através de áudios, GLAUCO confirma que haverá o jantar na casa do General BRAGA NETTO. Diz ainda que General BRAGA NETTO, General SÉRGIO e Coronel QUEIROZ, são da turma de 1978 e que quando BRAGA NETTO foi nomeado interventor o General SÉRGIO foi chefe de gabinete dele e o Coronel QUEIROZ era assessor do General SÉRGIO. Diz ainda que QUEIROZ é o intendente do negócio, o cara que organiza as compras e que faz as operações de orçamento.



“Gláucio beleza? Deixa eu te falar, falei com o Queiroz e com o Paulo Assis ontem eles já vão informar ao Sérgio para não dar qualquer tipo de informação ao Diógenes e o processo de fato já está lá e de fato já está resolvido, essa questão da multa ele não falou nada. Ele vai estar na casa do Braga Netto no dia 12, vai ter um jantar lá, Diógenes não vai obviamente, vai estar o Sérgio, vai estar o Queiroz. O Queiroz esta relutante em assumir um cargo lá de assessor do Sérgio, do General Sérgio. Está bom? Estou de dando o feedback aí de ontem.” (b413d29c-1430-45f2-8453-bbf32fe69dcf.opus)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Como se observa, o objetivo da contratação do Cel. QUEIROZ e do Gen. PAULO ASSIS, nunca foi a eventual expertise na atividade de consultoria de cada um, mas sim no poder de influência para que algum ato seja praticado por servidor público no interesse da organização criminosa.

3.13. MHS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

MHS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 29.233.652/0001-58, empresa de GLAUCO OCTAVINO GUERRA, empresa consta como baixada, endereço: Av Das Américas 500, Bloco 21, Sala 322 – Barra da Tijuca/RJ.

A MHS é empresa dos irmãos GUERRA, GLAUCO e GLAUCIO, e responsável pela “representação” da CTU SECURITY LLC no Brasil para venda de coletes à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, através do Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro em 2018.

Foi através da empresa, por exemplo, que foram feitos os primeiros contatos e envio das documentações pertinentes ao processo administrativo de compra.

Além dos coletes, a MHS teria participado de outros pregões promovidos pelo GIFRJ, causando estranheza por ofertar produtos que vão desde fardamento, pneus, baterias veiculares, softwares, equipamentos de proteção individual, até respiradores pulmonares.

3.14. RQM CONSULTORIA

RQM CONSULTORIA ESTRATÉGICA – CNPJ 22.306.888/0001-28, empresa de ROBSON QUEIROZ MOTA, empresa consta como ativa, endereço: Av Dr. Arnaldo 1516, Sala 3 – Sumaré, São Paulo/SP.

É a empresa com as iniciais de ROBON QUEIROZ MOTA já citado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Foi através desta empresa que a CTU SECURITY, através de GLAUCIO GUERRA, e do doleiro MARCIO MACACO, realizou o pagamento pela “consultoria” prestada pelo Coronel ROBSON QUEIROZ.

**3.15. FADELI CONSULTORIA, ASSESSORIA DE
INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA LTDA – EPP**

FADELI CONSULTORIA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA – CNPJ 17.956.570/0001-52, empresa de DIÓGENES DANTAS FILHO, empresa consta como ativa, endereço: Rua da Passagem 71, apto 201 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ;

É a empresa de consultoria usada pelo Coronel DIÓGENES já citado.

Através desta empresa o Coronel DIÓGENES revestiu sua atividade de lobista que visa interferir na atividade dos servidores públicos responsáveis pelo processo de compra de coletes como sendo de consultoria.

3.16. VILLA REAL CONSULTORIA

VILLA REAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 24.000.508/0001-58, empresa de MARCOLINO ALVES ROCHA, empresa consta como ativa, endereço: Rua Riachuelo 111, Casa 6 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

É a empresa de consultoria usada pelo Advogado MARCOLINO ALVES já citado.

Através desta empresa o Coronel DIÓGENES revestiu sua atividade de lobista que visa interferir na atividade dos servidores públicos responsáveis pelo processo de compra de coletes como sendo de consultoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

3.17. SAGA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Saga Serviços de Apoio Administrativo Ltda – CNPJ 13.047.643/0001-32, empresa de PAULO ROBERTO DE ASSIS, empresa consta como ativa, endereço: SCN, Quadra 2, Bloco D, Sala 630 – Ed Liberty Mail – Brasília/DF.

Foi através desta empresa que a CTU SECURITY, através de GLAUCIO GUERRA, e do doleiro MARCIO MACACO, realizou o pagamento pela “consultoria” prestada pelo General PAULO ASSIS.

3.18. WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E SERVIÇOS

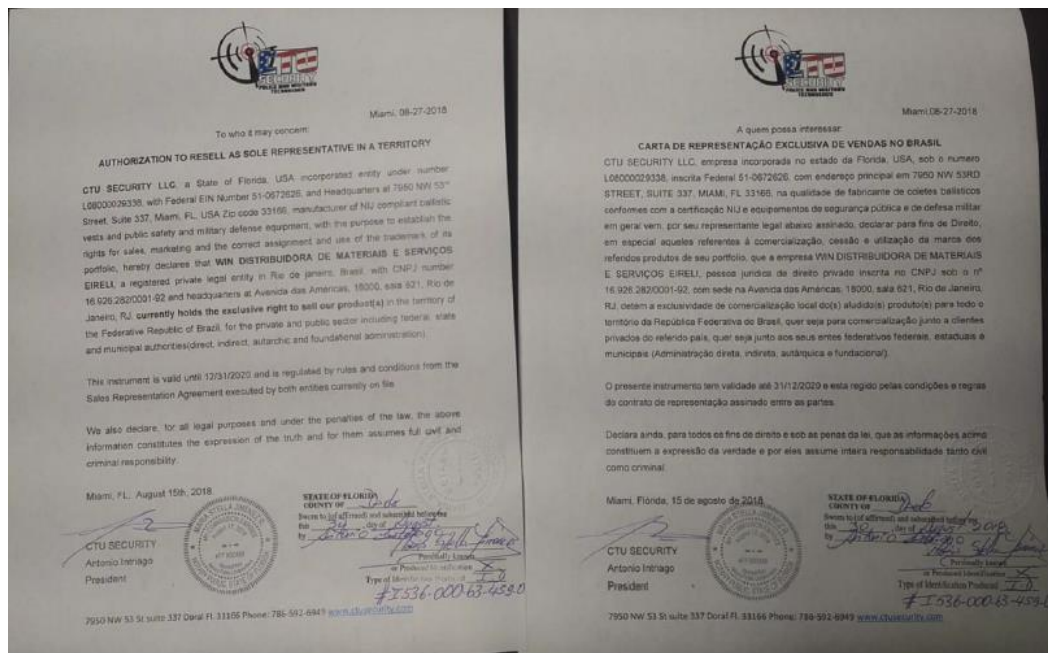
WIN Distribuidora de Materiais e Serviços – CNPJ 16.962.820/0001-92, empresa em nome de ANA PAULA DA SILVA SISMIL GUERRA, esposa de GLAUCO GUERRA, empresa consta como ativa, endereço: Av das Américas 19005, Bloco 1, Sala 828 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ

É a empresa da esposa em nome de ANA PAULA DA SILVA SISMIL GUERRA, CPF 069.306.417-07, esposa de GLAUCO OCTAVIANO GUERRA, que recebeu a representação de exclusividade no Brasil da empresa CTU SECURITY LLC.

Foi através desta carta de exclusividade que os irmãos GUERRA se vincularam juridicamente à contratação entre a CTU e o GFIRJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO



3.19. GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI

A empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 66.260.415/0001-02, ativa desde 27/06/1991, tem endereço de CNPJ cadastrado na AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ 707, GALPÃO 02, BELO HORIZONTE/MG, telefones (31) 3295-4843 e (31) 2112-5201.

A GLÁGIO DO BRASIL tem como contador cadastrado o nacional EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 303.701.756-20, e-mail COLETE@GLAGIO.COM.BR, e capital social no valor de R\$ 8.000.000,00.

Como atividade econômica principal consta o ramo de “fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional”.

Como demonstrado amplamente no **FATO CRIMINOSO 01**, a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI é responsável pela divisão de licitações de coletes e capacetes com a INBRATERRESTRE em território nacional, tendo atuado diretamente na divisão de itens de licitação com esta empresa para que ambas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

vencessem de forma relativamente equânime a quantidade de itens licitados e os valores pagãos pelos cofres públicos com seus itens.

3.20. INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

A empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.887.936/0001-65 (nome fantasia INBRALAND), empresa ativa constituída em 19/10/2010, tem endereço de CNPJ na AV. PAPA JOÃO XXIII 4925, MAUÁ/SP, telefones (11) 2148-8600 e (11) 4994-4389.

A INBRATERRESTRE possui como contador o nacional JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, CPF nº 139.934.598-22, tem capital social no valor de R\$ 523.340,00 e e-mail “JOSÉANTONIO@GRUPOINBRA.COM.BR”. A empresa não possui filiais registradas, e tem como atividade econômica principal a “fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional”.

Como demonstrado amplamente no **FATO CRIMINOSO 01**, a empresa INBRATERRESTRE é responsável pela divisão de licitações de coletes e capacetes com a GLAGIO em território nacional, tendo atuado diretamente na divisão de itens de licitação com esta empresa para que ambas vencessem de forma relativamente equânime a quantidade de itens licitados e os valores pagãos pelos cofres públicos com seus itens.

4. DA MEDIDA CAUTELAR

A presente representação tem por escopo o requerimento de medida cautelar de busca e apreensão, prevista no art. 240, § 1º, b, d, e, f, h, todos do CPP, nos endereços de alguns envolvidos visando a apreensão de documentos, cartas, procurações, seus celulares e computadores para esclarecimentos do vínculos, materialidade e circunstâncias dos fatos criminosos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**

Em que pese os fatos criminosos dos fatos serem datados do segundo semestre ano de 2018, ou seja, há quase 05 anos, trata-se de crimes envolvendo a elaboração de documentos falsos apresentados em processos administrativos, recebimento de vultosas quantias de recursos públicos com entrega de bens e cuja responsabilidade administrativa ainda se mantém às empresas contratadas pelo poder público. Assim, é perfeitamente factível que uma busca a apreensão neste momento derradeiro permita a apreensão de elementos importantes para convicção da autoria, materialidade e circunstâncias delitivas.

Exemplo claro disso foi a quantidade de provas encontradas no celular apreendido do GLACIO OCTAVIANO GUERRA, cuja autorização para uso foi deferida judicialmente, e responsável por elucidar toda a trama por baixo do contrato nº 79/2018, firmado no processo de dispensa de licitação nº 27/2018.

A medida é perfeitamente proporcional por é a única capaz de permitir a apreensão da prova que esclarecer o contexto dos pagamentos e tratativas que ocorreram no contexto dos fatos investigado praticados na Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, requer a Vossa Excelência a expedição de mandados e apreensão nos seguintes endereços visando a apreensão de documentos, cartas, procurações, seus celulares e computadores para esclarecimentos do vínculos, materialidade e circunstâncias dos fatos criminosos:

	Nome	CPF	Endereço
1	GLAUCO OCTAVIANO GUERRA		
2	MARCOLINO ALVES ROCHA		
3	DIOGENES DANTAS FILHO		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

4	SEBASTIÃO MIGUEL VIEIRA		
5	ALEX MEYEFREUND		
6	FERNANDO ANTONIO FALCAO SOARES		
7	MARCIO MOUFARREGE		
8	PAULO ROBERTO CORREIA ASSIS		
9	ROBSON QUEIROZ MOTA		
10	MHS PRODUTOS E SERVIÇOS ERELI	29.233.652/0001-58,	Av Das Américas 500, Bloco 21, Sala 322 – Barra Da Tijuca/RJ
11	RQM CONSULTORIA ESTRATEGICA	22.306.888/0001-28	Av Dr. Arnaldo 1516, Sala 3 – Sumaré, São Paulo/SP;
12	FADELI CONSULTORIA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA	17.956.570/0001-52	Rua Da Passagem 71, Apto 201 – Botafogo – Rio De Janeiro/RJ;
13	VILLA REAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	24.000.508/0001-58,	Rua Riachuelo 111, Casa 6 – Centro – Rio De Janeiro/RJ
14	SAGA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	13.047.643/0001-32	Scn, Quadra 2, Bloco D, Sala 630 – Ed Liberty Mail – Brasília/DF
15	WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	16.926.820/0001-92	Av Das Américas 19005, Bloco 1, Sala 828 – Recreio Dos Bandeirantes – Rio De Janeiro/RJ;
16	GLAGIO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA	66.260.415/0001-02	Av Presidente Carlos Luz, 707 – Belo Horizonte/MG
17	INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA	12.887.936/0001-65	Av Papa João XXIII 4925 – Mauá/SP.

Pede-se Deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de maio de 2022.

BERNARDO ADAME ABRAHÃO

Delegado de Polícia Federal